



Licitação
Rua Cap Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
81.312-170
3316-5967
jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

COMUNICADO 02

Ref.: Pedido de Esclarecimento às exigências Pregão Eletrônico n.º 002/2021- Feas.

Em face do Pedido de esclarecimentos às exigências do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 002/2021- Feas, segue resposta.

I- Da Tempestividade

Trata-se de peça recursal administrativa **tempestiva**, sendo assim, fora devidamente apreciado.

II- Dos questionamentos

1) ***“O edital em questão está apresentando valores referenciais muito abaixo dos praticados hoje no mercado de fórmulas, dietas e suplementos. Dessa forma solicitamos vistas ao processo de formulação de preço referencial constando o mínimo dos três orçamentos exigidos para elaboração do preço do edital”.***

Resposta: O edital em questão obedeceu ao mínimo estabelecido no artigo 30 do Decreto Municipal 610/2019, bem como seus parágrafos, conforme referencial abaixo e cotações anexas.



Licitação
 Rua Cap Argemiro Monteiro Wanderley, 161
 Capão Raso – Curitiba/PR
 81.312-170
 3316-5967
 jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Item	Código	Material	Especificações	Quantidade	ALM Comércio de Produtos para Saúde Eireli CNPJ: 28.921.456/0001-03	CRP Comércio De Produtos Nutricionais e Medicamentos Eireli CNPJ: 23.616.917/0001-10	LFP Comércio de Produtos para Saúde Eireli EPP CNPJ: 26.554.718/0001-13	Merco Soluções em Saúde S.A. CNPJ: 05.912.018/0001-83	Savimed Comercio de Produtos Médicos Ltda CNPJ: 26.640.161/0001-33	Ata de Registro de Preços SEI 0051/2020 HU - UFSC	Ata de Registro de Preços PE 49/2019 HC Triângulo Mineiro/MG	Ata de Registro de Preços PE 006/2020 FASCAMP - Campinas/SP	Ata de Registro de Preços PP 094/2019 Arapongas/PR	Atas de Registro de Preços 117/2020 FMSPG - Pregão 9/2020 Ponta Grossa/PR	Atas de Registro de Preços 118/2020 FMSPG - Pregão 9/2020 Ponta Grossa/PR	Ata nº 76/2020 - PE 38/2020 - Prefeitura Municipal de Itai/SP	Último Preço	Preço Escolhido	Valor Total	
1	211753	Dieta Enteral, Polimérica Hipercalórica, Hiperproteica 1000ml	unid	5.000	78,8700	51,9000	54,0000	41,6500	100,8000			22,6000		22,4000			22,0000	28,8833	144.416,50	
2	211565	Dieta Enteral Polimérica Hipercalórica 1000ml, Sistema Fechado 1000ml	unid	2.500	69,0100	42,9000	37,8000	37,6500	54,7200					20,6000			25,0000	32,0167	80.041,75	
3	212015	Dieta Enteral Polimérica Normocalórica, Normoproteica, Sistema Fechado 1000 ml	unid	8.000	63,5400	41,9000	25,7000							17,5000			18,5000	21,6000	172.800,00	
4	211561	Dieta Enteral Polimérica, Com Fibras, Normocalórica, Normoprotéica, Sistema Fechado 1000ml	unid	1.400	65,7300	42,9000	32,0000	39,1000	55,2000			18,3000	24,4500	19,2500			23,0000	26,6200	37.268,00	
5	211754	Dieta Enteral, Polimérica com Fibras, Hipercalórica 1000 ml	unid	1.400	70,1100	45,9000	28,8000	41,0500	54,7200	24,5000			25,5000				20,1500	26,2667	36.773,38	
6	211568	Dieta Enteral Polimérica P/ Úlcera Por Pressão Ou Outras Feridas, Normocal, Sist Fech 1000ml	unid	1.000				73,1000	72,0000							65,0000	49,5000	70,0333	70.033,30	
7	213562	Espessante para Alimentos e Bebidas - SACHÊ (cotação em grama)	grama	20.000	1,5400	1,2111	0,5800	2,2600	3,7500		0,5400						0,4700	0,5600	11.200,00	
8	211591	Módulo de Proteína de Alto Valor Biológico (sachê)	unid	4.000	16,2500	9,9000	7,9400	5,6100	9,1500						4,0000		3,8000	4,8050	19.220,00	
9	211581	Suplemento Nutricional Líquido Hipercalórico Hiperproteico 200 ml	unid	2.400	27,4100	16,9000		15,3000				7,0000	9,6000	8,0000			7,8300	11,3600	27.264,00	
																		TOTAL		599.016,93

2) Em relação ao item 03: “Sugerimos que a quantidade de proteína exigida nesse item seja a mesma solicitada no item 05, pois os dois itens pedem que a dieta seja NORMOPROTEICA, diante desse fato não há justificativa para que tenha valores diferentes para a mesma finalidade. Considerando que a dieta será ministrada via sonda por SISTEMA FECHADO e não via ORAL, entende-se que o sabor da fórmula não influenciará na dietoterápica. Sendo assim solicitamos que os sabores sejam considerados diversos, dessa forma aumentará a competitividade do certame e trazendo economia para o órgão.”

Por se tratar de questionamento de ordem técnica, fora encaminhado ao Serviço de Nutrição e Dietética da Feas, que assim manifestou- se:

Resposta: *“Em relação à quantidade de proteínas da dieta (212015), item 03, o descritivo está de acordo com as necessidades dos pacientes atendidos pelo hospital e há pelo menos 3 marcas de dietas que atendem ao descritivo. Contudo, a comparação foi feita em relação a uma dieta com densidade calórica maior, que deve possuir quantidade maior de proteínas em relação à dieta do item 03, que é normocalórica e normoprotéica.*

Em relação ao sabor, as dietas normalmente se apresentam nos sabores isento, natural ou baunilha, desconheço outros sabores e há pelo menos 3 marcas que atendem ao descritivo, portanto o descritivo permanece inalterado.”

Tendo em vista que as respostas para todos os questionamentos restam em clara evidência no instrumento convocatório, mantenho inalteradas todas as condições e prazos anteriormente anunciados e publicados.

Curitiba, 18 de janeiro de 2021.

Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira



Licitação
Rua Cap Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
81.312-170
3316-5967
jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br



Bionexo do Brasil Ltda
 Relatório emitido em 22/10/2020 10:48

Comprador
 FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS (14.814.139/0001-83)
 Rua Lothário Boutin, 90 - - CURITIBA, PR CEP: 81110-522

Relatório Geral do PDC
 Pedido de Cotação : 118185241
 Cotação estimativa para licitação: Dietas e Formulas.

Tipo de Cotação: PDC

Contato:	Fabiana Martins
Inserção da Cotação:	14/10/2020 14:10:41
Vencimento:	21/10/2020 12:00:00
Forma de Pagamento:	30-dia
Observações:	Cotação estimativa para licitação: Dietas e Formulas.
Termos e Condições:	
Cotação:	Pública

Fornecedor: Todos os Fornecedores
 Status do Item: Todos no Status
 Buscar

	Fornecedor	Faturamento Mínimo	Prazo de Entrega	Validade da Proposta	Condições de Pagamento	Frete	Observações
1	Biobase Indústria e Comércio Ltda CNPJ: 05.216.859/0001-56 POUSO ALEGRE - MG Alessandra Malos (35)3427-7002 vendas@biobase.ind.br Mais informações	R\$ 1.500,0000	5 dias após confirmação	24/10/2020	30 dia	CIF	
2	CRP COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ: 23.616.917/0001-10 SÃO JOSÉ - SC Sonia Pereira Meira (41) 3052-2108 faturamento@nutrimedical.com.br Mais informações	R\$ 450,0000	2 dias após confirmação	24/10/2020	30 dia	CIF	

Produto	Respostas						
	Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante Embalagem Comentário Situação
DIETA ENTERAL POLIMERICA HIPERCALORICA 1000ML Código: 211565 Quantidade: 2500 Unidade Marcas Preferidas: - Informações de Última Compra: 09/11/2012 Fornecedor: PREÇO INÍCIO PROJETO Marca: - Preço Unitário: 0,0000 Quantidade: 0,0	CRP COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E MEDICAMENTOS EIRELI	Sonia Pereira Meira	21/10/2020 08:50	R\$ 42,9000	R\$ 107.250,0000	1	FRESUBIN ENERGY 1000ML - FRESENIUS KABI - FRESENIUS KABI
DIETA ENTERAL POLIMERICA NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA, SISTEMA FECHADO 1000 ML Código: 212015 Quantidade: 8000 Unidade Marcas Preferidas: - Informações de Última	CRP COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E MEDICAMENTOS EIRELI	Sonia Pereira Meira	21/10/2020 08:50	R\$ 41,9000	R\$ 335.200,0000	1	FRESUBIN ORIGINAL 1000ML - FRESENIUS 1 KABI - FRESENIUS KABI

Compra	
09/11/2012	
Fornecedor:	PREÇO INÍCIO PROJETO
Marca:	-
Preço Unitário:	0,0000
Quantidade:	0,0

Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
CRP COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E MEDICAMENTOS EIRELI	Sonia Pereira Meira	21/10/2020 08:50	R\$ 42,9000	R\$ 60.060,0000	1	FRESUBIN ORIGINAL	FIBRE EB 1000 ML - 1	FRESENIUS	-

DIETA ENTERAL POLIMERICA, COM FIBRAS,NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA, SISTEMA FECHADO 1000ML	
Código: 211561	
Quantidade:	1400 Unidade
Marca:	-
Preferidas:	-
Informações de Última Compra	
09/11/2012	
Fornecedor:	PREÇO INÍCIO PROJETO
Marca:	-
Preço Unitário:	0,0000
Quantidade:	0,0

Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
CRP COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E MEDICAMENTOS EIRELI	Sonia Pereira Meira	21/10/2020 08:50	R\$ 45,9000	R\$ 64.260,0000	1	FRESUBIN ENERGY	FIBRE EB 1000ML - 1	FRESENIUS	-

DIETA ENTERAL, POLIMERICA COM FIBRAS, HIPERCALORICA 1000 ML	
Código: 211754	
Quantidade:	1400 Unidade
Marca:	-
Preferidas:	-
Informações de Última Compra	
09/11/2012	
Fornecedor:	PREÇO INÍCIO PROJETO
Marca:	-
Preço Unitário:	0,0000
Quantidade:	0,0

Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
CRP COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E MEDICAMENTOS EIRELI	Sonia Pereira Meira	21/10/2020 08:50	R\$ 51,9000	R\$ 259.500,0000	1	FRESUBIN HP ENERGY	1000ML - 1 UNID	FRESENIUS	-

Dieta Enteral Polimerica P/ Úlcera Por Pressao Ou Outras Feridas, Normocal, Sistema Fechado 1000ml	
Código: 211568	
Quantidade:	1000 Unidade
Marca:	-
Preferidas:	-
Informações de Última Compra	
09/11/2012	
Fornecedor:	PREÇO INÍCIO PROJETO
Marca:	-
Preço Unitário:	0,0000
Quantidade:	0,0

Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
CRP COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E MEDICAMENTOS EIRELI	Sonia Pereira Meira	21/10/2020 08:50	R\$ 51,9000	R\$ 259.500,0000	1	FRESUBIN HP ENERGY	1000ML - 1 UNID	FRESENIUS	-

Dieta Enteral, Polimerica Hipercalorica, Hiperproteica 1000 ml	
Código: 211753	
Quantidade:	5000 Unidade
Marca:	-
Preferidas:	-
Informações de Última Compra	
09/11/2012	
Fornecedor:	PREÇO INÍCIO PROJETO
Marca:	-
Preço Unitário:	0,0000

Quantidade: 0.0		Forneecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação	
ESPESSANTE PARA ALIMENTOS E BEBIDAS (SACHE) Código: 213562 Quantidade: 20000 Sachê Marcas: - Preferidas: - Informações de Última Compra 14/02/2013 Fornecedor: PREÇO INÍCIO PROJETO Marca: - Preço Unitário: 0,0000 Quantidade: 0.0		CRP COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E MEDICAMENTOS EIRELI	Sonia Pereira Meira	21/10/2020 08:50	R\$ 10,9000	R\$ 218.000,0000	1	THICK & EASY	SACHE 9G - 9	PRESENIUS		
<i>1,2222 / grama</i>												
Modulo de Proteina de Alto Valor Biologico Código: 211591 Quantidade: 4000 Unidade Marcas: - Preferidas: - Informações de Última Compra 09/11/2012 Fornecedor: PREÇO INÍCIO PROJETO Marca: - Preço Unitário: 0,0000 Quantidade: 0.0		Biobase Indústria e Comércio Ltda Alessandra Matos 15/10/2020 09:25 R\$ 52,5200 R\$ 210.080,0000 12					BEMVITAL PROTEINA LATA 250G - LINHA BEM VITAL	LATA		NÃO ATENDE		
		CRP COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E MEDICAMENTOS EIRELI	Sonia Pereira Meira	21/10/2020 08:50	R\$ 149,9000	R\$ 599.600,0000	1	NUTRICILUM FRESUBIN PROTEIN POWDER LATA 300G		unidade VIA E-MAIL		
SUPLEMENTO NUTRICIONAL LIQUIDO HIPERCALORICO HIPERPROTEICO 200 ML Código: 211581 Quantidade: 2400 Unidade Marcas: - Preferidas: - Informações de Última Compra 09/11/2012 Fornecedor: PREÇO INÍCIO PROJETO Marca: - Preço Unitário: 0,0000 Quantidade: 0.0		CRP COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E MEDICAMENTOS EIRELI	Sonia Pereira Meira	21/10/2020 08:50	R\$ 16,9000	R\$ 40.560,0000	1	FRESUBIN PROTEIN ENERGY DRINK CHOCOLATE 200 ML - PRESENIUS		unidade		

Valor Total dos fornecedores no carrinho de compras: R\$ 0,0000
 Valor Total dos fornecedores confirmados: R\$ 0,0000
 Total de Itens da Cotação: 9 - Total de Itens Impressos: 9

Atestamos que as informações constantes neste relatório foram registradas pelos referidos usuários do (os) Fornecedor (es) habilitado (s) na Plataforma da Bionexo. Considera-se usuário habilitado todo aquele que, indicado e autorizado pelo Fornecedor, através de identificação exclusiva e senha, realize a inclusão das propostas de preços através da Plataforma.

Imprimir Voltar

ALM Comércio de Produtos para Saúde EIRELI



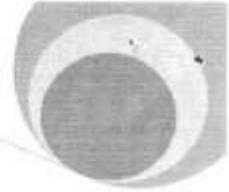
COTAÇÃO FEAS

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social/Nome: **ALM COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**
Representante Legal: Ana Lucia de Matos
RG: 4.130.589-4 SESP/PR – CPF: 551.890.169-00
Endereço: Rua Eduardo Pinto da Rocha, 159, Sala 01 – Alto Boqueirão
Município: Curitiba - Estado: PR CEP: 81.850-000
CNPJ: 28.921.456/0001-03 IE: 90775411-17
Fone: (41)3052-2128 E-Mail: nm.licitacao@gmail.com
Banco: Banco do Brasil 001 - Agência: 3041-4 - Conta: 33571-1

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	PRODUTO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	Dieta Enteral, Polimérica Hiperclórica, Hiperprotéica 1000 ml Dieta enteral polimérica líquida, nutricionalmente completa, hiperclórica (com densidade calórica de 1,28 a 1,51 kcal/ml), hiperprotéica (com 68 a 75 gramas de proteína por litro, sendo de 60 a 100% de origem animal, sendo a relação caloria não proteica: gN de 90:1 a 130:1), normolipídica,), isenta ou com baixo teor de lactose (até 110mg/100mL); isenta de sacarose e glúten. Pode conter fibras. Sabor isento, natural ou baunilha. Para nutrição enteral, indicada para pessoas maiores de 18 anos. Em sistema fechado de 1.000 ml. A viscosidade da dieta deverá ser adequada para administração através de sonda de fino calibre, administração gravitacional ou por bomba de infusão.	LITRO	5.000	FRESUBIN HP ENERGY/FRESENIUS KABI/ EB 1000ml	R\$78,87	R\$394.000,00

ALM Comércio de Produtos para Saúde EIRELI



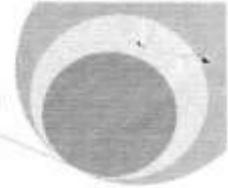
	Cada embalagem deve vir acompanhada de adaptador para administração em sistema fechado.					
02	Dieta Enteral Polimérica Hipercalórica 1000ml Dieta enteral polimérica líquida, nutricionalmente completa, hipercalórica (com densidade calórica de 1,45 a 2,0 kcal/ml), normoproteica, com 56 a 65 gramas de proteína por litro, sendo de 50 a 100% de origem animal) e a relação caloria não proteica: gN de 110:1 a 160:1, normolipídica, isenta ou com baixo teor de lactose (até 110mg/100mL); isenta de sacarose, fibras e glúten. Sabor isento, natural ou baunilha. Para nutrição enteral, indicada para pessoas maiores de 18 anos. Em sistema fechado de 1.000 ml. A viscosidade da dieta deverá ser adequada para administração através de sonda de fino calibre, administração gravitacional ou por bomba de infusão. Cada embalagem deve vir acompanhada de adaptador para administração em sistema fechado.	LITRO	2.500	FRESUBIN ENERGY/FRESENIUS KABI/ EB 1000ml	R\$69,01	R\$172.525,00
03	Dieta Enteral Polimérica Normocalórica, Normoprotéica, Sistema Fechado 1000 ml Dieta enteral polimérica líquida, nutricionalmente completa, normocalórica (com	LITRO	8.000	FRESUBIN ORIGINAL/FRESENIUS KABI/ EB 1000ml	R\$63,54	R\$508.320,00

*ALM Comércio de Produtos para
 Saúde EIRELI*



	<p>densidade calórica de 1,0 a 1,2 kcal/ml), normoproteica (com proteína de origem animal e/ou vegetal, com 38 a 56 gramas de proteína por litro, sendo de 50 a 100% de origem animal e a relação caloria não proteica: gN de 110:1 a 160:1), normolipídica, isenta ou com baixo teor de lactose (até 110mg/100mL); isenta de sacarose, fibras e glúten. Sabor isento, natural ou baunilha. Para nutrição enteral, indicada para pessoas maiores de 18 anos. Em sistema fechado de 1.000ml. A viscosidade da dieta deverá ser adequada para administração através de sonda de fino calibre, administração gravitacional ou por bomba de infusão. Cada embalagem deve vir acompanhada de adaptador para administração em sistema fechado.</p>					
04	<p>Dieta Enteral Polimérica, Com Fibras, Normocalórica, Normoprotéica, Sistema Fechado 1000ml Dieta enteral polimérica líquida, nutricionalmente completa, normocalórica (com densidade calórica de 1,0 a 1,2 kcal/ml), normoproteica (com proteína de origem animal e/ou vegetal, com 38 a 56 gramas de proteína por litro, sendo de 50 a 100% de origem animal e a relação caloria não proteica: gN de 110:1 a 160:1), normolipídica, com fibras solúveis e insolúveis</p>	LITRO	1.400	FRESUBIN ORIGINAL FIBRE/FRESENIUS KABI/ EB 1000ml	R\$65,73	R\$92.022,00

ALM Comércio de Produtos para
Saúde EIRELI



	(com 15 a 22 gramas de fibras por litro), isenta ou com baixo teor de lactose (até 110mg/100mL); isenta de sacarose e glúten. Sabor isento, natural ou baunilha. Para nutrição enteral, indicada para pessoas maiores de 18 anos. Em sistema fechado de 1.000ml. A viscosidade da dieta deverá ser adequada para administração através de sonda de fino calibre, administração gravitacional ou por bomba de infusão. Cada embalagem deve vir acompanhada de adaptador para administração em sistema fechado.					
05	Dieta Enteral, Polimérica com Fibras, Hipercalórica 1000 ml Dieta enteral polimérica líquida, nutricionalmente completa, hipercalórica (com densidade calórica de 1,5 a 2,0 kcal/ml), normoproteica (com 56 a 65 gramas de proteína por litro, sendo de 50 a 100% de origem animal e a relação caloria não proteica: gN de 110:1 a 160:1), normolipídica, com fibras solúveis e insolúveis (com 15 a 22 g de fibras por litro), isenta ou com baixo teor de lactose (até 110mg/100mL); isenta de sacarose e glúten. Sabor isento, natural ou baunilha. Para nutrição enteral, indicada para pessoas maiores de 18 anos. Em sistema fechado de 1.000 ml. A viscosidade da	1.400	LITRO	FRESUBIN ENERGY FIBRE/FRESENIUS KABI/ EB 1000ml	R\$70,11	R\$98.154,00

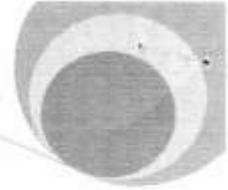
*ALM Comércio de Produtos para
 Saúde EIRELI*



	dieta deverá ser adequada para administração através de sonda de fino calibre, administração gravitacional ou por bomba de infusão. Cada embalagem deve vir acompanhada de adaptador para administração em sistema fechado.					
07	<p>Espessante e gelificante para alimentos e bebidas, indicado para pessoas com disfagia, composto de 0 a 60% de amido de milho. Sabor isento ou natural. Sabor isento ou natural. Isento de glúten. Em pó, em sachês de 1 a 10 gramas.</p> <p>OBS: A cotação deve ser em grama.</p>	20.000	GRAMAS	THICK & EASY /HOMEL/SACHÊ 9g	R\$1,54	R\$30.800,00
08	<p>Módulo de Proteína - Sachê Composto por proteínas de alto valor biológico extraídas do soro do leite, proporcionando alta digestibilidade e rápida absorção. Sachê com 15 a 16g</p>	4.000	SACHÊ	FRESUBIN ENERGY FIBRE/FRESENIUS KABI/ EB 1000ml	R\$16,25	R\$65.000
09	<p>Suplemento Nutricional Líquido Hiperprotéico 200 ml Suplemento nutricional líquido, pronto para beber, para complementar a nutrição diária em energia, proteína, vitaminas e minerais, hipercalórico (com densidade calórica de 1,5 kcal/ml) e hiperprotéico (com no mínimo 10 gramas de proteína por 100 ml de líquido), isento de glúten. Para nutrição oral, indicado para pessoas maiores de</p>	2.400	UND	FRESUBIN ENERGY FIBRE/FRESENIUS KABI/ EB 1000ml	R\$27,41	R\$65.784,00

Rua Eduardo Pinto da Rocha, 159, SL 01 – Alto Boqueirão, Curitiba/PR CEP 81.850-000

*ALM Comércio de Produtos para
Saúde EIRELI*



18 anos. Com variação de pelo menos dois sabores (baunilha, chocolate, morango ou outros). Embalagem de 125 a 200 ml.					
---	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 1.426.605,00

Curitiba/PR, 23 de outubro de 2020.

28.921.456/0001-03
90775411-17
**ALM COMÉRCIO DE PRODUTOS
PARA SAÚDE EIRELI**
Rua Eduardo Pinto da Rocha, 159, sala 01
Alto Boqueirão – Curitiba/PR
CEP 81.850-000

Zimbra

comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br

ENC: Cotação estimativa - Dietas e Fórmulas

De : Licitação <nm.licitacao@gmail.com>
Assunto : ENC: Cotação estimativa - Dietas e Fórmulas
Para : Compras FEAES
<comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>

sex, 23 de out de 2020 16:19

3 anexos

Boa tarde William

Segue estimativa de preços.

Att.

ALM COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI

Departamento de Licitação

Rua Eduardo Pinto da Rocha, 159 - Alto Boqueirão
Curitiba - PR
CEP: 81850-000

Antes de imprimir pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.

De: Compras Feaes [<mailto:comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>]

Enviada em: quinta-feira, 22 de outubro de 2020 15:34

Para: undisclosed-recipients:

Assunto: Cotação estimativa - Dietas e Fórmulas

Boa tarde, prezados.

Solicito cotação para os itens conforme descritivo em anexo.

Estimativa para licitação.

Obrigado.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas

CNPJ: 14.814.139/0001-83

I.E.: Isento

R: Lothário Boutin, 90 - Pinheirinho

Curitiba/PR

Atenciosamente



Licitação
Rua Cap Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
81.312-170
3316-5967
jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br



William Cesar Barboza
Assistente Administrativo
Compras
(41) 3316-5905 | feaes.curitiba.pr.gov.br

 **Cotação Dietas.pdf**
246 KB

Zimbra

comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br

RES: Cotação estimativa - Dietas e Fórmulas

De : Licitação <nm.licitacao@gmail.com>
Assunto : RES: Cotação estimativa - Dietas e Fórmulas
Para : 'Compras Feaes' <comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>

qui, 29 de out de 2020 13:14

3 anexos

Boa tarde William

Nossa executiva de vendas informou que os valores enviados serão mantidos.

Atenciosamente

ALM COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI

Departamento de Licitação

Rua Eduardo Pires da Rocha, 158 - Alto Bequeno
Curitiba - PR
CEP: 81850-000

— Ajuda ao meio-ambiente: faça suas compras com a Meio Ambiente.

De: Compras Feaes [mailto:comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 29 de outubro de 2020 09:53
Para: nm.licitacao
Assunto: Re: Cotação estimativa - Dietas e Fórmulas
Prioridade: Alta

Bom dia, prezados.

Seria possível abaixar os valores da cotação?
Estão bem altos em referência aos preços do último pregão.

Aguardo retorno.

Obrigado.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas
CNPJ: 14.814.139/0001-83
I.E.: Isento
R: Lothário Boutin, 90 - Pinheirinho
Curitiba/PR

Atenciosamente



William Cesar Barboza

Assistente Administrativo
Compras

(41) 3316-5905 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "nm.licitacao" <nm.licitacao@gmail.com>
Para: "Compras Feaes" <comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Segunda-feira, 26 de outubro de 2020 8:23:31
Assunto: ENC: Cotação estimativa - Dietas e Fórmulas

Bom dia William

Segue estimativa de preços.

Att.



Licitação
Rua Cap Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
81.312-170
3316-5967
jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br



Antes de imprimir, pesse em sua impressora com o Menu Anticópias.

De: Compras Feaes [<mailto:comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>]

Enviada em: quinta-feira, 22 de outubro de 2020 15:34

Para: undisclosed-recipients:

Assunto: Cotação estimativa - Dietas e Fórmulas

Boa tarde, prezados.

Solicito cotação para os itens conforme descritivo em anexo.

Estimativa para licitação.

Obrigado.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas

CNPJ: 14.814.139/0001-83

I.E.: Isento

R: Lothário Boulin, 90 - Pinheirinho

Curitiba/PR

Atenciosamente



William Cesar Barboza
Assistente Administrativo
Compras
(41) 3316-5905 | feaes.curitiba.pr.gov.br

*CRP Comércio de Produtos Nutricionais
e Medicamentos EIRELI*



COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E MEDICAMENTOS
CNPJ 23.616.917/0001-10

Correção Bionexo: ID 118185241

ITEM	PRODUTOS	MARCA	QTDE	PREÇO	TOTAL
08	MÓDULO DE PROTEÍNA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO - SACHÊ	WHEY PROTEIN ISOLATE - VITAFOR	4.000	R\$9,90	R\$39.600,00

Valor Total: R\$39.600,00

Curitiba, 26 de outubro de 2020.

Zimbra

comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br

ENC: [Spam] RES: Cotação Bionexo ID 118185241

De : Jenifer <comercialpr2@medicalsaude.net.br>
Assunto : ENC: [Spam] RES: Cotação Bionexo ID 118185241
Para : comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br

seg, 26 de out de 2020 17:03

7 anexos

Olá, William! Tudo bem?

Segue em anexo a cotação.

At,



De: Compras Feaes <comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 26 de outubro de 2020 15:23
Para: supervisaopr@medicalsaude.net.br
Assunto: Re: [Spam] RES: Cotação Bionexo ID 118185241

Barbara, boa tarde.

Pode encaminhar aqui pelo e-mail mesmo, eu anexo ao processo daí.

Obrigado.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas
CNPJ: 14.814.139/0001-83
I.E.: Isento
R: Lothário Boutin, 90 - Pinheirinho
Curitiba/PR

Atenciosamente



William Cesar Barboza
Assistente Administrativo
Compras
(41) 3316-5905 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De: supervisaopr@medicalsaude.net.br
Para: "Compras Feaes" <comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Cc: "Marcia Pontes" <faturamento3@medicalsaude.net.br>
Enviadas: Segunda-feira, 26 de outubro de 2020 15:21:44
Assunto: [Spam] RES: Cotação Bionexo ID 118185241

William, boa tarde!
Tudo bem?
Espero que sim!

Perdão, a informação de SACHE não estava em nossa tela - cotamos a lata de 300g.

Temos a opção em sachê de outro fabricante porém, por algum motivo, não estou conseguindo atualizar a cotação.

Ao longo do dia seguirei na tentativa de salvar a nova cotação.
Fico à disposição.

Zimbra

comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br

ENC: [Spam] RES: Cotação Bionexo ID 118185241

De : Jenifer <comercialpr2@medicalsaude.net.br>
Assunto : ENC: [Spam] RES: Cotação Bionexo ID 118185241
Para : comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br

seg, 26 de out de 2020 17:03

7 anexos

Olá, William! Tudo bem?

Segue em anexo a cotação.

At,



De: Compras Feaes <comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 26 de outubro de 2020 15:23
Para: supervisaopr@medicalsaude.net.br
Assunto: Re: [Spam] RES: Cotação Bionexo ID 118185241

Barbara, boa tarde.

Pode encaminhar aqui pelo e-mail mesmo, eu anexo ao processo daí.

Obrigado.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas
CNPJ: 14.814.139/0001-83
I.E.: Isento
R: Lothário Boutin, 90 - Pinheirinho
Curitiba/PR

Atenciosamente



William Cesar Barboza
Assistente Administrativo
Compras
(41) 3316-5905 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De: supervisaopr@medicalsaude.net.br
Para: "Compras Feaes" <comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Cc: "Marcia Pontes" <faturamento3@medicalsaude.net.br>
Enviadas: Segunda-feira, 26 de outubro de 2020 15:21:44
Assunto: [Spam] RES: Cotação Bionexo ID 118185241

William, boa tarde!
Tudo bem?
Espero que sim!

Perdão, a informação de SACHE não estava em nossa tela - cotamos a lata de 300g.

Temos a opção em sachê de outro fabricante porém, por algum motivo, não estou conseguindo atualizar a cotação.

Ao longo do dia seguirei na tentativa de salvar a nova cotação.
Fico à disposição.

118185241 - PDC
Cotação estimativa para licitação: Dietas e Formulas.
FUNDAÇÃO ESTADAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS (34834139000188)

Região: PR
Paraná

Abertura: 14/10/2020
14:30

Ops, ocorreu um problema ao salvar. Por favor, tente novamente.

8	Produto Solicitado	Marcas	Quantidade
	211391 - Modulo de Proteina de Alto Valor Biologico Unidade	-	4.000 Unidade

Nome ou código do produto
WHEY PROTEIN ISOLATE 15G - 1 - Unidade - VITA FOR

Quantidade na embalagem: 1
Valor unitário: R\$ 9,000
Valor da embalagem: R\$ 9,000



MEDICAL Saude
www.medicalsaude.net.br

BARBARA WEYHE
EXECUTIVA DE VENDAS
Cav. 41.33594-0348

Trabalha em Curitiba, PR
Registra-se em Curitiba, PR (3316-5967)

011-3333-3333 | 011-3333-3333
www.medicalsaude.net.br

De: Marcia Pontes <faturamento3@medicalsaude.net.br>
Enviada em: segunda-feira, 26 de outubro de 2020 14:59
Para: Barbara Weyhe <supervisor@medicalsaude.net.br>
Assunto: ENC: Cotação Bionexo ID 118185241

Oi Babi

Consegue cotar lá.

bjos



MEDICAL Saude
www.medicalsaude.net.br

MARCIA PONTES
DEPARTAMENTO COMERCIAL
Cav. 41.33594-0348
Cav. 41.33594-0348

Trabalha em Curitiba, PR
Registra-se em Curitiba, PR (3316-5967)

011-3333-3333 | 011-3333-3333
www.medicalsaude.net.br

De: Sonia [mailto:faturamento2@medicalsaude.net.br]
Enviada em: segunda-feira, 26 de outubro de 2020 14:26
Para: faturamento3@medicalsaude.net.br
Assunto: ENC: Cotação Bionexo ID 118185241

Psc..



MEDICAL Saude
www.medicalsaude.net.br

SONIA MEIRA
Departamento Comercial
Cav. 41.33594-0348

Trabalha em Curitiba, PR
Registra-se em Curitiba, PR (3316-5967)

011-3333-3333 | 011-3333-3333
www.medicalsaude.net.br

De: Compras Feaes [mailto:comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br]

Enviada em: segunda-feira, 26 de outubro de 2020 14:17

Para: undisclosed-recipients:

Assunto: Cotação Bionexo ID 118185241

Boa tarde,

Prezados, referente a cotação Bionexo ID 118185241, por gentileza confirmar o valor unitário do item *08 Módulo de Proteína de Alto Valor Biológico (sachê)*.

Aguardo retorno.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas
CNPJ: 14.814.139/0001-83
I.E.: Isento
R: Lothário Boutin, 90 - Pinheirinho
Curitiba/PR

Atenciosamente



William Cesar Barboza

Assistente Administrativo

Compras

(41) 3316-5905 | feaes.curitiba.pr.gov.br

CRP.pdf
108 KB

36
0

LFP comércio

Zimbra

comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br

38

RES: RES: Cotação estimativa - Dietas e Fórmulas

De : Karina Mühlmann Freire
<comercial2@nutriclinsaude.com.br>

qui, 29 de out de 2020 15:43

4 anexos

Assunto : RES: RES: Cotação estimativa - Dietas e Fórmulas

Para : 'Compras Feaes'
<comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Boa tarde William, tudo bem?

Segue em anexo a cotação solicitada.

Qualquer dúvida estou a disposição.

Att,

KARINA MÜHLMANN FREIRE
Representante Comercial
Nutricionista GRN 6620
Cel: 041 99804-6779
NutriClin Saúde Comércio de Produtos Nutricionais
Rua Pagundes Varela, 962 | Jd. Social- Curitiba/ PR



NutriClin
Saúde
Nutrição Clínica & Home Care

Tel: (41) 3264 8910 | (41) 3264 4548
www.nutriclinsaude.com.br

Antes de imprimir pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.

De: Compras Feaes [mailto:comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br]

Enviada em: quinta-feira, 29 de outubro de 2020 10:24

Para: Melina

Assunto: Re: RES: Cotação estimativa - Dietas e Fórmulas

Bom dia, Karina.
Tudo bem?

Será que é possível abaixar os valores dos itens?
Estão bem altos em referência aos preços do último pregão.

Aguardo retorno.

Obrigado.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas
CNPJ: 14.814.139/0001-83
I.E.: Isento
R: Lothário Boutin, 90 - Pinheirinho
Curitiba/PR

Atenciosamente



Licitação
Rua Cap Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
81.312-170
3316-5967
jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br



William Cesar Barboza
Assistente Administrativo
Compras
(41) 3316-5905 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Melina" <comercial2@nutriclinsaude.com.br>
Para: "Compras Feaes" <comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Sexta-feira, 23 de outubro de 2020 13:57:19
Assunto: RES: Cotação estimativa - Dietas e Fórmulas

Boa tarde William, tudo bem?

Segue cotação solicitada.

Qualquer dúvida estou a disposição.

Att,

KARINA MÜHLMANN FREIRE

Representante Comercial
Nutricionista CRN 8620
Cel: 041 99804-9779

Nutriclin Saúde Comércio de Produtos Nutricionais
Rua Fagundes Varela, 962 | Jd. Social- Curitiba/ PR

Tel: (41) 3264 8910 | (41) 3264 4548
www.nutriclinsaude.com.br



NutriClin
Saúde
Nutrição Clínica & Home Care

Antes de imprimir pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.

De: Bruna Paixão [mailto:nutriclinsaude@nutriclinsaude.com.br]

Enviada em: quinta-feira, 22 de outubro de 2020 15:36

Para: Karina

Assunto: ENC: Cotação estimativa - Dietas e Fórmulas

BRUNA DA SILVA PAIXÃO
Faturamento

Nutriclin Saúde Comércio de Produtos Nutricionais
Rua Fagundes Varela, 962 | Jd. Social
Curitiba-PR | CEP: 82320-040
Tel: (41) 3264-8910 |

www.nutriclinsaude.com.br



NutriClin
Saúde
Nutrição Clínica & Home Care

Antes de imprimir pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.



Licitação
Rua Cap Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
81.312-170
3316-5967
jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br



William Cesar Barboza
Assistente Administrativo
Compras
(41) 3316-5905 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Melina" <comercial2@nutriclinsaude.com.br>
Para: "Compras Feaes" <comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Sexta-feira, 23 de outubro de 2020 13:57:19
Assunto: RES: Cotação estimativa - Dietas e Fórmulas

Boa tarde William, tudo bem?

Segue cotação solicitada.

Qualquer dúvida estou a disposição.

Att,

KARINA MÜHLMANN FREIRE

Representante Comercial
Nutricionista CRN 8620
Cel: 041 99804-9779

Nutriclin Saúde Comércio de Produtos Nutricionais
Rua Fagundes Varela, 962 | Jd. Social- Curitiba/ PR

Tel: (41) 3264 8910 | (41) 3264 4548
www.nutriclinsaude.com.br



NutriClin
Saúde
Nutrição Clínica & Home Care

Antes de imprimir pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.

De: Bruna Paixão [mailto:nutriclinsaude@nutriclinsaude.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 22 de outubro de 2020 15:36
Para: Karina
Assunto: ENC: Cotação estimativa - Dietas e Fórmulas

BRUNA DA SILVA PAIXÃO
Faturamento

Nutriclin Saúde Comércio de Produtos Nutricionais
Rua Fagundes Varela, 962 | Jd. Social
Curitiba-PR | CEP: 82320-040
Tel: (41) 3264-8910 |

www.nutriclinsaude.com.br

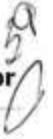


NutriClin
Saúde
Nutrição Clínica & Home Care

Antes de imprimir pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.

Zimbra

comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br



RES: RES: RES: Cotação estimativa - Dietas e Fórmulas

De : Karina Mühlmann Freire
<comercial2@nutriclinsaude.com.br>

seg, 09 de nov de 2020 17:46

3 anexos

Assunto : RES: RES: RES: Cotação estimativa - Dietas e Fórmulas

Para : 'Compras Feaes'
<comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Boa tarde Willian, tudo bem e cm você?

Vem em lata, vi agora que vocês pediram em sachê né?
Quer que te mande outra? O valor seria R\$ 0,58 a grama.

Att,

KARINA MÜHLMANN FREIRE
Representante Comercial
Nutricionista CRN 6620
Cel: 041 99804-9779
NutriClin Saúde Comércio de Produtos Nutricionais
Rua Fagundes Varela, 962 | Jd. Social- Curitiba/ PR



NutriClin
Saúde
Nutrição Clínica & Home Care

Tel: (41) 3264 8910 | (41) 3264 4548
www.nutriclinsaude.com.br

Antes de imprimir pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.

De: Compras Feaes [mailto:comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br]

Enviada em: segunda-feira, 9 de novembro de 2020 14:16

Para: Melina

Assunto: Re: RES: RES: Cotação estimativa - Dietas e Fórmulas

Boa tarde, Karina,
Tudo bem?

Poderia confirmar por gentileza se o item 07 vem em sachê ou lata?

Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas
CNPJ: 14.814.139/0001-83
I.E.: Isento
R: Lothário Boutin, 90 - Pinheirinho
Curitiba/PR

Atenciosamente



William Cesar Barboza
Assistente Administrativo
Compras
(41) 3316-5905 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Melina" <comercial2@nutriclinsaude.com.br>
Para: "Compras Feaes" <comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Quinta-feira, 29 de outubro de 2020 15:43:26
Assunto: RES: RES: Cotação estimativa - Dietas e Fórmulas

Boa tarde William, tudo bem?

Segue em anexo a cotação solicitada.

Qualquer dúvida estou a disposição.

Att,

KARINA MÜHLMANN FREIRE
Representante Comercial
Nutricionista CRH 6620
Cel: 041 99804-9779
NutriClin Saúde Comércio de Produtos Nutricionais
Rua Fagundes Varela, 962 | Jd. Social - Curitiba/PR

Tel: (41) 3264 8910 | (41) 3264 4548
www.nutriclinsaude.com.br



 Antes de imprimir pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.

De: Compras Feaes [mailto:comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 29 de outubro de 2020 10:24
Para: Melina
Assunto: Re: RES: Cotação estimativa - Dietas e Fórmulas

Bom dia, Karina.
Tudo bem?

Será que é possível abaixar os valores dos itens?
Estão bem altos em referência aos preços do último pregão.

Aguardo retorno.

Obrigado.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas
CNPJ: 14.814.139/0001-83
I.E.: Isento
R: Lothário Boutin, 90 - Pinheirinho
Curitiba/PR

40

Atenciosamente



William Cesar Barboza
Assistente Administrativo
Compras
(41) 3316-5905 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Melina" <comercial2@nutriclinsaude.com.br>
Para: "Compras Feaes" <comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Sexta-feira, 23 de outubro de 2020 13:57:19
Assunto: RES: Cotação estimativa - Dietas e Fórmulas

Boa tarde William, tudo bem?

Segue cotação solicitada.

Qualquer dúvida estou a disposição.

Att,

KARINA MÜHLMANN FREIRE
Representante Comercial
Nutricionista CRN 5620
Cel: 041 99804-9779
Nutriclin Saúde Comércio de Produtos Nutricionais
Rua Fagundes Varela, 962 | Jd. Social- Curitiba/ PR

Tel: (41) 3264 8910 | (41) 3264 4548
www.nutriclinsaude.com.br



NutriClin
Saúde
Nutrição Clínica & Home Care

Antes de imprimir **pense em seu compromisso** com o Meio Ambiente.

De: Bruna Paixão [mailto:nutriclinsaude@nutriclinsaude.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 22 de outubro de 2020 15:36
Para: Karina
Assunto: ENC: Cotação estimativa - Dietas e Fórmulas

BRUNA DA SILVA PAIXÃO
Faturamento

NutriClin Saúde Comércio de Produtos Nutricionais
Rua. Fagundes Varela, 962 | Jd. Social
Curitiba-PR | CEP: 82520-040
Tel: (41) 3264-8910 |

www.nutriclinsaude.com.br

 Antes de imprimir pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.



NutriClin
Saúde
Nutrição Clínica & Home Care

De: Compras Feaes <comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviada em: quinta-feira, 22 de outubro de 2020 15:34

Para: undisclosed-recipients:

Assunto: Cotação estimativa - Dietas e Fórmulas

Boa tarde, prezados.

Solicito cotação para os itens conforme descritivo em anexo.

Estimativa para licitação.

Obrigado.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas

CNPJ: 14.814.139/0001-83

I.E.: Isento

R: Lothário Boutin, 90 - Pinheirinho

Curitiba/PR

Atenciosamente



William Cesar Barboza

Assistente Administrativo

Compras

(41) 3316-5905 | feaes.curitiba.pr.gov.br

41

RESPOSTA DE COTAÇÃO – FEAS

DESCRIPTIVO

Item 01: 211753 - Dieta Enteral, Polimérica Hipercalórica, Hiperprotéica 1000 ml

Dieta enteral polimérica líquida, nutricionalmente completa, hipercalórica (com densidade calórica de 1,28 a 1,51 kcal/ml), hiperprotéica (com 68 a 75 gramas de proteína por litro, sendo de 60 a 100% de origem animal, sendo a relação caloria não proteica: gN de 90:1 a 130:1), normolipídica, isenta ou com baixo teor de lactose (até 110mg/100mL); isenta de sacarose e glúten. Pode conter fibras. Sabor isento, natural ou baunilha. Para nutrição enteral, indicada para pessoas maiores de 18 anos. Em sistema fechado de 1.000 ml. A viscosidade da dieta deverá ser adequada para administração através de sonda de fino calibre, administração gravitacional ou por bomba de infusão. Cada embalagem deve vir acompanhada de adaptador para administração em sistema fechado.

Quantidade: 5.000 unidades

GLUCERNA 1.5 RTH – R\$ 54,00

Item 02: 211565 - Dieta Enteral Polimérica Hipercalórica 1000ml

Dieta enteral polimérica líquida, nutricionalmente completa, hipercalórica (com densidade calórica de 1,45 a 2,0 kcal/ml), normoproteica, com 56 a 65 gramas de proteína por litro, sendo de 50 a 100% de origem animal) e a relação caloria não proteica: gN de 110:1 a 160:1, normolipídica, isenta ou com baixo teor de lactose (até 110mg/100mL); isenta de sacarose, fibras e glúten. Sabor isento, natural ou baunilha. Para nutrição enteral, indicada para pessoas maiores de 18 anos. Em sistema fechado de 1.000 ml. A viscosidade da dieta deverá ser adequada para administração através de sonda de fino calibre, administração gravitacional ou por bomba de infusão. Cada embalagem deve vir acompanhada de adaptador para administração em sistema fechado.

Quantidade: 2.500 unidades

OSMOLITE HICAL RTH - R\$ 37,80

Item 03: 212015 - Dieta Enteral Polimérica Normocalórica, Normoprotéica, Sistema Fechado 1000 ml

Dieta enteral polimérica líquida, nutricionalmente completa, normocalórica (com densidade calórica de 1,0 a 1,2 kcal/ml), normoproteica (com proteína de origem animal e/ou vegetal, com 38 a 56 gramas de proteína por litro, sendo de 50 a 100% de origem animal e a relação caloria não proteica: gN de 110:1 a 160:1), normolipídica, isenta ou com baixo teor de lactose (até 110mg/100mL); isenta de sacarose, fibras e glúten. Sabor isento, natural ou baunilha. Para nutrição enteral, indicada para pessoas maiores de 18 anos. Em sistema fechado de 1.000ml. A viscosidade da dieta deverá ser adequada para administração através de sonda de fino calibre, administração gravitacional ou por bomba de infusão. Cada embalagem deve vir acompanhada de adaptador para administração em sistema fechado.

Quantidade: 8.000 unidades

OSMOLITE PLUS RTH – R\$ 25,70

Item 04: 211561 - Dieta Enteral Polimérica, Com Fibras, Normocalórica, Normoprotéica, Sistema Fechado 1000ml

Dieta enteral polimérica líquida, nutricionalmente completa, normocalórica (com densidade calórica de 1,0 a 1,2 kcal/ml), normoproteica (com proteína de origem animal e/ou vegetal, com 38 a 56 gramas de proteína por litro, sendo de 50 a 100% de origem animal e a relação caloria não proteica: gN de 110:1 a 160:1), normolipídica, com fibras solúveis e insolúveis (com 15 a 22 gramas de fibras por litro), isenta ou com baixo teor de lactose (até 110mg/100mL); isenta de sacarose e glúten. Sabor isento, natural ou baunilha. Para nutrição enteral, indicada para pessoas maiores de 18 anos. Em sistema fechado de 1.000ml. A viscosidade da dieta deverá ser adequada para administração através de sonda de fino calibre, administração gravitacional ou por bomba de infusão. Cada embalagem deve vir acompanhada de adaptador para administração em sistema fechado.

Quantidade: 1.400 unidades
JEVITY PLUS RTH – R\$ 32,00

Item 05: 211754 - Dieta Enteral, Polimérica com Fibras, Hipercalórica 1000 ml

Dieta enteral polimérica líquida, nutricionalmente completa, hipercalórica (com densidade calórica de 1,5 a 2,0 kcal/ml), normoproteica (com 56 a 65 gramas de proteína por litro, sendo de 50 a 100% de origem animal e a relação caloria não proteica: gN de 110:1 a 160:1), normolipídica, com fibras solúveis e insolúveis (com 15 a 22 g de fibras por litro), isenta ou com baixo teor de lactose (até 110mg/100mL); isenta de sacarose e glúten. Sabor isento, natural ou baunilha. Para nutrição enteral, indicada para pessoas maiores de 18 anos. Em sistema fechado de 1.000 ml. A viscosidade da dieta deverá ser adequada para administração através de sonda de fino calibre, administração gravitacional ou por bomba de infusão. Cada embalagem deve vir acompanhada de adaptador para administração em sistema fechado.

Quantidade: 1.400 unidades
JEVITY HICAL RTH – R\$ 28,80

Item 06: 211568 / Dieta Enteral Polimérica para Úlcera Por Pressão Ou Outras Feridas, Normocal, Sistema Fechado 1000ml

Dieta enteral polimérica líquida, nutricionalmente completa, especializada para pacientes com úlceras por pressão ou outras feridas, normocalórica (com densidade calórica de 1,0 a 1,2 kcal/ml), normoproteica (com proteína de origem animal e/ou vegetal, com 54 a 65 gramas de proteína por litro, sendo a relação caloria não proteica: gN de 80:1 a 100:1), suplementada com arginina (sendo no mínimo 8,5 gramas por litro), normolipídica, isenta ou com baixo teor de lactose (até 110mg/100mL); isenta de sacarose e glúten. Pode conter fibras. Sabor isento, natural, baunilha ou outros. Para nutrição enteral, indicada para pessoas maiores de 18 anos. Em sistema fechado de 1.000 ml. A viscosidade da dieta deverá ser adequada para administração através de sonda de fino calibre e em bomba de infusão. Cada 1.000 ml de dieta deverão vir acompanhados de um equipo ou adaptador para administração em sistema fechado.

Quantidade: 1.000 unidades

Item 07: 213562 – Espessante para Alimentos e Bebidas SACHÊ (cotação em grama)

42
9

Espressante e gelificante para alimentos e bebidas, indicado para pessoas com disfagia, composto de 0 a 60% de amido de milho. Sabor isento ou natural. Sabor isento ou natural. Isento de glúten. Em pó, em sachês de 1 a 10 gramas.

OBS: A cotação deve ser em grama.

Quantidade: 20.000 gramas

ESPEFOR – R\$ 0,1536 g

o cotado lata - retificado na macl - R\$ 0,58

Item 08: 211591 Módulo de Proteína - Sachê

Composto por proteínas de alto valor biológico extraídas do soro do leite, proporcionando alta digestibilidade e rápida absorção. Sachê com 15 a 16g.

Quantidade: 4.000 sachês

WHEY PROTEIN ISOLATE SACHE 15G – R\$ 7,94

Item 09: 211581 - Suplemento Nutricional Líquido Hipercalórico Hiperproteico 200 ml

Suplemento nutricional líquido, pronto para beber, para complementar a nutrição diária em energia, proteína, vitaminas e minerais, hipercalórico (com densidade calórica de 1,5 kcal/ml) e hiperprotéico (com no mínimo 10 gramas de proteína por 100 ml de líquido), isento de glúten. Para nutrição oral, indicado para pessoas maiores de 18 anos. Com variação de pelo menos dois sabores (baunilha, chocolate, morango ou outros). Embalagem de 125 a 200 ml.

Quantidade: 2.400 unidades

Proponente: LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI – EPP		
Endereço: Rua Fagundes Varela, 962, Sobreloja - Jardim Social		
Cidade: Curitiba	Estado: Paraná	CEP: 82.520-040
CNPJ: 26.554.718/0001-13	Inscrição Estadual: 9073838735	
Tele/fax: (41) 3264-4548	E-mail: licitacaolfp@gmail.com	
Responsável Cotação: Karina		

CURITIBA 29 DE OUTUBRO DE 2020.

Karina Muhlmann Freire

Zimbra

comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br

COTAÇÃO - LICITAÇÃO

De : Julianne Santos - Merco Soluções em Saúde
<juliannesantos@merco.far.br>

sex, 23 de out de 2020 17:37

6 anexos

Assunto : COTAÇÃO - LICITAÇÃO

Para : comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br

Cc : 'Licitação - Merco Soluções em Saúde'
<licitacao@merco.far.br>

Boa tarde Prezados,

Segue cotação para abertura de processo licitatório conforme solicitação. Colocamos algumas observações a respeito de nossos produtos. Seguem Fichas técnicas para análise (em anexo):

- Resource Thicken Up Clear sachê;
- Novasource Senior SF;
- Novasource Proline 200ml (Morango e Baunilha).

Qualquer dúvida fico à disposição. Me confirmem o recebimento deste por favor.

Fico à disposição. Obrigada!

Atenciosamente,

Julianne Santos

Vendedor(a) Externa | Nutrição

merco.far.br

(41) 3139 - 3800 (41) 9 9848 - 1500

Rua Brescia, 184 - CEP 83413-575 - Colombo/PR



juliannesantos@merco.far.br

Novasource Proline Baunilha_FT 2020.pdf

192 KB

Novasource Proline Morango_FT 2020.pdf

191 KB

ThickenUp Clear_FT 2020.pdf

286 KB

Novasource Senior_FT 2020.pdf

212 KB

23.10.2020 COTAÇÃO - ESTIMATIVA DE LICITAÇÃO FEAES.pdf



Licitação
Rua Cap Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
81.312-170
3316-5967
jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

902 KB

Zimbra

comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br

44

RES: COTAÇÃO - LICITAÇÃO

De : Julianne Santos - Merco Soluções em Saúde
<juliannesantos@merco.far.br>

seg, 26 de out de 2020 09:07

3 anexos

Assunto : RES: COTAÇÃO - LICITAÇÃO

Para : 'Compras Feaes'
<comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Bom dia Willian,

Coloquei errado na cotação, me perdoe. O valor correto é R\$ 37,65, você precisa que envie novamente?

Fico à disposição. Obrigada!

Atenciosamente,

Julianne Santos

Vendedor(a) Externo | Nutrição

merco.far.br

(41) 3139 - 3800 (41) 9 9848 - 1500

Rua Brescia, 184 - CEP 83413-575 - Colombo/PR



juliannesantos@merco.far.br

De: Compras Feaes <comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviada em: segunda-feira, 26 de outubro de 2020 08:51

Para: Julianne Santos, Merco Soluções em Saúde <juliannesantos@merco.far.br>

Assunto: Re: COTAÇÃO - LICITAÇÃO

Bom dia, Julianne.

Obrigado pelo retorno, poderia por gentileza confirmar o valor do item 02.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas

CNPJ: 14.814.139/0001-83

I.E.: Isento

R: Lothário Boutin, 90 - Pinheirinho
Curitiba/PR

Atenciosamente



William Cesar Barboza

Assistente Administrativo

Compras

(41) 3316-5905 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Julianne Santos, Merco Soluções em Saúde" <juliannesantos@merco.far.br>
Para: "Compras Feaes" <comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Cc: "licitacao" <licitacao@merco.far.br>
Enviadas: Sexta-feira, 23 de outubro de 2020 17:37:34
Assunto: COTAÇÃO - LICITAÇÃO

Boa tarde Prezados,

Segue cotação para abertura de processo licitatório conforme solicitação. Colocamos algumas observações a respeito de nossos produtos. Seguem Fichas técnicas para análise (em anexo):

- Resource Thicken Up Clear sachê;
- Novasource Senior SF;
- Novasource Proline 200ml (Morango e Baunilha).

Qualquer dúvida fico à disposição. Me confirmem o recebimento deste por favor.

Fico à disposição. Obrigada!

Atenciosamente,

Julianne Santos

Vendedor(a) Externo | Nutrição

merco.far.br

(41) 3139 - 3800 (41) 9 9848 - 1500

Rua Brescia, 184 - CEP 83413-575 - Colombo/PR



juliannesantos@merco.far.br



MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A

CNPJ/ CPF: 05.912.018/0001-83 / INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.296.903-99 ENDEREÇO:

Rua Brescia, 184, Barracão 2 – Bairro Mauá

REPRESENTANTE: JULIANNE S. DE ALBUQUERQUE (041) 99848-1500

PEDIDOS: licitacao@merco.far.br / juliannessantos@merco.far.br

COTAÇÃO – ESTIMATIVA DE LICITAÇÃO

FEAES

Item 01: 211753 - Dieta Enteral, Polimérica Hipercalórica, Hiperprotéica 1000 ml

Dieta enteral polimérica líquida, nutricionalmente completa, hipercalórica (com densidade calórica de 1,28 a 1,51 kcal/ml), hiperprotéica (com 68 a 75 gramas de proteína por litro, sendo de 60 a 100% de origem animal, sendo a relação caloria não proteica: gN de 90:1 a 130:1), normolipídica, isenta ou com baixo teor de lactose (até 110mg/100mL); isenta de sacarose e glúten. Pode conter fibras. Sabor isento, natural ou baunilha. Para nutrição enteral, indicada para pessoas maiores de 18 anos. Em sistema fechado de 1.000 ml. A viscosidade da dieta deverá ser adequada para administração através de sonda de fino calibre, administração gravitacional ou por bomba de infusão. Cada embalagem deve vir acompanhada de adaptador para administração em sistema fechado.

Quantidade: 5.000 unidades

SUGIRO ALTERAÇÃO NO DESCRITIVO PARA AMPLIAR A CONCORRENCIA ENTRE AS MARCAS, SENDO COM DENSIDADE CALÓRICA A PARTIR DE 1.2 Kcal/ML, HIPERPROTÉICA COM 65 A 77 GRAMAS DE PROTEÍNA POR LITRO.

PRODUTO COTADO → NOVASOURCE SENIOR SF + adaptador

PREÇO → R\$ 41,65

VALOR TOTAL → R\$ 208.250,00

Item 02: 211565 - Dieta Enteral Polimérica Hipercalórica 1000ml

Dieta enteral polimérica líquida, nutricionalmente completa, hipercalórica (com densidade calórica de 1,45 a 2,0 kcal/ml), normoproteica, com 56 a 65 gramas de proteína por litro, sendo de 50 a 100% de origem animal) e a relação caloria não proteica: gN de 110:1 a 160:1, normolipídica, isenta ou com baixo teor de lactose (até 110mg/100mL); isenta de sacarose, fibras e glúten. Sabor isento, natural ou baunilha. Para nutrição enteral, indicada para pessoas maiores de 18 anos. Em sistema fechado de 1.000 ml. A viscosidade da dieta deverá ser adequada para administração através de sonda de fino calibre, administração gravitacional ou por bomba de infusão. Cada embalagem deve vir acompanhada de adaptador para administração em sistema fechado.

Quantidade: 2.500 unidades

PRODUTO COTADO → ISOSOURCE 1.5 SF SEM FIBRAS + adaptador

PREÇO → R\$ 37.655,00

VALOR TOTAL → R\$ 94.137,50

Mercosoluções em Saúde SA

CNPJ: 05.912.018/0001-83 - Insc. Estadual: 90.296.903-99
Rua Brescia, 184 - Barracão 02 - Bairro Mauá - CEP 81313-575 - Curitiba/PR
(41) 3338 - 3800 | www.merco.far.br

Item 03: 212015 - Dieta Enteral Polimérica Normocalórica, Normoprotéica, Sistema Fechado 1000 ml

Dieta enteral polimérica líquida, nutricionalmente completa, normocalórica (com densidade calórica de 1,0 a 1,2 kcal/ml), normoprotéica (com proteína de origem animal e/ou vegetal, com 38 a 56 gramas de proteína por litro, sendo de 50 a 100% de origem animal e a relação caloria não proteica: gN de 110:1 a 160:1), normolipídica, isenta ou com baixo teor de lactose (até 110mg/100mL); isenta de sacarose, fibras e glúten. Sabor isento, natural ou baunilha. Para nutrição enteral, indicada para pessoas maiores de 18 anos. Em sistema fechado de 1.000ml. A viscosidade da dieta deverá ser adequada para administração através de sonda de fino calibre, administração gravitacional ou por bomba de infusão. Cada embalagem deve vir acompanhada de adaptador para administração em sistema fechado.

Quantidade: 8.000 unidades

NÃO COTAMOS

Item 04: 211561 - Dieta Enteral Polimérica, Com Fibras, Normocalórica, Normoprotéica, Sistema Fechado 1000ml

Dieta enteral polimérica líquida, nutricionalmente completa, normocalórica (com densidade calórica de 1,0 a 1,2 kcal/ml), normoprotéica (com proteína de origem animal e/ou vegetal, com 38 a 56 gramas de proteína por litro, sendo de 50 a 100% de origem animal e a relação caloria não proteica: gN de 110:1 a 160:1), normolipídica, com fibras solúveis e insolúveis (com 15 a 22 gramas de fibras por litro), isenta ou com baixo teor de lactose (até 110mg/100mL); isenta de sacarose e glúten. Sabor isento, natural ou baunilha. Para nutrição enteral, indicada para pessoas maiores de 18 anos. Em sistema fechado de 1.000ml. A viscosidade da dieta deverá ser adequada para administração através de sonda de fino calibre, administração gravitacional ou por bomba de infusão. Cada embalagem deve vir acompanhada de adaptador para administração em sistema fechado.

Quantidade: 1.400 unidades

PRODUTO COTADO → ISOSOURCE MIX SF + adaptador

PREÇO → R\$ 39,10

VALOR TOTAL → R\$ 54.740,00

Item 05: 211754 - Dieta Enteral, Polimérica com Fibras, Hipercalórica 1000 ml

Dieta enteral polimérica líquida, nutricionalmente completa, hipercalórica (com densidade calórica de 1,5 a 2,0 kcal/ml), normoprotéica (com 56 a 65 gramas de proteína por litro, sendo de 50 a 100% de origem animal e a relação caloria não proteica: gN de 110:1 a 160:1), normolipídica, com fibras solúveis e insolúveis (com 15 a 22 g de fibras por litro), isenta ou com baixo teor de lactose (até 110mg/100mL); isenta de sacarose e glúten. Sabor isento, natural ou baunilha. Para nutrição enteral, indicada para pessoas maiores de 18 anos. Em sistema fechado de 1.000 ml. A viscosidade da dieta deverá ser adequada para administração através de sonda de fino calibre, administração gravitacional ou por bomba de infusão. Cada embalagem deve vir acompanhada de adaptador para administração em sistema fechado.

Merco Soluções em Saúde SA

CNPJ 06.812.018/0001-83 - Insc. Estadual: 90.296.803-96
Rua Breda, 154 - Barracão 02 - Barr. Mauá - CEP 81413-375 - Curitiba/PR
(41) 3139 - 3800 | www.merco.br

Quantidade: 1.400 unidades

PRODUTO COTADO → ISOSOURCE 1.5 SF COM FIBRAS + adaptador
PREÇO → R\$ 41,05
VALOR TOTAL → R\$ 57.477,00

Item 06: 211568 / Dieta Enteral Polimérica para Úlcera Por Pressão Ou Outras Feridas, Normocal, Sistema Fechado 1000ml

Dieta enteral polimérica líquida, nutricionalmente completa, especializada para pacientes com úlceras por pressão ou outras feridas, normocalórica (com densidade calórica de 1,0 a 1,2 kcal/ml), normoproteica (com proteína de origem animal e/ou vegetal, com 54 a 65 gramas de proteína por litro, sendo a relação caloria não proteica: gN de 80:1 a 100:1), suplementada com arginina (sendo no mínimo 8,5 gramas por litro), normolipídica, isenta ou com baixo teor de lactose (até 110mg/100mL); isenta de sacarose e glúten. Pode conter fibras. Sabor isento, natural, baunilha ou outros. Para nutrição enteral, indicada para pessoas maiores de 18 anos. Em sistema fechado de 1.000 ml. A viscosidade da dieta deverá ser adequada para administração através de sonda de fino calibre e em bomba de infusão. Cada 1.000 ml de dieta deverão vir acompanhados de um equipo ou adaptador para administração em sistema fechado.

Quantidade: 1.000 unidades

PRODUTO COTADO → NOVASOURCE PROLINE SF + adaptador
PREÇO → R\$ 73,10
VALOR TOTAL → R\$ 73.100,00

Item 07: 213562 – Espessante para Alimentos e Bebidas SACHÊ (cotação em grama)

Espessante e gelificante para alimentos e bebidas, indicado para pessoas com disfagia, composto de 0 a 60% de amido de milho. Sabor isento ou natural. Sabor isento ou natural. Isento de glúten. Em pó, em sachês de 1 a 10 gramas.

OBS: A cotação deve ser em grama.

Quantidade: 20.000 gramas

OBS: NÃO ATENDEMOS AO DESCRITIVO, PORÉM PEÇO AUTORIZAÇÃO PARA COTAR O NOSSO PRODUTO – ENVIO FICHA TÉCNICA EM ANEXO)

PRODUTO COTADO → RESOURCE THICKEN UP CLEAR SACHÊ 1,2 G – CAIXA COM 24 SACHÊS.

PREÇO → R\$ 54,40 CAIXA – GRAMA R\$ 2,26
VALOR TOTAL → R\$ 37.666,66

Item 08: 211591 Módulo de Proteína - Sachê

Composto por proteínas de alto valor biológico extraídas do soro do leite, proporcionando alta digestibilidade e rápida absorção. Sachê com 15 a 16g.

Quantidade: 4.000 sachês

PRODUTO COTADO → NUTREN JUST PROTEIN SACHÊ 15G.

PREÇO → R\$ 5,61
VALOR TOTAL → R\$ 22.440,00

Item 09: 211581 - Suplemento Nutricional Líquido Hipercalórico Hiperproteico 200 ml

Merco Soluções em Saúde SA

CNPJ: 05.912.016/0001-83 - Insc. Estadual: 90.296.903-99
Rua Bracota, 184 - Barracão 02 - Bairro Mauá - CEP 83413-575 - Colombo/PR
(41) 3139 - 3800 | www.merco.br.br

46

Suplemento nutricional líquido, pronto para beber, para complementar a nutrição diária em energia, proteína, vitaminas e minerais, hipercalórico (com densidade calórica de 1,5 kcal/ml) e hiperprotéico (com no mínimo 10 gramas de proteína por 100 ml de líquido), isento de glúten. Para nutrição oral, indicado para pessoas maiores de 18 anos. Com variação de pelo menos dois sabores (baunilha, chocolate, morango ou outros). Embalagem de 125 a 200 ml.

Quantidade: 2.400 unidades

SUGIRO ALTERAÇÃO NO DESCRITIVO PARA AMPLIAR A CONCORRENCIA ENTRE AS MARCAS, SENDO COM DENSIDADE CALÓRICA A PARTIR DE 1.35 Kcal/mL.

PRODUTO COTADO → NOVASOURCE PROLINE 200ML.

PREÇO → R\$ 15,30

VALOR TOTAL → R\$ 36.720,00

Cotação válida por 60 dias

Colombo, 23 de Outubro de 2020.


Julianne Santos de Albuquerque
Unidade de Negócios Nutrição (UNN)/ RT
(41) 99848-1500
e-mail: juliannesantos@merco.far.br

05 912 018/0001-83
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A.
Rua Brésia, 184 - 2
Bairro Mauá - CEP 83413-575
Colombo - PR

Merco Soluções em Saúde SA

CNPJ 05 912 018/0001-83 Insc. Estadual 98 296 903-99
Rua Brésia, 184 - Barracão 02 - Bairro Mauá - CEP 83413-575 - Colombo/PR
(41) 3130 - 3800 | www.merco.far.br

Zimbra

comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br 

RES: SAVIMED - Cotação estimativa - Dietas e Fórmulas - FEAS

De : Licitação Savimed <licitacao@savimed.com.br>

qui, 29 de out de 2020 16:13

Assunto : RES: SAVIMED - Cotação estimativa - Dietas e Fórmulas - FEAS

4 anexos

Para : 'Compras Feaes' <comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>, nutricionista@savimed.com.br

Boa tarde William,

Segue novamente em anexo cotação para abertura de licitação.

Att,

Mayara Guirão
Depart. de Nutrição



nutricionista@savimed.com.br
(41) 3044 - 0280
(41) 3402 - 0580

Avenida Senador Salgado Filho, nº 454, Bairro Prado Velho, Curitiba - PR, CEP 80215-270.

De: Compras Feaes [mailto:comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br]

Enviada em: quarta-feira, 28 de outubro de 2020 10:39

Para: licitacao

Assunto: Re: SAVIMED - Cotação estimativa - Dietas e Fórmulas - FEAS

Bom dia, Mayara.
Tudo bem?

Seria possível diminuir o preço dos itens?
Estão bem altos em referência aos preços do último pregão.

Aguardo retorno.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas

CNPJ: 14.814.139/0001-83.

I.E.: Isento

R: Lothário Boufin, 90 - Pinheirinho
Curitiba/PR

Atenciosamente



William Cesar Barboza

Assistente Administrativo

Compras

(41) 3316-5905 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "licitacao" <licitacao@savimed.com.br>

Para: "Compras Feaes" <comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Segunda-feira, 26 de outubro de 2020 9:07:19

Assunto: SAVIMED - Cotação estimativa - Dietas e Fórmulas - FEAS

Bom dia William,

Segue em anexo cotação para abertura de licitação, conforme solicitado.

Att,



Licitação
Rua Cap Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
81.312-170
3316-5967
jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Mayara Guirão
Depart. de Nutrição



nutricionista@savimed.com.br
(41) 3044 - 0300
(41) 3402 - 0500

Avenida Senador Salgado Filho, nº 454, Bairro Prado Velho, Curitiba - PR, CEP 80213-270.

De: Compras Feaes [mailto:comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br]

Enviada em: quinta-feira, 22 de outubro de 2020 15:34

Para: undisclosed-recipients:

Assunto: Cotação estimativa - Dietas e Fórmulas

Boa tarde, prezados.

Solicito cotação para os itens conforme descritivo em anexo.

Estimativa para licitação.

Obrigado.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas

CNPJ: 14.814.139/0001-83

I.E.: Isento

R: Lothário Boutin, 90 - Pinheirinho

Curitiba/PR

Atenciosamente



William Cesar Barboza

Assistente Administrativo

Compras

(41) 3316-5905 | feaes.curitiba.pr.gov.br



Livre de vírus. www.avast.com

29 10 2020 COTAÇÃO FEAS - SAVIMED.pdf

95 KB

48



A Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas

SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.440.161/0001-33, com sede na Avenida Senador Salgado Filho nº 454, Prédio Vinte - Curitiba/PR, CEP 80.215-270, vem, perante esta comissão apresentar:

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	PRODUTO	Valor unit. R\$	Valor Total
1	UND	1000	211753 - Dieta Enteral Polimérica Hipercalórica, Hiperproteica 1000 ml Dieta enteral polimérica líquida, nutricionalmente completa, hipercalórica (com densidade calórica de 1,38 a 1,51 kcal/ml), hiperproteica (com 58 a 75 gramas de proteína por litro, sendo de 48 a 100% de origem animal, sendo a relação caloria não proteica: gH de 90:1 a 130:1), normolipídica, l, isenta ou com baixo teor de lactose (até 130mg/100ml), isenta de sacarose e glúten. Pode conter fibras. Sabor laranja, natural ou baunilha. Para nutrição enteral, indicada para pessoas maiores de 18 anos. Em sistema fechado de 1.000 ml. A viscosidade da dieta deverá ser adequada para administração através de sonda de fino calibre, administração gravitacional ou por bomba de infusão. Cada embalagem deve vir acompanhada de adaptador para administração em sistema fechado.	NOVASOURCE HI PROTEIN S.F	R\$ 100,800	R\$ 504.000,00
2	UND	1100	211545 - Dieta Enteral Polimérica Hipercalórica 1000ml Dieta enteral polimérica líquida, nutricionalmente completa, hipercalórica (com densidade calórica de 1,45 a 2,0 kcal/ml), normoproteica, com 58 a 65 gramas de proteína por litro, sendo de 50 a 100% de origem animal) e a relação caloria não proteica: gH de 110:1 a 180:1, normolipídica, isenta ou com baixo teor de lactose (até 130mg/100ml), isenta de sacarose, fibras e glúten. Sabor laranja, natural ou baunilha. Para nutrição enteral, indicada para pessoas maiores de 18 anos. Em sistema fechado de 1.000 ml. A viscosidade da dieta deverá ser adequada para administração através de sonda de fino calibre, administração gravitacional ou por bomba de infusão. Cada embalagem deve vir acompanhada de adaptador para administração em sistema fechado.	SOSOURCE 1.5 S.F COM FIBRAS	R\$ 54,7200	R\$ 136.800,00
3	UND	8000	212015 - Dieta Enteral Polimérica Normocalórica, Normoproteica, Sistema Fechado 1000 ml Dieta enteral polimérica líquida, nutricionalmente completa, normocalórica (com densidade calórica de 1,0 a 1,2 kcal/ml), normoproteica (com proteína de origem animal e/ou vegetal, com 58 a 58 gramas de proteína por litro, sendo de 50 a 100% de origem animal) e a relação caloria não proteica: gH de 110:1 a 180:1), normolipídica, isenta ou com baixo teor de lactose (até 110mg/100ml), isenta de sacarose, fibras e glúten. Sabor laranja, natural ou baunilha. Para nutrição enteral, indicada para pessoas maiores de 18 anos. Em sistema fechado de 1.000ml. A viscosidade da dieta deverá ser adequada para administração através de sonda de fino calibre, administração gravitacional ou por bomba de infusão. Cada embalagem deve vir acompanhada de adaptador para administração em sistema fechado.	NÃO COTAMOS	R\$ -	-
4	UND	1400	211543 - Dieta Enteral Polimérica, Com Fibras, Normocalórica, Normoproteica, Sistema Fechado 1000ml Dieta enteral polimérica líquida, nutricionalmente completa, normocalórica (com densidade calórica de 1,0 a 1,2 kcal/ml), normoproteica (com proteína de origem animal e/ou vegetal, com 58 a 58 gramas de proteína por litro, sendo de 50 a 100% de origem animal) e a relação caloria não proteica: gH de 110:1 a 160:1), normolipídica, com fibras solúveis e insolúveis (com 15 a 22 gramas de fibras por litro), isenta ou com baixo teor de lactose (até 110mg/100ml), isenta de sacarose e glúten. Sabor laranja, natural ou baunilha. Para nutrição enteral, indicada para pessoas maiores de 18 anos. Em sistema fechado de 1.000ml. A viscosidade da dieta deverá ser adequada para administração através de sonda de fino calibre, administração gravitacional ou por bomba de infusão. Cada embalagem deve vir acompanhada de adaptador para administração em sistema fechado.	SOSOURCE MIX S.F	R\$ 55,20	R\$ 77.280,00
5	UND	1400	211754 - Dieta Enteral Polimérica com Fibras, Hipercalórica 1000 ml Dieta enteral polimérica líquida, nutricionalmente completa, hipercalórica (com densidade calórica de 1,5 a 2,0 kcal/ml), normoproteica (com 58 a 65 gramas de proteína por litro, sendo de 50 a 100% de origem animal) e a relação caloria não proteica: gH de 110:1 a 160:1), normolipídica, com fibras solúveis e insolúveis (com 15 a 22 g de fibras por litro), isenta ou com baixo teor de lactose (até 110mg/100ml), isenta de sacarose e glúten. Sabor laranja, natural ou baunilha. Para nutrição enteral, indicada para pessoas maiores de 18 anos. Em sistema fechado de 1.000 ml. A viscosidade da dieta deverá ser adequada para administração através de sonda de fino calibre, administração gravitacional ou por bomba de infusão. Cada embalagem deve vir acompanhada de adaptador para administração em sistema fechado.	SOSOURCE 1.5 S.F COM FIBRAS	R\$ 54,7200	R\$ 76.608,00
6	UND	1000	Sistema Fechado 1000ml Dieta enteral polimérica líquida, nutricionalmente completa, especializada para pacientes com ulcera por pressão ou outras feridas, normocalórica (com densidade calórica de 1,0 a 1,2 kcal/ml), normoproteica (com proteína de origem animal e/ou vegetal, com 54 a 65 gramas de proteína por litro, sendo a relação caloria não proteica: gH de 80:1 a 130:1), suplementada com arginina (sendo no mínimo 6,3 gramas por litro), normolipídica, l, isenta ou com baixo teor de lactose (até 110mg/100ml), isenta de sacarose e glúten. Pode conter fibras. Sabor laranja, natural, baunilha ou outros. Para nutrição enteral, indicada para pessoas maiores de 18 anos. Em sistema fechado de 1.000 ml. A viscosidade da dieta deverá ser adequada para administração através de sonda de fino calibre e em bomba de infusão. Cada 1.000ml de dieta deverá vir acompanhado de um equipo ou adaptador para administração em sistema fechado.	NOVASOURCE PROUME S.F	R\$ 72,00	R\$ 72.000,00
7	GRAMAS	30.000	211962 - Espessante para Alimentos e Bebidas SACHE (30000 GRAMAS) Espessante e gelificante para alimentos e bebidas, indicado para pessoas com disfagia, composto de 0 a 80% de amido de milho. Sabor laranja ou natural. Sabor laranja ou natural, isento de glúten. Em pó, em sachês de 1 a 10 gramas. OBS: A cotação deve ser em grama.	RESOURCE THICKEN UP CLEAR 3411 2 0	R\$ 2,75	R\$ 75.000,00



8	SACHES	4.000	211381 Mistura de Proteína - Sachê Composto por proteínas de alto valor biológico extraídas do soro do leite, proporcionando alta digestibilidade e rápida absorção. Sachê com 15 a 18g.	NUTREN JUST PROTEIN 15 G	R\$ 9,15	R\$ 36.600,00
9	UNO	1400	211581 - Suplemento Nutricional Líquido Hipercalórico Hiperprotéico 200 ml Suplemento nutricional líquido, pronto para beber, para complementar a nutrição diária em energia, proteína, vitaminas e minerais, hipercalórico (com densidade calórica de 1,5 kcal/ml) e hiperprotéico (com no mínimo 10 gramas de proteína por 200 ml de líquido), semio de glúten. Para nutrição oral, indicado para pessoas maiores de 18 anos. Com variação de pelo menos dois sabores (baunilha, chocolate, morango ou outros). Embalagem de 125 a 200 ml.	NÃO OFERECIDOS	R\$	R\$
TOTAL						R\$ 36.600,00

Curitiba, 26 de Outubro de 2020.
validade: 60 dias

Carimbo e Assinatura
Assinado eletronicamente pelo sistema

26.640.161/0001-33

**SAYMED COMERCIO DE
PRODUTOS MEDICOS EIRELI**

**AV. SENADOR SALGADO FILHO, 88
PRADO VELHO CEP 81240-276
CURITIBA - PR**

02/03/2020

SEI/SEDE - 5352937 - Ata de Registro de Preços - SEI

49



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Rua Profa. Maria Flora Pausewang, s/nº - Bairro Trindade
Florianópolis-SC, CEP 88036-800
- <http://www.hu.ufsc.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº 0051/2020

Processo nº 23820.001444/2020-66

Vigência 14 de fevereiro de 2020 até 14 de fevereiro de 2021

Aos 14 dias do mês de fevereiro de 2020, a **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, por meio da filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, da Universidade Federal de Santa Catarina (HU-UFSC)** empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação e sua FILIAL no Estado de Santa Catarina, município de Florianópolis – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, situada Rua Professora Maria Flora Pausewang, s/nº, Trindade, Florianópolis/SC – CEP 88036-800, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0034-01, neste ato representada pela substituta em exercício da Superintendente a Sra. **Francine Lima Gelbcke**, brasileira, casada, portadora do RG nº 540.110 SSP/SC, inscrita no CPF nº 505.188.449-00, nomeada por Portaria-SEI nº 886, de 24 de julho de 2019, publicada no DOU nº 630, de 25/07/2019 e **Paulo Peixoto Portella**, brasileiro, casado, Gerente Administrativo e membro do Colegiado Executivo, portador do RG 18.90.579 SSI/SC, inscrito no CPF nº 449.357.579-49, nomeado por Portaria nº 1640 de 16 de dezembro de 2016, publicado no Boletim de Serviço nº 231 de 19/12/2016, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, do Estatuto Social / artigo 20 da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, considerando o julgamento da licitação eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS nº 00343/2019 RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preço (SRP), para aquisição de **SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E FÓRMULAS ENTERAIS E, EM REGIME DE COMODATO, O FORNECIMENTO DE 08(OITO) BOMBAS DE INFUSÃO PARA CADA ITEM: 12, 15, 16, 18, 19 e 34**, a fim de abastecer o Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago da Universidade Federal de Santa Catarina – HU-UFSC/EBSERH, conforme condições, quantidades e exigências, estabelecidas neste instrumento.

2. DO FORNECEDOR REGISTRADO

2.1. Empresa: **CRP COM DE PROD NUTRI E MED EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 23.616.917/0001-10, e estabelecida à Valdemiro Cunha n.º 389, Bairro Forquilha, Município de São José, Estado de Santa Catarina CEP 88.106-520, telefone: (48)3335-8299, representada legalmente pelo Sr(a) **Camila Rodrigues Prim Calvi**, nacionalidade: brasileira, estado civil: casada, CPF: 009.285.639-01, RG: 6.150.806-6, Órgão Expedidor: SESP/PR.

3. DA PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES

02/03/2020

SEI/SEDE - 5352937 - Ata de Registro de Preços - SEI

3.1. A partir desta data ficam registrados os preços do fornecedor acima relacionado, visando o compromisso para futura contratação.

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e a demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem no Anexo I desta Ata.

4. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

4.1. Não houve órgãos e entidades públicas participantes para os itens acima citados.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A presente Ata de Registros de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da homologação da licitação, não podendo ser prorrogada.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS E CANCELAMENTO

6.1. O HU-UFSC realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao HU-UFSC promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o HU-UFSC convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo HU-UFSC, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

02/03/2020

SEI/SEDE - 5352937 - Ata de Registro de Preços - SEI

50

- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do HU-UFSC e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 81 da Lei nº 13.303/2016 c/c art. 110 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Ebserh.

7.3. O Órgão Gerenciador, após a homologação da licitação eletrônica, promoverá a publicação desta Ata de Registro de Preços no SIASG e no Diário Oficial da União.

7.4. O foro para dirimir questões relativas ao presente Registro de Preços será o da Justiça Federal – Subseção Judiciária de Florianópolis -SC.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi elaborada, e depois de lida e achada em ordem, foi assinada pelas partes através de assinatura eletrônica realizada pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

(assinado eletronicamente)

CAMILA RODRIGUES PRIM CALVI

Representante Legal do Fornecedor

(assinado eletronicamente)

PAULO PEIXOTO PORTELLA

Gerente Administrativa

Membro do Colegiado Executivo

(assinado eletronicamente)

FRANCINE LIMA GELBCKE

Substituta em exercício da Superintendente – HU



Documento assinado eletronicamente por **Francine Lima Gelbcke, Superintendente, Substituto(a)**, em 21/02/2020, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Peixoto Portella, Gerente**, em 21/02/2020, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA RODRIGUES PRIM CALVI, Usuário Externo**, em 02/03/2020, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=11248352&infra_s...)

https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=11248352&infra_s... 3/5

02/03/2020

SEI/SEDE - 5352937 - Ata de Registro de Preços - SEI



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5352937** e o código CRC **620E1EB3**.

ANEXO I

Item n.º - Descrição - Marca - Quantidade - Unidade - Preço Unitário (R\$) - Preço Total (R\$) / Total Geral (R\$)

Item 12 FÓRMULA LÍQUIDA (código: 160031) OLIGOMÉRICA (SEMI ELEMENTAR) PRONTA PARA UTILIZAÇÃO EM ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM TEOR DE PROTEÍNA IGUAL OU SUPERIOR A 16% DO VCT, CONSTITUÍDO DE PROTEÍNAS HIDROLISADAS, COM DENSIDADE CALÓRICA IGUAL OU SUPERIOR A 1,0 KCAL/ML, COM NO MÍNIMO 50% DE TCM, COM PREDOMINÂNCIA DE ÁCIDOS GRAXOS MONOINSATURADOS DE ALTO TEOR OLEICO, ISENTO DE FIBRAS, INDICADA PARA PACIENTES COM DISTÚRBIOS GRAVES DA DIGESTÃO E ABSORÇÃO DOS ALIMENTOS, INTESTINO CURTO, ENTRE OUTROS, EM SISTEMA FECHADO, COM EQUIPO ADEQUADO PARA A EMBALAGEM E COM VIA SECUNDÁRIA (Y) PARA A ADMINISTRAÇÃO DE OUTROS FLUIDOS, SEM DESCONEXÃO DO EQUIPO À SONDA, COM EMBALAGEM DE 500 OU 1000 ML. OBS.: PARA CADA 1,5 LITROS DE FÓRMULA, FORNECER 1 (UM) EQUIPO..

(CÓD. SIASG BR 0435244)

Marca: SURVIMED OPD / FRESENIUS KABI

900 LT(s) - 49,00 (p. unitário) = 44.100,00 (p. total)

Item 15 FÓRMULA LÍQUIDA (código: 177047) POLIMÉRICA, PRONTA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Fórmula líquida, polimérica, pronta para a alimentação enteral, com distribuição calórica igual ou superior a 20% de proteína de origem animal e até 35% de lipídeos, isenta de sacarose, xarope de glicose, xarope de milho e glúten, baixo teor de lactose, com densidade calórica de 1,3 a 1,5 kcal/ml, isenta de arginina e com relação de kilocalorias não proteicas/gramas de nitrogênio de até 102:1. Apresentação em sistema fechado, com equipo adequado à embalagem e com via secundária (Y) para a administração de outros fluidos, sem desconexão do equipo à sonda; com embalagem de 500ml a 1000ml. Observação: para cada 1,5 litro de fórmula fornecer 1 (um) equipo. (CÓD. SIASG BR 0404436)

Marca: FRESUBIN HP ENERGY / FRESENIUS KABI

2000 LT(s) - 37,00 (p. unitário) = 74.000,00 (p. total)

Item 16 FÓRMULA LÍQUIDA (código: 178127) PRONTA PARA UTILIZAÇÃO EM ALIMENTAÇÃO ENTERAL INFANTIL (A PARTIR DE 1 ANO), POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,0 KCAL/ML, COM BAIXO TEOR DE SACAROSE E LACTOSE, COM FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS, INDICADA PARA REGULARIZAÇÃO DO TRÂNSITO INTESTINAL, EM SISTEMA FECHADO, COM EQUIPO ADEQUADO PARA EMBALAGEM E COM VIA SECUNDÁRIA (Y) PARA ADMINISTRAÇÃO DE OUTROS FLUIDOS, SEM DESCONEXÃO DO EQUIPO À SONDA, COM EMBALAGEM DE 500 ML. OBS.: PARA CADA 1,5 LITROS DE FÓRMULA, FORNECER 1 (UM) EQUIPO. (CÓD. SIASG BR0438832), ANTIGO 160999 (unidade)

Marca: FREBINI ENERGY / FRESENIUS KABI

60000 ML(s) - 0,06 (p. unitário) = 3.600,00 (p. total)

Item 18 FÓRMULA LÍQUIDA (código: 158933) PRONTA PARA UTILIZAÇÃO EM ALIMENTAÇÃO ENTERAL POLIMÉRICA, ESPECIALIZADA COM 15 A 20% DE PROTEÍNAS, 44 A 55% DE CARBOIDRATOS, 30 A 38% DE LIPÍDIOS, COM GORDURA SATURADA ATÉ 10% DO PERFIL LIPÍDICO, ENRIQUECIDA COM MIX DE FIBRAS (SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS), COM PELO MENOS 10G DE FIBRAS/L, COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,5KCAL/ML, ISENTO DE SACAROSE E GLÚTEN. COM BAIXO TEOR DE LACTOSE. EM SISTEMA FECHADO, COM EQUIPO ADEQUADO PARA A EMBALAGEM E COM VIA SECUNDÁRIA (Y) PARA ADMINISTRAÇÃO DE OUTROS FLUIDOS SEM DESCONEXÃO DO EQUIPO A SONDA, COM EMBALAGEM DE 500 OU 1000ML. (OBS. PARA CADA 1,5LT DE FÓRMULA FORNECER 1 (UM) EQUIPO).(CÓD. SIASG BR0404432)

Marca: FRESUBIN ENERGY FIBR / FRESENIUS KABI

2000 LT(s) - 24,50 (p. unitário) = 49.000,00 (p. total)

02/03/2020

SEI/SEDE - 5352937 - Ata de Registro de Preços - SEI

Item 19 FÓRMULA LÍQUIDA PRONTA (código: 178128) PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL INFANTIL (A PARTIR DE 1 ANO), POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,5 KCAL/ML, ISENTA DE GLÚTEN, COM BAIXO TEOR DE SACAROSE, E LACTOSE, COM FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS, EM SISTEMA FECHADO, COM EQUIPO ADEQUADO PARA EMBALAGEM E COM VIA SECUNDÁRIA (Y) PARA ADMINISTRAÇÃO DE OUTROS FLUIDOS, SEM DESCONEXÃO DO EQUIPO À SONDA, COM EMBALAGEM DE 500 ML. OBS.: PARA CADA 1,5 LITROS DE FÓRMULA, FORNECER 1 (UM) EQUIPO. (SIASG BR0438832) ANTIGO 167939 (unidade)

Marca: FREBINI ENERGY FIBRE / FRESENIUS KABI
60000 ML(s) - 0,06 (p. unitário) = 3.600,00 (p. total)

Item 29 SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONAL (código: 178130) PRONTO PARA CONSUMO VIA ORAL PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO. HIPERCALÓRICO, COM DENSIDADE 1.5 Kcal/ml E COM MIX MULTI FIBER (FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS), RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. ISENTA DE GLÚTEN. COM BAIXO TEOR DE LACTOSE. SABOR CHOCOLATE OU CACAU. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM TETRAPAK DE 200 ml.(CÓD. SIASG BR0438930) ANTIGO 165664 (unidade).

Marca: FREBINI ENERGY FIBRE / FRESENIUS KABI
35000 ML(s) - 0,05 (p. unitário) = 1.750,00 (p. total)

Item 32 SUPLEMENTO NUTRICIONAL (código: 169582) LÍQUIDO, PRONTO PARA CONSUMO VIA ORAL, HIPERPROTÉICO (TEOR DE PROTEÍNAS MAIOR QUE 20% DO VCT), DENSIDADE CALÓRICA IGUAL OU SUPERIOR A 2,0 KCAL/ML, INDICADO PARA PACIENTES COM DESNUTRIÇÃO, SEM GLÚTEN, SABORES VARIADOS. EMBALAGEM TETRA PACK OU SIMILAR COM VOLUME MÁXIMO DE 150 ML.. (SIASG BR040 4813).

Marca: FRESUBIN 3.2 KCAL DR / FRESENIUS KABI

6500 UN(s) - 12,00 (p. unitário) = 78.000,00 (p. total)

Item 34 FÓRMULA LÍQUIDA (código: 177271) POLIMÉRICA, PRONTA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA IGUAL OU SUPERIOR A 15% DE PROTEÍNA DE ORIGEM ANIMAL E ATÉ 35% DE LIPÍDEOS, ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN, COM BAIXO TEOR DE LACTOSE, COM DENSIDADE CALÓRICA 2,0 KCAL/ML, ISENTA DE ARGININA E COM RELAÇÃO DE QUILOCALORIAS NÃO PROTEI CAS/GRAMAS DE NITROGÊNIO DE ATÉ 120:1 E BAIXO TEOR DE POTÁSSIO. APRESENTAÇÃO EM SISTEMA FECHADO, COM EQUIPO ADEQUADO PARA A EMBALAGEM E COM VIA SECUNDÁRIA (Y) PARA ADMINISTRAÇÃO DE OUTROS FLUIDOS, SEM DESCONEXÃO DO EQUIPO À SONDA, COM EMBALAGEM DE 500 OU 1000 ML. OBS.: PARA CADA 1,5 LITROS DE FÓRMULA, FORNECER 1 (UM) EQUIPO. (CÓD. SIASG BR 0404812).

Marca: FRESUBIN 2 KCAL HP / FRESENIUS KABI
2000 LT(s) - 100,00 (p. unitário) = 200.000,00 (p. total)

TOTAL GERAL: R\$ 454.050,00

Referência: Processo nº 23820.001444/2020-66 SEI nº 5352937

52

SEI/SEDE - 5834213 - Ata de Registro de Preços - SEI

22/07/2020 11:00

<https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador.php?acao=dneu...>



HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
Avenida Getúlio Vargas, nº 130 - Bairro Abaúda
Uberlândia-MG, CEP 38225-440
-<http://portal.ebserh.gov.br/>

Ata de Registro de Preços - SEI nº SEI/PRP/040.2020/2020
Processo nº 23521.003754/2019-12

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 09/2019 - PROCESSO Nº 23521.003754/2019-12

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VIAGÊNCIA 24 DE MARÇO DE 2020 ATÉ 23 DE MARÇO DE 2021

A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO TRIÂNGULO MINEIRO, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.477/0005-77, situada na Avenida Getúlio Vargas nº. 130, 2º andar – Bairro Nossa Senhora da Abaúda, em Uberlândia – MG, CEP: 38.025-440, neste ato representada pelo seu Superintendente, PROF. DR. ANA LUCIA DE ASSIS SIMÕES, inscrita no CPF sob o nº 755.154.408-25, portadora da Carteira de Identidade nº13677766-1 RSP-SP, inscrita pela Portaria SEI nº 415, de 24 de julho de 2019, com delegação de atribuições do Magistrado Relator Luiz Fernando Resende dos Santos Araújo, nos termos da Lei 13.303/2016, das Disposições nº. 3.333 de 08/08/2000, nº. 1.430 de 31/05/2005 e nº. 7.892 de 23/04/2019 e suas alterações, do Regulamento de Licitação e Contratos de EBSERH e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação (das propostas) apresentada(s) no Pregão Eletrônico SRP nº. 49/2019 e do Resultado de Registro de Preços, publicado no Diário Oficial da União e homologado pela Autoridade Competente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, conforme processo nº 23521.003754/2019-12, RESOLVE registrar (as) preço(s) para a aquisição (das) item(s) relacionados neste instrumento, conforme constam na proposta de preços apresentada, que passou a fazer parte integrante desta.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ENTREGA.

1.1. Constitui objeto da presente Ata, a formalização que visa a aquisição de Drenos, Férulas e Suplementos para atender a Unidade de Natação Clínica do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM), conforme especificações constantes no ANEXO "I" DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº. 49/2019.

1.2. Os materiais serão entregues conforme necessidade de reposição do estoque pela Unidade de Atendimento e Natação Clínica do HC-UFTM e deverão ser entregues no Depósito Geral do Atendimento Central do HC-UFTM, situado na Avenida Deputado José Mattos Churruarín, nº 818 - São Cristóvão - CEP: 38.040-700. De Segunda à Sexta das 07:30 às 10:30 e das 13:00 às 16:30 horas. Fone: (34) 3318-5658 / (34) 3318-5893 - Contato: Giovanni Silveiro

1.2.1. A entrega dos materiais deverá ser gratuita, com referência de frete dual zero, conforme da remessa da Autorização de Fomento/Império.

1.3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

1.3.1 Não houveram órgãos e entidades públicas participantes neste prego.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS.

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, conforme o disposto no art. 12 do Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações, contados da data de homologação do certame pela Autoridade Competente, sendo vedada a prorrogação do prazo.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro não será obrigado a adaptar os materiais exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por outro sistema quando julgar conveniente, sem que tal fato gere ou implique em nulidade de qualquer espécie às empresas detentoras, ou qualquer a Ata, se ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo "I" da Edital e anexos desta Ata, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de medida com suas necessidades.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO.

3.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações (para os) fornecedores(s).

3.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado da obrigação assumida, sem aplicação de penalidade.

3.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso o cancelamento ocorra antes do início do prazo de validade, e sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

22/07/2020 11:00

22/07/2020 11:00

- 3.4.E. analisar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
- 3.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gestor deve proceder à reabertura desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
- 3.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 3.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 3.6.2. não iniciar a nota de entrega ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 3.6.3. não aceitar nature o seu preço registrado, no âmbito desta ou forma superior àquelas praticadas no mercado; ou
 - 3.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito seja o proibido de celebrar contratos administrativos, atenuado o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s);
- 3.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.6.1, 3.6.2 e 3.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- 3.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 3.8.1. por culpa do interessado público;
 - 3.8.2. a pedido do fornecedor;

IV – CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS.

- 4.1. Integre esta Ata o Edital e anexos do Pregão Eletrônico SRP nº 49/2019, a proposta de empresa classificada em primeiro lugar no mencionado certame e demais adendos do processo;
- 4.2. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, constarão de definições no Edital e Termo de Referência;
- 4.3. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital;
- 4.4. E, da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 3º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento decorre respectivamente das contradições dos órgãos participantes, caso em que, caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013);
- 4.5. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de imediata renúncia do procedimento para cancelamento do registro do fornecedor;
- 4.6. Os fornecedores registrados para formação de cadastre de reserva só se beneficiarão desta Ata de Registro de Preços no caso de exclusão do processo eletrônico da Ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013 (1º do art. 11 do Decreto nº 7.892/2013);
- 4.7. A Administração realizará pesquisa periódica de mercado, para correção da veracidade dos preços registrados nesta Ata, conforme artigo 9º, XI do Decreto 7.892/2013;
- 4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços;
- 4.9. As informações referentes adesão a esta Ata encontram-se previstas no item 2 da edital;
- 4.10. Para firma e validade do presente, a presente Ata foi lavada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

V – CLÁUSULA QUINTA - DA PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO

- 5.1. A partir desta data ficam registradas os preços do fornecedor acima relacionada, visando o compromisso para futura contratação;
- 5.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nos(s) proposta(s) são as que seguem:

01.057.391/0012-63 - SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (%)	Valor Unitário	Valor Global
9	DIETA ENTERAL	Militar	200000	R\$ 0,0900	R\$ 0,0200	R\$ 40.000,0000
Marca: NUTRI ENTERAL 1,5 Fabricante: NutriMed Modelo / Versão: Tetra Pak 200 ml Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NUTRI ENTERAL 1,5 – Tetra Pak 200 ml – Fórmula padrão para nutrição enteral e oral, com densidade energética alta (hipercalórica), adaptado (sem proteínas e sem exclusão) em lipídios. Inerte de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica 1,5 Kcal/ml. Possui 17% de proteínas (60% sono de leite e 40% caseinato de cálcio e sódio), 30% de carboidratos (100% maltodextrina) e 25% de lipídios (79% óleo de canola, 12% óleo de girassol, 9% TCM). Sabor: Chocolate e Baunilha. Embalagem: Tetra Pak 200 ml – 300 Kcal. Número de registro: 5.7149.0041. Validade do produto: 12 (doze) meses. Marca: Nutri Enteral 1,5 - NutriMed. Proveniência/Fabricante: Brasil/Catanduva (Cidade-PR).						
11	DIETA INFANTIL	Militar	70000	R\$ 0,1600	R\$ 0,0600	R\$ 42.000,0000
Marca: NUTRINI ENERGY MF Fabricante: Nutricia / Holanda Modelo / Versão: Garrafão Plástica 200 ml Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NUTRINI ENERGY MF (Garrafão Plástica 200 ml) – Fórmula pediátrica para nutrição enteral. Nutricionalmente completa, hipercalórica, enriquecida com o complexo mix de carotenóides e com o exclusivo MPA, mix com 50% de fibras solúveis e 50% de fibras insolúveis. Inerte de sacarose, lactose e glúten. Contém proteína do soro de leite, proporcionando melhor tolerabilidade e melhor balanço proteico. Densidade calórica 1,5 Kcal/ml. Possui 11% de proteínas (60% sono de leite e 40% caseinato de cálcio e sódio), 40% de carboidratos (100% maltodextrina) e 40% de lipídios (85,9% de óleo de girassol, 10% de óleo de canola e 3,1% de óleo de coco). Sabor: Inerte/Embalagem: Garrafão Plástica de 200 ml – 300 Kcal. Código alfabético: 3106-9090. Número de registro: 6.6575.0031. Validade do produto: 12 (doze) meses. Marca: Nutriini Energy MF – Danone. Proveniência/Fabricante: Holanda - Nutricia - Demais condições conforme Edital e anexos.						

53

SEI/SEDE - 5834213 - Ata de Registro de Preços - SEI

22/07/2020 11:00

https://sei.cbserf.gov.br/sei/controlador.php?acao=dnuc

13	DIETA ENTERAL	Mililitro	1250000	R\$ 0,0700	R\$ 0,0560	R\$ 62.500.0000
<p>Marca: NUTRI RENAL Fabricante: Nutrimaf Modelo / Versão: Tetra Pak 200 ml Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NUTRI RENAL - Tetra Pak 200 ml - Fórmula modificada para nutrição enteral e oral. Alimento para situações metabólicas especiais para nutrição enteral ou oral formulado para atender de função renal comprometida - Insuficiência Renal Aguda ou Crônica, em tratamento conservador ou como suplementação para pacientes dializados. Hipercalórico, com baixo teor proteico e adaptado teor lipídico. Fonte de sacarose, lactose e glicose. Densidade calórica 2,0 Kcal/ml. Possui 7% de proteínas (80% soro de leite e 20% caseinato de cálcio e sódio), 63% de carboidratos (100% maltodestrosa) e 30% de lipídios (70% óleo de canola, 17% óleo de girassol e 9% TCM). Sabor: Baunilha. Embalagem: Tetra Pak 200 ml - 400 Kcal. Número de registro: 3.7419.0019. Validade do produto: 12 (doze) meses. Marca: Nutri Renal - Nutrimaf. Procedência/Fabricante: Brasil/Castrolândia (Castro PR).</p>						
18	PADRÃO REFERENCIAL	Unidade	1240	R\$ 110,1300	R\$ 100,0000	R\$ 124.000.0000
<p>Marca: NEOCATE LCP Fabricante: SHS / Inglaterra Modelo / Versão: Lata 400 gramas Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NEOCATE LCP (Lata 400 gramas) - Fórmula infantil para lactentes e crianças de primeira infância para necessidades dietoterápicas específicas, nutricionalmente completa e isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal. Contém aminoácidos livres e essenciais, amido de glúten, óleos vegetais e TCM. Adicionada de LC Palco (ARA e DHA) e nucleotídeos. Indicado para crianças de 0 a 36 meses de idade com alergias alimentares. NÃO CONTEM GLÚTEN. Indicações: Alergia alimentar ao leite de vaca, à soja, a hidratos e a múltiplas proteínas. Densidade calórica 67 Kcal/100 ml. Possui 11,2% de proteínas (100% aminoácidos livres), 42,1% de carboidratos (100% amido de glúten) e 45,7% de lipídios (Óleos vegetais, TCM, DHA, ARA). Sabor: Inseto Embalagem: 1 lata de 400g - 2498 kcal/1032 Kcal. Código alfabetário: 2106.9090. Número de registro: 4.1120.0175. Validade do produto: 18 (dezoito) meses. Marca: Neocate LCP. Procedência/Fabricante: Inglaterra - SHS. Importado e comercializado no Brasil por Support Produtos Nutricionais LTDA. - Demais condições conforme Edital e anexos.</p>						
20	DIETA INFANTIL	Gramas	150000	R\$ 0,9800	R\$ 0,1700	R\$ 55.500.0000
<p>Marca: NEO ADVANCE Fabricante: SHS / Inglaterra Modelo / Versão: Lata 400 gramas Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NEO ADVANCE (Lata 400 gramas) - Alimento para nutrição enteral ou oral, alternata (100% aminoácidos livres), nutricionalmente completa, em pó, para crianças até 10 anos com alergias alimentares. Fórmula com eficácia comprovada em estudos clínicos. Fonte de proteína láctea, lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Uso via oral e via gástrica. Indicações: Alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, a hidratos e a múltiplas proteínas). Densidade calórica 100Kcal/100ml. Possui 10% de proteínas (100% aminoácidos livres), 58,5% de carboidratos (100% maltodestrosa) e 31,5% de lipídios (100% óleos vegetais, sendo 35% sequestrados de cadeia média). Sabor: Inseto Embalagem: 1 lata de 400g - 1660kcal/1600Kcal (27% de fibra) Código alfabetário: 2106.9090 Número de registro: 4.1120.0178 Validade do produto: 18 (dezoito) meses Marca: Neo Advance. Procedência/Fabricante: Inglaterra - SHS. Importado e comercializado no Brasil por Support Produtos Nutricionais LTDA. - Demais condições conforme Edital e anexos.</p>						
24	DIETA INFANTIL	Gramas	300000	R\$ 0,2900	R\$ 0,2200	R\$ 60.000.0000
<p>Marca: INFATRINI Fabricante: KaoJof / Argentina Modelo / Versão: Lata 400 gramas Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: INFATRINI (Lata 400 gramas) - Fórmula infantil de pronta e segmentação para lactentes e crianças de 0 a 36 meses, polimérica, nutricionalmente completa, para nutrição enteral/oral. Supercalórica, com ótima oferta proteica. Contém adição de LC Palco, nucleotídeos e uma mistura exclusiva de prebióticos (FOS/FOS). Fonte de sacarose e glúten. Densidade calórica 1,0 Kcal/ml. Possui 10,5% de proteínas (80% soro de leite e 20% caseína), 40,4% de carboidratos (54% de lactose e 46% de maltodestrosa) e 49,1% de lipídios (óleos vegetais - canola, palma, coco, girassol e óleo de peixe e misturela alpina). Sabor: Neutro. Embalagem: Lata de 400 g - 2000 Kcal. Código alfabetário: 1401.1040. Número de registro: 6.8577.0110. Validade do produto: 12 (doze) meses. Marca: Infatrini Pó - Danone. Procedência/Fabricante: Argentina - KaoJof. Demais condições conforme Edital e anexos.</p>						
Total do Forneecedor:						R\$ 280.000.0000
08.888.956.0001-40 - CIRURGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
18	DIETA INFANTIL	Gramas	60000	R\$ 0,0900	R\$ 0,0300	R\$ 1.800.0000
<p>Marca: APTAMIL PREMIUM 1 Fabricante: DANONE Modelo / Versão: LATA 400GR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FÓRMULA 18 - FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL EM PÓ COM PREBIÓTICOS (GOS/FOS) 4 A 8 GRAMAS LT. COMPOSTA DE PROTEÍNA ANIMAL COMO FONTE DE PROTEÍNA, LACTOSE E MALTODEXTRINA COMO FONTE DE CARBOIDRATOS, COM ADIÇÃO DE FERRO, VITAMINAS E OLIGOELEMENTOS. FÓRMULA INDICADA PARA TRATAMENTO DIETOTERÁPICO DE LACTENTES COM CONSTIPAÇÃO NO 1º SEMESTRE DE VIDA. DEVE ATENDER AS RECOMENDAÇÕES DO CÓDEX ALIMENTARIUS FAO/OMS APRESENTAÇÃO EM LATA COM APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS. REFERÊNCIA: NAN COMFOR 1 / APTAMIL 1 PREMIUM - CÓDIGO 453662</p>						
21	DIETA INFANTIL	Gramas	432000	R\$ 0,0800	R\$ 0,0300	R\$ 12.960.0000
<p>Marca: APTAMIL PREMIUM 1 Fabricante: DANONE Modelo / Versão: LATA 400GR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FÓRMULA 1 - FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL EM PÓ, ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. COMPOSTA DE PROTEÍNA ANIMAL COMO FONTE PROTÉICA, SENDO 60% A 70% PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE E 30% A 40% CASEÍNA, 95% DE LACTOSE, COMO FONTE DE CARBOIDRATO, COM ADIÇÃO DE FERRO, VITAMINAS E DHA/ARA. FÓRMULA INDICADA PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES NO 1º SEMESTRE DE VIDA. DEVE ATENDER AS RECOMENDAÇÕES DO CÓDEX ALIMENTARIUS FAO/OMS APRESENTAÇÃO EM LATA COM APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS. REFERÊNCIA: NAN 1 PRO INFAMIL - CÓDIGO 427802</p>						
23	DIETA INFANTIL	Gramas	76400	R\$ 0,1500	R\$ 0,0300	R\$ 1.146.0000
<p>Marca: APTAMIL PREMIUM 2 Fabricante: DANONE Modelo / Versão: LATA 400GR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FÓRMULA 21 - FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL EM PÓ COM PREBIÓTICOS (GOS/FOS) 4 A 8 GRAMAS POR LATA - COMPOSTA DE PROTEÍNA ANIMAL COMO FONTE DE PROTEÍNA, LACTOSE E MALTODEXTRINA COMO FONTE DE CARBOIDRATOS, COM ADIÇÃO DE FERRO, VITAMINAS E OLIGOELEMENTOS. FÓRMULA INDICADA PARA TRATAMENTO DIETOTERÁPICO DE LACTENTES COM CONSTIPAÇÃO NO 2º SEMESTRE DE VIDA. DEVE ATENDER AS RECOMENDAÇÕES DO CÓDEX ALIMENTARIUS FAO/OMS APRESENTAÇÃO EM LATA COM APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS. REFERÊNCIA: NAN COMFOR 2/APTAMIL PREMIUM 2 - CÓDIGO 427802</p>						
25	DIETA INFANTIL	Gramas	292200	R\$ 0,1400	R\$ 0,0300	R\$ 1.776.0000
<p>Marca: APTAMIL PREMIUM 2 Fabricante: DANONE Modelo / Versão: LATA 400GR</p>						

22/07/2020 11:00

22/07/2020 11:00

SFI/SEIDE - 5834213 - Ata de Registro de Preços - SEI

22/07/2020 11:00

<https://sei.ehserh.gov.br/sei/controlador.php?acao=docu...>

<p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FÓRMULA 2 - FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL EM PÓ, ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN, COMPOSTA DE PROTEÍNA ANIMAL COMO FONTE PROTEICA, SENDO 40% A 50% PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE E 30% A 40% CASEÍNA, 55% DE LACTOSE COMO FONTE DE CARBOIDRATO, COM ADIÇÃO DE FERRO, VITAMINAS E DIHA/ARA. FÓRMULA INDICADA PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES NO 2º SEMESTRE DE VIDA. DEVE ATENDER AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. APRESENTAÇÃO EM LATA COM APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS. REFERÊNCIA: NAN 2 PRO/ APTAMIL 2 PREMIUM / INFAMIL PREMIUM 2</p>						
28	DIETA INFANTIL	Gramas	360000	R\$ 0,1300	R\$ 0,0400	R\$ 21.600,0000
<p>Marca: APTAMIL PRE Fabricante: DANONE Modelo / Versão: LATA 400GR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FÓRMULA 3 - FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL EM PÓ, ISENTA DE GLÚTEN, COMPOSTA DE PROTEÍNA ANIMAL COMO FONTE PROTEICA, SENDO 60% A 70% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E 30% A 40% DE CASEÍNA, 30% A 35% DE LACTOSE E 10% A 15% DE MALTODEXTRINA OU POLÍMEROS DE GLICOSE COMO FONTE DE CARBOIDRATO, COM ADIÇÃO DIHA/ARA, ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS LINOLÉICO, ALFA-LINOLÊNICO, FERRO E VITAMINAS. FÓRMULA INDICADA PARA PREMATUROS E/OU RECÉM-NASCIDOS COM BAIXO PESO. DEVE ATENDER AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. APRESENTAÇÃO EM LATA COM APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS. REFERÊNCIA: PRE-NAN / APTAMIL PRE. CÓDIGO 442511</p>						
29	DIETA INFANTIL	Gramas	60000	R\$ 0,1400	R\$ 0,0500	R\$ 1.600,0000
<p>Marca: APTAMIL SOJA 2 Fabricante: DANONE Modelo / Versão: LATA 400GR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FÓRMULA 5 - FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL DE ORIGEM VEGETAL EM PÓ, ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE, COMPOSTA DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, MALTODEXTRINA COMO FONTE DE CARBOIDRATO, COM ADIÇÃO DE FERRO E VITAMINAS. FÓRMULA INDICADA PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES NO 2º SEMESTRE DE VIDA QUE POSSUAM INTOLERÂNCIA/ALERGIA A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA. DEVE ATENDER AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. APRESENTAÇÃO EM LATA COM APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS. REFERÊNCIA: NAN SOY / APTAMIL SOY 2 / PROBIOEE / INFAMIL SOJA PREMIUM - CÓDIGO 442616</p>						
29	DIETA INFANTIL	Gramas	144000	R\$ 0,4500	R\$ 0,2100	R\$ 30.240,0000
<p>Marca: PREGOMIN PEPTI Fabricante: DANONE Modelo / Versão: LATA 400GR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FÓRMULA 6 - FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL SEMI-ELEMENTAR EM PÓ, ISENTA DE GLÚTEN, COMPOSTA POR PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE, 90% CASEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADAS POR AÇÃO ENZIMÁTICA, ULTRA FILTRADAS, NO MÍNIMO 97% DE MALTODEXTRINA COMO FONTE DE CARBOIDRATO, TCM, ÁCIDOS GRAXOS DIHA E GAMA LINOLÊNICO, ENRIQUECIDA COM FERRO E VITAMINAS. FÓRMULA INDICADA PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS E LACTENTES COM DIARREIA PERSISTENTE OU DOENÇAS DE ABSORÇÃO. DEVE ATENDER AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. APRESENTAÇÃO EM LATA COM APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS. REFERÊNCIA: PREGESTIMIL / PREGOMIN/ALFABE - CÓDIGO 434214</p>						
38	DIETA ENTERAL	Mililitros	300000	R\$ 0,0700	R\$ 0,0700	R\$ 21.000,0000
<p>Marca: NUTRI RENAL 200ML Fabricante: NUTRIMED Modelo / Versão: FRASCO 200ML Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COTA EXCLUSIVA PARA ME/UPP- IDEM AO ITEM 13 - DIETA ENTERAL 9 - DIETA ENTERAL LÍQUIDA PARA NEFROPATAS NÃO DIALISADOS, COM RESTRIÇÃO HÍDRÓELETROLÍTICA EM TRATAMENTO CONSERVADOR, POLÍMERICA, ISENTA DE LACTOSE, COM 2,0 K CAL/ML E 1,0 GRAMAS DE PROTEÍNA A CADA 100 ML. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA COM 4% A 7% DE PROTEÍNA, 51% A 67% DE CARBOIDRATO E 30% A 43% DE LÍPIDOS. OSMOLARIDADE ENTRE 400 E 500 MOSM/KG DE ÁGUA (SISTEMA ABERTO); DEVE ATINGIR 100% DA IDR EM 1000 ML DE DIETA, EXCETO FÓSFORO, MAGNÉSIO, VITAMINA D. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 200 A 250 ML. REFERÊNCIA: NUTRI RENAL - REPLENA - CÓDIGO 405018</p>						
40	PADRÃO DE REFERÊNCIA	Unidade	200	R\$ 110,3300	R\$ 103,5000	R\$ 20.700,0000
<p>Marca: NEGOCATE LCF 400GR Fabricante: DANONE Modelo / Versão: LATA 400GR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COTA EXCLUSIVA PARA ME/UPP- IDEM AO ITEM 18 - FÓRMULA 17 - FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL ELEMENTAR EM PÓ A BASE DE AMINOÁCIDOS, ISENTA DE PROTEÍNA, LACTOSE, GALACTOSE, FRUTOSE E SACAROSE, COMPOSTA 100% DE AMINOÁCIDOS LIVRES COMO FONTE PROTEICA, CARBOIDRATOS COMO MALTODEXTRINA, POLÍMEROS DE GLICOSE, AMIDO E XAROPE DE MILHO, 100% DE ÓLEO VEGETAL COMO FONTE DE LÍPIDOS. FÓRMULA INDICADA PARA PREMATUROS COM BAIXO PESO - CÓDIGO 442317</p>						
41	DIETA INFANTIL	Gramas	42000	R\$ 0,9600	R\$ 0,3600	R\$ 16.180,0000
<p>Marca: NED ADVANCE 400GR Fabricante: DANONE Modelo / Versão: LATA 400GR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COTA EXCLUSIVA PARA ME/UPP- IDEM AO ITEM 26 - FÓRMULA 19 - FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL ELEMENTAR EM PÓ, A BASE DE AMINOÁCIDOS, PROTEÍNA LÁCTEA, LACTOSE, GALACTOSE, FRUTOSE E SACAROSE, COMPOSTA 100% DE AMINOÁCIDOS LIVRES COMO FONTE PROTEICA, 100% DE MALTODEXTRINA OU, NO MÍNIMO, 90% DE POLÍMEROS DE GLICOSE OU XAROPE DE GLICOSE COMO FONTE DE CARBOIDRATO, ÓLEOS VEGETAIS E TCM COMO FONTE DE LÍPIDOS - CÓDIGO 405016</p>						
42	DIETA INFANTIL	Gramas	60000	R\$ 0,2900	R\$ 0,2900	R\$ 17.400,0000
<p>Marca: INFATRINI 400GR Fabricante: DANONE Modelo / Versão: LATA 400GR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COTA EXCLUSIVA PARA ME/UPP- IDEM AO ITEM 24 - FÓRMULA 23 - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES E DE SEGMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, POLÍMERICA, HÍDRÓLÍQUICA (1,0 CAL/ML), COM ADIÇÃO DE LCPLAS DIHA E ARA, NUCLEOTÍDIOS E PREBIÓTICOS, ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. CARACTERÍSTICAS: DENSIDADE CALÓRICA 1,0 CAL/ML, FONTE DE PROTEÍNAS 60% SORO DE LEITE E 40% CASEÍNA, FONTE DE CARBOIDRATOS 52% LACTOSE, 48% MALTODEXTRINA. OSMOLARIDADE 282 MOSM/L. APRESENTAÇÃO LATA DE 400 GRAMAS. REFERÊNCIA: INFATRINI. CÓDIGO 452316</p>						
Total do Fornecedor:						R\$ 153.160,0000
06.103.350/0001-81 - PRODUT NUTRICAO CLINICA LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecedor	Quantidade	Critério de Valor (%)	Valor Unitário	Valor Global
6	DIETA ENTERAL	Litro	5000	R\$ 39,6200	R\$ 12,8600	R\$ 64.300,0000
<p>Marca: Trophic L3 Fabricante: Produt Nutricao Clinica Modelo / Versão: 11</p>						

22/07/2020 11:00

22/07/2020 11:00

54

SFESFDE - 5834213 - Ata de Registro de Preços - SEI

22-07/2020 11:00

https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fórmula Padão para Nutrição Enteral e oral, com densidade calórica de 1,2 calorias por mililitro e distribuição do VCT de 15% proteínas (37g/L), 35% de carboidratos (29g/L) e 30% de lipídios (51g/L). Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de sacarose, lactose e glúten. Relação calorias não proteicas por grama de nitrogênio de 139:1. Apresentação: Tetra-Pak. Sabor baunilha. Volume final de 1.000ml. Reg. MS: 6.6320.0004 Validade: 12 meses Procedência: Nacional Marca: Trophic 1.5 Fabricante: Prodiel Nutrição Clínica Ltda.						
12	DIETA ENTERAL	Litro	17250	R\$ 28,5900	R\$ 10,8800	R\$ 187.690,0000
Marca: Trophic Seiya Fabricante: Prodiel Nutrição Clínica Modelo / Versão: 1L Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fórmula Padão para Nutrição Enteral e Oral, com densidade calórica de 1,2 calorias por mililitro e distribuição do VCT de 15% proteínas (40g/L), 55% de carboidratos (17g/L) e 30% de lipídios (29g/L). Formulado com 100% de proteína de soja, isento de sacarose, lactose e glúten. Relação calorias não proteicas por grama de nitrogênio de 137:1. Apresentação: Tetra-Pak. Sabor baunilha. Volume final de 1.000ml. Reg. MS: 6.6320.0019 Validade: 12 meses Procedência: Nacional Marca: Trophic Seiya Fabricante: Prodiel Nutrição Clínica Ltda.						
Total do Fornecedor:					R\$ 236.990,0000	
18.780.326-0001-44 - CRISTIANO COSTA LINO						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
10	DIETA ENTERAL	Litro	450	R\$ 38,2700	R\$ 22,1100	R\$ 9.949,5000
Marca: Diarnas Fabricante: Prodiel Modelo / Versão: Tetra Pak 1000ml Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fórmula modificada para nutrição enteral e oral, especialmente formulado para atender as necessidades nutricionais específicas do diabético. Com densidade calórica de 1,0 caloria por mililitro e distribuição do VCT de 17% proteínas (45g/L), 44% de carboidratos (110g/L) e 29% de lipídios (43g/L) com alto teor de ácidos graxos monoinsaturados. Formulado com 50% proteína animal e 50% de proteína vegetal, isento de L-Caroteno, Isento de sacarose, lactose e glúten. Fonte de fibras alimentares com 60% de fibra solúvel e 35% de fibra insolúvel fornecendo um total de 15g de fibras alimentares/L. Relação calorias não proteicas por grama de nitrogênio de 120:1. Apresentação: Tetra-Pak. Sabor baunilha. Volume final de 1.000ml. Reg. MS: 6.6320.0007. Validade: 12 meses. Procedência: Nacional Marca: Diarnas. Fabricante: Prodiel Nutrição Clínica Ltda.						
30	DIETA ENTERAL	Quarto	144000	R\$ 0,10700	R\$ 0,04400	R\$ 5.760,0000
Marca: Carbocel Fabricante: Prodiel Modelo / Versão: Lata 400g Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Modelo de oligossacarídeo para nutrição enteral e oral com 100% de Maltoestruína, Isento de sacarose, lactose e glúten. Isento de sabor. Apresentação: Lata de 400g. Reg. MS: 6.6320.0014. Validade: 18 meses Procedência: Nacional Marca: Carbocel. Fabricante: Prodiel Nutrição Clínica Ltda.						
Total do Fornecedor:					R\$ 15.709,5000	
19.016.856-0001-76 - SMART COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
3	DIETA ENTERAL	Gramas	72000	R\$ 0,7300	R\$ 0,1800	R\$ 12.960,0000
Marca: WHEY PROTEIN ISOLATE Fabricante: VITAFOR Modelo / Versão: grama Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 3 DIETA ENTERAL 13 - PRODUTO FONTE DE PROTEÍNA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO, 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, INDICADA PARA SUPLEMENTAR A DIETA ORAL OU ENTERAL. ISENTO DE SABOR E DE ODOR. LATA COM 200 A 400 GRAMAS. REFERÊNCIA: FRESHBIN PROTEIN; NUTRI PROTEIN HWP; WHEY PROTEIN ISOLATE; BEM VITAL PROTEINA. GRAMA 72.000 RMS; ISENTO CONF. RDC 341/2018.						
Total do Fornecedor:					R\$ 12.960,0000	
19.024.663-0001-20 - RIOS E CAMBRAIA PRODUTOS DE DIETA LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	DIETA INFANTIL	Mililitro	134000	R\$ 0,1700	R\$ 0,0900	R\$ 102.800,0000
Marca: PEPTAMEM JR - NESTLE Fabricante: NESTLE Modelo / Versão: PEPTAMEM JR - SJF Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DIETA ENTERAL LÍQUIDA PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE, SEMI-ELEMENTAR, ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN, COM 1,1 GRAMAS DE PROTEÍNA A CADA 100 ML. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA COM 12% DE PROTEÍNA, 55% DE CARBOIDRATO E 33% DE LÍPIDIOS. OSMOLARIDADE DE 340 MOSM/KG DE ÁGUA (SISTEMA ABERTO), DEVE ATINGIR 100% DA IDH EM 1000 ML DE DIETA. REFERÊNCIA: PEPTAMEM JR PRODUTO OFERECIDO: PEPTAMEM JR - 300ML - S.F. - MARCA NESTLE REGISTRO ANVISA: 639600026.						
2	DIETA ENTERAL	Gramas	72000	R\$ 0,5500	R\$ 0,1100	R\$ 7.920,0000
Marca: FIBER MAIS - NESTLE Fabricante: NESTLE Modelo / Versão: FIBER MAIS LATA 260 GR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRODUTO A BASE DE MIX DE FIBRAS SOLÚVEIS E PREBIÓTICAS INDICADO PARA REGULARIZAR A FLORA INTESTINAL. PRODUTO ISENTO DE SABOR E ODOR. LATA COM 230 A 400 GRAMAS. REFERÊNCIA: FIBER MAIS. PRODUTO OFERECIDO: FIBER MAIS - LATA 260GR - MARCA NESTLE REGISTRO ANVISA:						
4	DIETA ENTERAL	Mililitro	375000	R\$ 0,0800	R\$ 0,0300	R\$ 11.250,0000
Marca: NOVASOURCE GC - NEST Fabricante: NESTLE Modelo / Versão: NOVASOURCE GC - 200ML - NESTLE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SUPLEMENTO ALIMENTAR LÍQUIDO, NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA PACIENTE DIABÉTICO COM 0,9 A 1,0 KCAL/ML, COM BAIXO ÍNDICE GLICÊMICO, ISENTA DE SACAROSE, GLÚTEN E LACTOSE, COM NO MÍNIMO 2 SABORES, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 200 ML A 250 ML. REFERÊNCIA: DIASOP / GLUCERNA NOVASOURCE GC. PRODUTO OFERECIDO: NOVASOURCE GC - 200ML - MARCA NESTLE REGISTRO ANVISA: 430761876.						
7	DIETA ENTERAL	Mililitro	290000	R\$ 0,8400	R\$ 0,0800	R\$ 232.000,0000

22-07/2020 11:00

22-07/2020 11:00

SEI/SEDE - 5834213 - Ata de Registro de Preços - SEI

22/07/2020 11:00

<https://sei.cbscstb.gov.br/sei/controlador.php?acao=docu...>

<p>Marca: PEPTAMEM 1.5 - NESTLÉ Fabricante: NESTLÉ Modelo / Versão: PEPTAMEM 1.5 - 250ML - NESTLÉ Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DIETA ENTERAL LÍQUIDA, SEMI-ELEMENTAR, OLIGOMÉRICA, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN, COM 1,7 A 1,5 KCAL/ML E 5,0 A 6,8 GRAMAS DE PROTEÍNA A CADA 100 ML, COMPOSTA DE PEPTÍDEOS COMO FONTE PROTÉICA, 91% DE MALTODEXTRINA COMO FONTE DE CARBOIDRATO E 70% DE TCM COMO FONTE DE LÍPIDIOS, OSMOLARIDADE DE 350 MOSM/KG DE ÁGUA (SISTEMA ABERTO), DEVE ATINGIR 100% DA IDR EM 1000 ML DE DIETA. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 200 A 250 ML. REFERÊNCIA: PEPTAMEM 1.5. PRODUTO OFERECIDO: PEPTAMEM 1.5 - 250ML - MARCA NESTLÉ REGISTRO ANVISA: 4.0076.1793</p>						
8	DIETA ENTERAL	Litro	1440	R\$ 27,2000	R\$ 13,3000	R\$ 19.152,0000
<p>Marca: ISOSOURCE SOVA FIBER Fabricante: NESTLÉ Modelo / Versão: ISOSOURCE SOVA FIBER - 1.000ML - NESTLÉ Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DIETA ENTERAL LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, POLIMÉRICA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN, COM 1,0 A 1,2 KCAL/ML E 4,0 A 5,0 GRAMAS DE PROTEÍNA A CADA 100 ML, COMPOSTA DE FIBRAS SOLÚTIS E INSOLÚTIS, OSMOLARIDADE DE 220 A 400 MOSM/KG DE ÁGUA (SISTEMA ABERTO), DEVE ATINGIR 100% DA IDR ATÉ 1400 ML/DIA. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 1 LITRO. REFERÊNCIA: NUTRI ENTERAL SOVA FIBER / ISOSOURCE SOVA FIBER. PRODUTO OFERECIDO: ISOSOURCE SOVA FIBER - 1.000ML - MARCA NESTLÉ REGISTRO ANVISA: 4.0076.1896</p>						
11	DIETA INFANTIL	Gramos	102000	R\$ 0,0800	R\$ 0,0300	R\$ 2.790,0000
<p>Marca: NINHO FASES 1 Fabricante: NESTLÉ Modelo / Versão: NINHO FASES 1 - 400GR - NESTLÉ Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COMPOSTO LACTEO EM PÓ, ENRIQUECIDO COM ÓLEOS VEGETAIS, VITAMINAS E FERRO ADICIONADO DE FIBRA ALIMENTAR (FRUTOOLIGOSSACARÍDIO-INULINA) INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO. LATA COM 400 GRAMAS. REFERÊNCIA: NESTLAC COMFOR / MI NUTRI ENFAGROW / NINHO FASES PRODUTO OFERECIDO: NINHO FASES 1 - 400GR - MARCA: NESTLÉ REGISTRO ANVISA: 659630046</p>						
16	DIETA ENTERAL	Gramos	250000	R\$ 0,0900	R\$ 0,0400	R\$ 15.824,0000
<p>Marca: NUTREN ACTIVE Fabricante: NESTLÉ Modelo / Versão: NUTREN ACTIVE - 400G - NESTLÉ Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA DIETA ORAL / ENTERAL. PRODUTO INDICADO PARA COMPLEMENTAR A ALIMENTAÇÃO, SEM SACAROSE, SABOR BAUNILHA. APRESENTAÇÃO EM LATA COM APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS. REFERÊNCIA: NUTRAGENIMELPERVEE PRO PRODUTO OFERECIDO: NUTREN ACTIVE - 400GR - MARCA: NESTLÉ REGISTRO ANVISA: ISENTO</p>						
27	DIETA INFANTIL	Gramos	72000	R\$ 0,1400	R\$ 0,0700	R\$ 2.148,0000
<p>Marca: NAN SL Fabricante: NESTLÉ Modelo / Versão: NAN SL - 400GR - NESTLÉ Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL EM PÓ DIETÉTICA, ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN, COMPOSTA POR CASEÍNA COMO FONTE PROTÉICA, MALTODEXTRINA COMO FONTE DE CARBOIDRATO, ENRIQUECIDA COM FERRO E VITAMINAS. FÓRMULA INDICADA PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS E LACTANTES COM MÁ ABSORÇÃO DE LACTOSE. DEVE ATENDER AS RECOMENDAÇÕES DO CÓDEX ALIMENTARÍUS FAO/OMS. APRESENTAÇÃO EM LATA COM APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS. REFERÊNCIA: NAN SEM LACTOSE / APTAMIL SEM LACTOSE / ENFAMIL 0-12C PREMIUM. PRODUTO OFERECIDO: NAN SL - 400GR - MARCA: NESTLÉ REGISTRO ANVISA: 4.0076.1699</p>						
31	SUPLEMENTO NUTRICIONAL	Gramos	1400	R\$ 7,8000	R\$ 1,9700	R\$ 2.359,0000
<p>Marca: FM 85 Fabricante: NESTLÉ Modelo / Versão: FM 85 - 70 X 1 GR - NESTLÉ Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ALIMENTO COMPLEMENTAR PARA LACTANTES, À BASE DE PROTEÍNAS HIPOALERGÊNICAS, MALTODEXTRINA OU POLÍMEROS DE GLICOSE E MINERAIS, INDICADO PARA SUPLEMENTAR O LEITE HUMANO, SUPLEMENTO INDICADO PARA ATENDER OS REQUISITOS NUTRICIONAIS DE PREMATUROS. CAIXA COM 70 OU 71 SACHES DE 1GR. REFERÊNCIA: FM 85 / ENFAMIL HMF. PRODUTO OFERECIDO: FM 85 - 70 X 1 GR - MARCA: NESTLÉ REGISTRO ANVISA: 4.0076.1807</p>						
32	DIETA INFANTIL	Gramos	48400	R\$ 0,0700	R\$ 0,0400	R\$ 1.856,0000
<p>Marca: NAN AR - 400GR Fabricante: NESTLÉ Modelo / Versão: NAN AR - 400GR - NESTLÉ Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL EM PÓ, ISENTA DE GLÚTEN, COMPOSTA DE PROTEÍNA ANIMAL COMO FONTE PROTÉICA, SENDO 70% A 80% DE CASEÍNA E 20% A 30% DE PROTEÍNA DO SORO DE LEITE, 70% A 80% DE LACTOSE COMO FONTE DE CARBOIDRATO, COM TEORES RECOMENDADOS DE ÁCIDO LINOLÉICO (1 ALFA-4-INOLENÍDICO, AGENTE ESPISSANTE, AMIDO PRÉ GELATINIZADO). FÓRMULA INDICADA PARA CRIANÇAS COM REFLUXO. DEVE ATENDER AS RECOMENDAÇÕES DO CÓDEX ALIMENTARÍUS FAO/OMS. APRESENTAÇÃO EM LATA COM APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS. REFERÊNCIA: NAN AR/APTAMIL AR/ENFAMIL AR/PREMIUM. PRODUTO OFERECIDO: NAN AR - 400GR - MARCA: NESTLÉ REGISTRO ANVISA: 6.9465.0017</p>						
33	DIETA INFANTIL	Mililitro	300000	R\$ 0,1700	R\$ 0,0800	R\$ 27.000,0000
<p>Marca: PEPTAMEM JR - NESTLÉ Fabricante: NESTLÉ Modelo / Versão: PEPTAMEM JR - S.F. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DIETA ENTERAL 11 - DIETA ENTERAL LÍQUIDA PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE, SEMI-ELEMENTAR, ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN, COM 1,0 GRAMAS DE PROTEÍNA A CADA 100 ML, DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA COM 12% DE PROTEÍNA, 55% DE CARBOIDRATO E 33% DE LÍPIDIOS, OSMOLARIDADE DE 360 MOSM/KG DE ÁGUA (SISTEMA ABERTO), DEVE ATINGIR 100% DA IDR EM 1000 ML DE DIETA. REFERÊNCIA: PEPTAMEM JR. PRODUTO OFERECIDO: PEPTAMEM JR - 800ML - S.F. - MARCA: NESTLÉ REGISTRO ANVISA: 698850056</p>						
34	DIETA ENTERAL	Litro	1800	R\$ 39,8200	R\$ 16,2000	R\$ 16.800,0000
<p>Marca: ISOSOURCE 1.5 Fabricante: NESTLÉ Modelo / Versão: ISOSOURCE 1.5 - 1.000ML - S.A. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DIETA ENTERAL LÍQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, POLIMÉRICA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN, COM 1,5 KCAL/ML E 7,6 A 6,7 GRAMAS DE PROTEÍNA / 100 ML DE DIETA. OSMOLARIDADE DE 320 A 630 MOSM/KG DE ÁGUA. SISTEMA ABERTO, EMBALAGEM DE 1 LITRO. REFERÊNCIA: ISOSOURCE 1.5, S, TRILENTERAL 1.5. PRODUTO OFERECIDO: ISOSOURCE 1.5 - 1.000ML - S.A. - MARCA: NESTLÉ REGISTRO ANVISA: 4.0076.1934</p>						
35	DIETA ENTERAL	Mililitro	100000	R\$ 0,4400	R\$ 0,0800	R\$ 9.000,0000

22/07/2020 11:00

22/07/2020 11:00

55

SEI/SEDE - 5834213 - Ata de Registro de Preços - SEI

22/07/2020 11:00

https://sei.cbersh.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento

Modelo / Versão: PEPTAMEM 1.5 - 250ML - NESTLÉ						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DIETA ENTERAL LÍQUIDA, SEMI-ELEMENTAR, OLIGOMÉRICA, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN, COM 1,3 A 1,5 KCAL/ML E 5,0 A 6,9 GRAMAS DE PROTEÍNA A CADA 100 ML, COMPOSTA DE PEPTÍDEOS COMO FONTE PROTÉICA, 4% DE MALTODEXTRINA COMO FONTE DE CARBOIDRATO E 70% DE TCM COMO FONTE DE LÍPIDIOS, OSMOLARIDADE DE 350 MOSM/KG DE ÁGUA (SISTEMA ABERTO), DEVE ATINGIR 100% DA IDR EM 1000 ML DE DIETA. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 200 A 250 ML. REFERÊNCIA: PEPTAMEM 1.5 / PRODUTO OFERECIDO: PEPTAMEM 1.5 - 250ML - MARCA: NESTLÉ REGISTRO ANVISA: 4.0076.1785						
36	DIETA ENTERAL	Mililitro	500000	R\$ 0,0500	R\$ 0,0250	R\$ 10.000,0000
Marca: NUTREN 1.5 Fabricante: NESTLÉ						
Modelo / Versão: NUTREN 1.5 - 200ML - NESTLÉ						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SUPLEMENTO ALIMENTAR VIA ORAL, LÍQUIDO, COM SACAROSE, SEM LACTOSE E GLÚTEN, COM 1,5 KCAL/ML, QUE TENHA 5,0 A 6,5 G DE PROTEÍNA EM 100 ML, COM OSMOLARIDADE ENTRE 300 A 900 MOSM/KG ÁGUA, COM NO MÍNIMO 2 SABORES DIFERENTES (SISTEMA ABERTO), EMBALAGEM COM 200 A 250 ML. REFERÊNCIA: ENÉRGY ZIP / NUTRIENTERAL 1.5 / NUTRIDRINK / NUTREN 1.5 / PRODUTO OFERECIDO: NUTREN 1.5 - 200ML - MARCA: NESTLÉ REGISTRO ANVISA: 4.0076.1873						
38	DIETA ENTERAL	Litro	3000	R\$ 20,9900	R\$ 11,9000	R\$ 34.700,0000
Marca: ISOSOURCE SOYA Fabricante: NESTLÉ						
Modelo / Versão: ISOSOURCE SOYA 1.000ML - NESTLÉ						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DIETA ENTERAL LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, POLIMÉRICA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN, COM 1,0 A 1,2 KCAL/ML E 4,0 A 4,5 GRAMAS DE PROTEÍNA A CADA 100 ML, OSMOLARIDADE DE 230 A 300 MOSM/KG DE ÁGUA (SISTEMA ABERTO), DEVE ATINGIR 100% DA IDR EM 1400 ML DE DIETA. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 1 LITRO. REFERÊNCIA: ISOSOURCE / TROPHIC BASIC / NUTRI ENTERAL SOYA PRODUTO OFERECIDO: ISOSOURCE SOYA - 1.000ML - MARCA: NESTLÉ REGISTRO ANVISA: 4.0076.1870						
Total do Fornecedor						R\$ 499.011,0000
31.778.641.0001-03 - MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
6	DIETA INFANTIL	Mililitro	120000	R\$ 0,0700	R\$ 0,0500	R\$ 6.000,0000
Marca: FREDINI EM FIBRE DRK Fabricante: FRESNILS						
Modelo / Versão: FRASCO 200 ML						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 40576 DIETA ENTERAL 16 - SUPLEMENTO ORAL PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE: ENRIQUECIDA DE VITAMINAS, MINERAIS E MIX DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN, COM PELO MENOS DOIS SABORES (CHOCOLATE E MORANGO), EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 200 A 250 ML. REFERÊNCIA: FORTINI MF FREDINI MF FREDINI ENÉRGY FIBRE DRINK 200ML FORMULA MODIFICADA PEDIÁTRICA PARA USO ORAL - HIPERCALÓRICO - CONTÉM SACAROSE CONTÉM FIBRAS EMBALAGEM 200ML DENSIDADE CALÓRICA: 1,5KCAL/ML, MS: 620479961						
17	DIETA ENTERAL	Mililitro	50000	R\$ 0,1200	R\$ 0,1100	R\$ 6.500,0000
Marca: MCT AGE Fabricante: VITAFOR						
Modelo / Versão: FRASCO 250 ML						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 43201 FORMULA 16 - PRODUTO A BASE DE TRIGLICÉRIDO DE CÁDIFIA MÉDIA COM AGE, INDICADO PARA AUMENTAR A DENSIDADE CALÓRICA, FRASCO COM 250 ML. REFERÊNCIA: TCM / TRIGLICERIL AGE. Módulo de Triglicerídeos (Lípidios) de cadeia média com AGE 250 ml MARCA: VITAFOR R.M.S.: 6.5426.0093.001-4 ORIGEM: BRASIL						
22	DIETA ENTERAL	Gramas	14400	R\$ 2,9900	R\$ 0,5400	R\$ 7.776,0000
Marca: ESPIFOR Fabricante: VITAFOR						
Modelo / Versão: SACHE CAIXA 20 X 4 GRAMAS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 40396 FORMULA 20 - PRODUTO ESPESANTE OU GELIFICANTE PARA ALIMENTOS QUENTES OU FRIOS, ISENTO DE COR SABOR E CHEIRO/ODOR. PRODUTO INDICADO PARA MODIFICAR A TEXTURA E A CONSISTÊNCIA DOS ALIMENTOS. APRESENTAÇÃO: SACHE DE 1,6 A 10 GRAMAS. REFERÊNCIA: RESOURCE THICKEN UP CLEAR, ESPIFOR SACHE 20 X 4 GRAMAS Módulo de espessante a base de amido de milho / Módulo gelificante com características espessantes a base de amido de milho. MARCA: VITAFOR R.M.S. Dispensado de Registro pela RDC nº 27/2010 Anexo I ORIGEM: BRASILEIRA						
Total do Fornecedor						R\$ 20.276,0000
Valor Global da Ata						R\$ 1.380.097,0000

HOSPITAL DE CLÍNICAS HUTM/FILIAL EBSERH

PROFª DRª ANA LÚCIA DE ASSIS SIMÕES

SUPERINTENDENTE

HOSPITAL DE CLÍNICAS HUTM/FILIAL EBSERH

HELOISA HELENA DE OLIVEIRA MARTINS SHIH

GERENTE ADMINISTRATIVO

22/07/2020 11:00

22/07/2020 11:00



SEI SEDE - 5834213 - Ata de Registro de Preços - SEI

22/07/2020 11:00

<http://sei.tdsbrh.gov.br/sei/controlador.php?acao=docu...>

SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
 NERLI ALVES MASSON

QUIRURGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 LILIANE CRISTINA DE PALLA

PRODUT NUTRICAÇÃO CLÍNICA LTDA
 CASSIANE ZABONKY DE RAMOS

CRISTIANO COSTA LINO
 LILIANA BENATA PIRES CORREIA

SMART COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
 WELLINGTON OLIVEIRA PERCIA

REOS E CAMBRATA PRODUTOS DE DIETA LTDA
 ALINE GOMES DE ANDRADE

MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES IBIRELI
 HILDER ANTONIO DA SILVA

TESTEMUNHAS:

NOME: RYGIANO NATAL BASSO GALLI
 CPF: 301.667.508-08

NOME: DENVER DONAZETTI CUNHA MATOS
 CPF: 106.633.886-80

	Documento assinado eletronicamente por Regiane Natal Basso Galli , Assistente Administrativo, em 24/05/2020, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
	Documento assinado eletronicamente por Liliane Renato Pires Correia , Usuário Externo, em 25/03/2020, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
	Documento assinado eletronicamente por NERLI SANTOS ALVES MASSON , Usuário Externo, em 25/03/2020, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
	Documento assinado eletronicamente por ALINE GOMES DE ANDRADE , Usuário Externo, em 25/04/2020, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
	Documento assinado eletronicamente por CAMILA FERREIRA , Usuário Externo, em 21/04/2020, às 20:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

22/07/2020 11:00

22/07/2020 11:00

54
0



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0006/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N° 0006/2020
PROCESSO N° 00419/2020
HOMOLOGADO EM: 04/06/2020**

A FUNDAÇÃO DA ÁREA DE SAÚDE DE CAMPINAS - FASCAMP, com sede na Rua Vital Brasil nº 200, 2º andar, Cidade Universitária, CEP 13083-888, Campinas/SP, inscrito no CNPJ/ MF sob o Nº. 17.893.567/0001-37, por meio de seu departamento de Compras e Contratos, neste ato, legal e estatutariamente representada, por sua Secretária Executiva, Dra. Patrícia Maria Morato Lopes, lavra o presente documento, que objetiva registrar os preços para o fornecimento de Nutrição Enteral e Suplemento Alimentar, da empresa indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada, observada as especificações, os preços, os quantitativos, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura aquisição, conforme disposto em edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Nutrição Enteral e Suplemento Alimentar especificados no Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 0006/2020, que é parte integrante desta Ata, bem como a proposta de preços vencedora, que ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

9

7

W

58



Item	Código	Descrição	Unidade	Marca / Quantidade embalagem / RMS	Quantidade Estimada	Valor Total Semestre
1	2068	DIETA ENTERAL NORMOCALÓRICA/NORMOPROTEICA COM FIBRAS FÓRMULA NUTRICIONAL COMPLETA, LÍQUIDA NORMOCALÓRICA (1,0 A 1,2 KCAL/ML), NORMOPROTEICA (MÍNIMO DE 14% DO VCT); ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN, SEM LACTOSE ADICIONADA; COMPLEXO DE FIBRAS, OSMOLARIDADE DE 200 A 300 MOSMOL DE ÁGUA; 100% DA IDR PARA VITAMINAS E SAIS MINERAIS EM NO MÁXIMO 1500KCAL. EMBALAGEM: RECIPIENTE PLÁSTICO DE 1000 ML, PARA SISTEMA FECHADO COMPATÍVEL COM EQUIPO UNIVERSAL. DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE / ANVISA E QUANDO DISPENSADO DESTE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO EM SISTEMA FECHADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 80 % DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL.	UNIDADE	BR7216231 – FRESUBIN ORIGINAL FIBRE 1.000 ML - FRESENIUS 211561	600	R\$ 10.980,00 18,30/unid
2	2076	DIETA ENTERAL HIPERCALÓRICA/HIPERPROTEICA SEM FIBRAS FÓRMULA NUTRICIONAL COMPLETA LÍQUIDA, ISOTÔNICA (200 A 300 MOSMILITRO DE ÁGUA), COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,2 A 1,5 KCAL/ML, HIPERPROTEICA (MÍNIMO DE 20% DO VCT); ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN, SEM LACTOSE ADICIONADA; SEM FIBRAS, QUE ATENDA 100% DA IDR PARA VITAMINAS E SAIS MINERAIS EM NO MÁXIMO 1500 KCAL, EMBALAGEM: RECIPIENTE PLÁSTICO DE 1000 ML, PARA SISTEMA FECHADO COMPATÍVEL COM EQUIPO UNIVERSAL. DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE / ANVISA E QUANDO DISPENSADO DESTE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO EM SISTEMA FECHADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 80 % DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL.	UNIDADE	BR7358231 – FRESUBIN HP ENERGY 1.000 ML FRESENIUS 211753	500	R\$ 11.300,00 22,60/unid
4	5269	SUPLEMENTO ALIMENTAR LÍQUIDO HIPERCALÓRICO / HIPERPROTEICO SUPLEMENTO ALIMENTAR LÍQUIDO, PRONTO PARA USO, COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,2 A 1,5 K CAL/ML APRESENTANDO PORCENTAGEM DE PROTEÍNA IGUAL OU ACIMA DE 25%. SABORES VARIADOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, FRASCO DE 200 ML.	FRASCO	FRESUBIN PROTEIN ENERGY DRINK – SABORES: AVELÁ, BAUNILHA, CHOCOLATE, FRUTAS VERMELHAS, ABACAXI E CAPUCCINO - FRESENIUS 211581	1200	R\$ 8.400,00 7,00/unid
5	5271	SUPLEMENTO ALIMENTAR IMUNOMODULADOR PARA CICATRIZAÇÃO SUPLEMENTO ALIMENTAR LÍQUIDO IMUNOMODULADOR PARA CICATRIZAÇÃO COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,0 K CAL/ML A 1,5 K CAL/ML, HIPERPROTEICO (A PARTIR DE 20% DO VCT). DEVERÁ CONTER TODAS AS VITAMINAS E MINERAIS COM SUPLEMENTAÇÃO DOS RELACIONADOS À CICATRIZAÇÃO (SELENIO, ZINCO, VITAMINAS A, C E E) EMBALAGEM: SABORES VARIADOS EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, FRASCO DE 200 ML. DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE / ANVISA E QUANDO DISPENSADO DESTE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE., COM VALIDADE MÍNIMA DE 80 % DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL.	FRASCO	FRESUBIN PROTEIN ENERGY DRINK SABORES AVELÁ, BAUNILHA, CHOCOLATE, FRUTAS VERMELHAS, ABACAXI E CAPUCCINO - FRESENIUS	800	R\$ 6.560,00
07	8166	DIETA ENTERAL HIPERCALÓRICA/HIPERPROTEICA PARA DM 1000 ML DIETA ENTERAL HIPERCALÓRICA -HIPERPROTEICA PARA DM - FÓRMULA NUTRICIONAL LÍQUIDA - ESPECÍFICA PARA CONTROLE GLICÊMICO. HIPERCALÓRICA (ACIMA DE 1,2 A 1,5 K CAL/ML), CARBOIDRATOS (34 % A 55 % DO VCT) HIPERPROTEICA (A PARTIR DE 20% DO VCT), NUTRICIONALMENTE COMPLETA; COM FIBRAS, ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN, SEM LACTOSE ADICIONADA, OSMOLARIDADE DE 200 A 450 MOSMOL DE ÁGUA; 100% DAS IDR PARA VITAMINAS E SAIS MINERAIS EM NO MÁXIMO 1500KCAL. EMBALAGEM: RECIPIENTE PLÁSTICO DE 1000 ML, PARA SISTEMA FECHADO COMPATÍVEL COM EQUIPO UNIVERSAL. DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE / ANVISA E QUANDO DISPENSADO DESTE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO EM SISTEMA FECHADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 80 % DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL.	FRASCO	BR7111231 DIBEN 1.5 K CAL HP 1.000 ML - FRESENIUS	1500	R\$ 42.525,00
08	8441	FÓRMULA NUTRICIONAL COMPLETA LÍQUIDA, ISOTÔNICA (200 A 300MOSMILITRO), COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,0 A 1,3 KCAL/ML, HIPERPROTEICA (> 18% DO VCT), ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN, SEM LACTOSE ADICIONADA, COM FIBRAS, QUE ATENDA 100% DA IDR PARA VITAMINAS E SAIS MINERAIS. EMBALAGEM: RECIPIENTE PLÁSTICO DE 1000ML, PARA SISTEMA FECHADO COMPATÍVEL COM EQUIPO UNIVERSAL. DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE/ ANVISA E QUANDO DISPENSADO APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE.	FRASCO	BR7387231 FRESUBIN 1.2 HP FIBRE 1.000 ML - FRESENIUS	2200	R\$ 80.080,00

J S W

59
○



CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

- 3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 08 (oito) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
- 3.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a aquisição pela Administração, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em quantidades de acordo com suas necessidades, além de facultar a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1. Os recursos financeiros para a execução deste contrato são provenientes do Convênio:
- 4.1.1. Convênio 002 – Secretaria da Saúde/NACSES/Hospital Regional de Piracaba Dra. Zilda Arns

CLÁUSULA QUINTA – DAS ENTREGAS E RECEBIMENTO

- 5.1. Conforme consta no Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1. Conforme consta no Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO

- 7.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas nos artigos 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013 e devidamente comprovadas as situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- 7.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a FASCAMP, se julgar conveniente, poderá optar por revogar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 7.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a FASCAMP convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 7.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 7.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original e/ou de cadastro de reserva.
- 7.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

[Handwritten signatures and initials]

60



- 7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 7.7. Caso os fornecedores registrados não aceitem manter o preço originariamente fixado na Ata, a FASCAMP deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.
- 7.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 7.8.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 7.8.2. Não retirar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela FASCAMP;
 - 7.8.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 7.8.4. Sofrer sanção prevista no art. 75, inc. III, do Regulamento de Compras e Contratos da FASCAMP.
- 7.9. O cancelamento de registros será formalizado por despacho da Secretária Executiva da FASCAMP, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 7.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:
 - 7.10.1. Por razão de interesse público ou
 - 7.10.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

- 8.1. Constituem obrigações da EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS:
 - 8.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a comunicação por meio eletrônico do Departamento de Compras e Contratações;
 - 8.1.2. Realizar as entregas conforme estabelecido no Anexo I do Edital;
 - 8.1.3. Cumprir todas as exigências quanto ao recebimento, conforme estabelecido no Anexo I do Edital;
 - 8.1.4. Manter toda a documentação de habilitação válida, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
 - 8.1.5. Fica obrigada a trocar os medicamentos que descumprirem as exigências informadas no Anexo I do Edital;
 - 8.1.6. A EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS pagará todos os tributos, taxas

[Handwritten signatures]

61



e emolumentos, federais, estaduais e municipais, fretes, necessários à entrega do objeto, sendo certo que as unidades beneficiárias nada deverão quanto a estes que incidam diretamente sobre o objeto, vez que já estão incluídos como preço total desta aquisição.

8.2. São obrigações da CONTRATANTE:

- 8.2.1. Efetuar o pagamento nos termos previstos desta Ata de Registro de Preços, desde que a EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS cumpra as obrigações previstas nesta Ata de Registro de Preços, bem como as condições estabelecidas em edital e seus anexos;
- 8.2.2. Exercer a fiscalização do serviço por preposto devidamente indicado nas unidades, o qual competirá dirimir dúvidas que porventura surjam no curso fornecimento e exercer em toda sua plenitude a ação fiscalizadora;
- 8.2.3. Indicar os locais, horários e condições de entrega e recebimento do objeto;
- 8.2.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS, de acordo com as cláusulas da Ata de Registro de Preços, cláusulas de edital e seus anexos, os termos deste procedimento e de sua proposta;
- 8.2.5. Fornecer à EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS as informações necessárias para a execução do fornecimento do objeto;
- 8.2.6. Notificar, por escrito, a EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS, da constatação de quaisquer problemas pertinentes ao bom andamento do fornecimento bem como da aplicação de eventuais multas e penalidades.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. Às unidades ficam reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, por preposto(s) designado(s).
- 9.2. A estes fiscais, caberá a responsabilidade de representação das unidades integralmente em todos os atos, junto ao representante da EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS.
- 9.3. A presença da fiscalização das unidades durante o fornecimento, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS, que responderá única e integralmente pelo fornecimento, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

- 10.1. Caso a EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS não mantenha a proposta, apresente-a sem seriedade, falhe ou fraude à execução da Ata de Registro de Preços, comporte-se de modo inidôneo, faça declaração falsa ou cometa fraude fiscal, bem como na hipótese de recusa em receber ou assinar a Ata de registro de Preços, sem justo motivo, ou deixar de comprovar as condições para assinatura de contrato ou instrumento equivalente, será punida com as seguintes penalidades:

I – advertência;

[Handwritten signatures and initials]

62



- II – multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total da sua proposta;
 - III – suspensão dos direitos de participar dos procedimentos para fornecimento e de contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de 02 (anos).
- 10.2. Sem prejuízo da aplicação do disposto no art. 68 do Regulamento de Compras e Contratações, a EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS está sujeita às seguintes multas, em relação aos prazos fixados em instrumento contratual ou equivalente, cujo cálculo tomará por base o valor total da aquisição/fornecimento:
- I – atraso até 30 (trinta) dias: multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia;
 - II – atraso superior a 30 (trinta) dias: multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia;
 - III – os atrasos superiores a 45 (quarenta e cinco) dias serão considerados como inexecução parcial ou total do objeto contratual, hipótese em que a multa prevista nesta cláusula será substituída pelo disposto no artigo 76 do Regulamento de Compras e Contratações, incisos III e IV.
- 10.3. Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo do registro da ocorrência no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE:
- I – advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade;
 - II – multa equivalente a 2,5% (dois vírgula cinco por cento) sobre o valor da aquisição, por cláusula contratual descumprida;
 - III – multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor da aquisição, pela inexecução parcial do contrato;
 - IV – multa equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor da aquisição, pela inexecução total do contrato; V – suspensão dos direitos de participar dos procedimentos para fornecimento e de contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de 02 (anos).
- 10.4. A aplicação das penalidades capituladas acima é independente e cumulativa, sem prejuízo das perdas e danos.
- 10.5. As importâncias relativas às multas serão descontadas de qualquer pagamento a que tiver direito a EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS junto à CONTRATANTE.
- 10.6. A aplicação da penalidade será formalizada por despacho da Secretária Executiva da CONTRATANTE, assegurada defesa prévia, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS E FISCAIS

- 11.1. Todos e quaisquer impostos, taxas e contribuições fiscais, inclusive os de natureza previdenciária, social e trabalhista, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza, decorrentes da celebração desta Ata de registro de Preços, ou da execução, correrão única e exclusivamente por conta da EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS, desde que lhe digam respeito.
- 11.2. Obriga-se a EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS a manter-se inteiramente em dia com as contribuições previdenciárias, sociais e trabalhistas. Verificada, em qualquer tempo, a existência de débito proveniente do não recolhimento dos mesmos, por parte da EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS

[Handwritten signatures]

B
0



REGISTRADOS, fica a CONTRATANTE desde já autorizada a suspender os pagamentos devidos à CONTRATADA, até que fique constatada a plena e total regularização de sua situação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A troca de informações e correspondências entre a EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS e as unidades, bem como toda e qualquer instrução, deve ser por escrito.
- 12.2. Fazem parte integrante e inseparável da presente Ata de Registro de Preços, como aqui integral e expressamente estivesse reproduzida, a Proposta da EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS independentemente de transcrição.
- 12.3. Ficam também fazendo parte desta Ata de Registro de Preços, as Normas vigentes, Instruções, Ordens de Fornecimento e mediante Termo de Aditamento, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

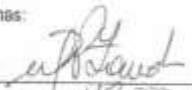
- 13.1. Elegem as partes contratadas o Foro da Comarca de Campinas, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 13.2. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente feito em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas a baixo assinadas.

Campinas, 24 de JUNHO de 2020.


Fundação da Área de Saúde de Campinas – FASCAMP
Patricia Maria Morato Lopes
Secretária Executiva
CONTRATANTE


AMC Saúde Comercial Hospitalar Eirelli-ME
CNPJ 33.551.382/0001-09
Wellington Fiorentino Felix
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: 
Nº CPF: 118.227.638-51

Nome: BRUNO BUENO
Nº CPF: 271.818.248-42



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

Av. Visconde de Taunay, 950 Tel.: (41) 3220-1015 ramal 1240 CEP 84051-900 Ponta Grossa - PR
E-mail: fmspg@curitiba.pr.gov.br

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE PONTA GROSSA.
EM 09/06/2020

66

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 117/2020 - FMSPG
PROCESSO Nº 16/2020**

Aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte, a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Visconde de Taunay, nº 950, CEP 84051-900, inscrito no CNPJ sob o nº 32.370.759/0001-52, neste ato representado de acordo Decreto Municipal nº 7.592 de 22 de julho de 2013, pela presidente da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa, **Srª ÂNGELA CONCEIÇÃO OLIVEIRA POMPEU**, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 102908449 SSP/PR e inscrita no CPF/MF 584.816.056-20, residente e domiciliada sito a Rua Ângelo Madalozzo nº 223, Jardim Carvalho, CEP 84016-330, nesta cidade e comarca; e de outro lado, **A L M COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Eduardo Pinto da Rocha, 159 sala 01, Alto Boqueirão, CEP 81850-000, na cidade de CURITIBA/PR, inscrita no CNPJ sob nº 28.921.456/0001-03, fone 41-33447238/41-3052-2100, representada pelo Sr. **ANA LUCIA DE MATOS**, portador da Cédula de Identidade RG nº e do CPF/MF 551.890.169-00, residente e domiciliado na cidade de Rua Andre Petrelli, 421, Jardim Das Americas, CEP: 81.540-330, CURITIBA/PR, com fundamento na Lei Federal nº. 10.520/2002 e subsidiariamente nas Leis Federais nº. 8.078/1990, nº. 11.184/92 e nº. 8.666/1993, nas Leis Municipais nº. 2.056/2005, nº. 3.393/2005 e nº. 9.042/2007; Decretos Municipais nº. 140/2003, nº. 445/2005, nº. 1991/2008, nº. 2.155/2008 e nº. 8.490/2014, representada conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº 2660067/2019 e SEI 32009/2020 HOMOLOGADA, às fls. 1576 a 1592, publicada no Diário Oficial do Município, edição do dia 2.842 (fls. 6 A 11), referente ao Pregão nº 9/2020, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1. Fornecimento de REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de LEITES, DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES para atendimento clínico, ambulatorial e hospitalar de pacientes usuários do SUS nos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde: Hospital Municipal Amadeu Puppi; Hospital Municipal João Vargas de Oliveira, do nosso Município nas quantidades e de acordo com as especificações técnicas previstas nos Anexos I do edital, em até 12 (doze) meses, de acordo com as requisições expedidas pelos órgãos da Administração Direta do Município de Ponta Grossa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR REGISTRADO

2.1 O valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 277.975,20 (duzentos e setenta e sete mil, novecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).

CLAUSULA TERCEIRA - DA EMBALAGEM

3. Os produtos deverão ser entregues no endereço constante no pedido, nas quantidades solicitadas e embaladas de acordo com as condições técnicas exigidas para o transporte, da origem ao destino.

CLÁUSULA QUARTA - DA ROTULAGEM

4. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e no rótulo das embalagens (primária e secundária) deverão estar impressas, de forma clara e indelével, as seguintes informações:

- a) Identificação do produto, inclusive a marca;
- b) Nome e endereço do fabricante;
- c) Data de fabricação e prazo de validade ou data de vencimento e nº do lote;
- d) Peso líquido;
- e) Condições de armazenamento, inclusive empilhamento máximo para armazenamento e para transporte;
- f) "Os Dizeres": "PRODUTO INSTITUCIONAL – VENDA PROIBIDA", ou PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO".

CLAUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

5.1. O material será recebido pelo responsável indicado na Ordem de Fornecimento e na Nota de Empenho, devendo, obrigatoriamente, no ato de entrega, estar acompanhado de Declaração de Responsabilidade, na qual o fornecedor assumirá inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues, por estarem na conformidade e condições exigidas no edital, no instrumento contratual e na legislação que regulamenta a matéria.

5.2. Caberá ao responsável de cada unidade requisitante, no ato de recebimento, certificar-se de que cada produto esteja acompanhado do competente Termo de Responsabilidade, na forma e condições referidas no item anterior, sob pena de responsabilidade funcional.

5.3. A verificação das embalagens primária e secundária dos produtos recebidos é da competência indelegável do responsável indicado na Ordem de Fornecimento e na Nota de Empenho, que deverá, a cada recebimento, certificar se os mesmos atendem às exigências constantes do Anexo I do presente edital.

5.4. É também da inteira responsabilidade da unidade requisitante o condicionamento e guarda dos produtos recebidos, e sua conservação até o uso final.

CLAUSULA SEXTA - DOS PREÇOS

6.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes do planilha de preços anexo, obedecida a classificação no Pregão nº 9/2020, especificados, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constante às fls. 1562 A 1575, atualizados por Despacho homologatório da Srª Presidente da Fundação Municipal de Saúde, datado de 22/05/2020, constantes dos autos.

6.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, será observado quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 9/2020.

6.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão nº 9/2020, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item 6.1.

CLAUSULA SETIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Gestão Financeira ou pela unidade orçamentária do requisitante – conforme o caso – através de conta corrente da empresa, no Banco informado no ato da assinatura desta ata, devidamente registrado em cláusula própria de cada contrato firmado, para entrega do objeto a que se destina, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da juntada da Nota Fiscal e encaminhamento juntamente com o Empenho, que não poderá ultrapassar o prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da efetiva entrega do produto.

7.2. Fica ressalvada qualquer alteração por parte da Secretaria Municipal de Gestão Financeira, ou da autoridade competente, no que couber, quanto às normas referentes ao pagamento de fornecedores.

CLAUSULA OITAVA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

8.1. O Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração poderá a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

8.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto na hipótese prevista na alínea "d" do inciso II do

art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução: por solicitação motivada da interessada à Secretaria Municipal de Administração, conforme previsto no art. 9º, do Decreto Municipal nº. 1.991/2008.

8.3. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais como: listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos - julgados necessários – que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e os apurados no momento do pedido.

CLÁUSULA NONA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO

- 9.1. A empresa deverá colocar os produtos nos locais e endereços constantes da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho, emitidas pelo Departamento de Compras, sob a supervisão do responsável designado na Ordem de Fornecimento.
- 9.2. Antes da entrega do produto, a empresa deverá entrar em contato, obrigatoriamente, com o órgão gestor do Registro de Preços do Departamento de Compras, com a finalidade de receber as orientações para obtenção do cronograma de entrega.
- 9.3. É vedada ao fornecedor a entrega de produtos solicitados por qualquer das unidades da Administração Municipal, que não o Departamento de Compras.
- 9.4. Somente o Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração está autorizado a promover a Ordem de Fornecimento, juntamente com a cópia do empenho ao fornecedor, com os pedidos de entregas de mercadorias. As entregas realizadas sem a prévia convocação e Ordem de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras serão consideradas irregulares, acarretando abertura de procedimento próprio para aplicação de penalidades funcionais ao ordenador da entrega, e contratual, nos termos do edital, ao fornecedor.
- 9.5. Na entrega do produto o mesmo deverá estar separado por itens, ou por data de validade, discriminados na nota fiscal.
- 9.6. Prazo de entrega
- 9.6.1. O fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de **10 (dez) dias úteis** a contar da concessão com a Ordem de Fornecimento expedida pelo requisitante, com a respectiva entrega dos produtos.
- 9.6.2. Na contagem dos prazos, exclui-se-a o dia do início e inclui-se-a o dia do vencimento, só iniciando e vencendo esses prazos em dia de expediente da Administração Pública Municipal. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-a o primeiro dia útil subsequente.
- 9.6.3. O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - CONTROLE DE QUALIDADE

- 10.1. A avaliação da qualidade do produto ora licitado, com relação à descrição, características, embalagem, peso líquido e rotulagem especificados no Edital, será procedida por ocasião da entrega e, sempre que o responsável designado pela unidade requisitante julgar necessário, poderão exigir a testagem ou comprovação técnica pelo fornecedor.
- 10.2. Os procedimentos para avaliação do controle de qualidade dos produtos serão efetuados por laboratório de controle de qualidade devidamente capacitado, que emitirá o respectivo laudo técnico de controle de qualidade ou o não cumprimento de exigências constantes da respectiva Ata de Registro de Preços. Poderá também o fornecedor promover a comprovação por qualquer outro meio lícito, conforme exigência contida no edital.
- 10.3. Na hipótese de o produto não corresponder às exigências previstas no edital, será devolvido a qualquer tempo, condicionado a substituição pelo fornecedor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis; ficando desde logo entendido que a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA aceitará apenas uma única substituição, sem qualquer ônus que lhe pese, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
- 10.4. Em caso de troca do produto, em função do que contém o item anterior, todos os custos de armazenagem, incluindo carga, descarga e movimentação de estoque relativo ao período, deverão correr por conta exclusiva do fornecedor, conforme Guia de Recolhimento.
- 10.5. A avaliação da qualidade do produto, efetuada pela Administração, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora ou o fabricante, pela qualidade do produto entregue dentro dos limites estabelecidos em lei, ou especificados em cláusula própria, constante do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

11. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de, no máximo 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da homologação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. Pela inexecução total ou parcial de cada contrato de fornecimento representado pela Nota de Empenho, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam administrativas ou penais, em harmonia com o que estabelece o art. 81 e seguintes do cap. IV da Lei Federal 8.666/93.

12.1.1. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total da Nota de Empenho, por cada dia de atraso na entrega do objeto;

12.1.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente da Nota de Empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial de contrato, ou de qualquer outra irregularidade; e

12.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da Nota de Empenho, em caso de rescisão contratual por inadimplência.

12.2. As importâncias relativas às multas, nos valores correspondentes aos percentuais indicados nas situações previstas no item 12.1, serão descontadas do pagamento devido, através da retenção de créditos decorrentes do contrato, até os limites do valor apurado ou, ainda através de execução de garantia bancária apresentada pela empresa, quando da defesa prévia prevista no § 2º, do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.3. Desde que tipificadas as condutas previstas no dispositivo supracitado, por que venha a contratada a ser indiciada como responsável, ser-lhe-á concedida ampla defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO

13. O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de Ponta Grossa nos termos das disposições do Decreto Municipal nº. 1991/2008.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

14.1.1. Pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA, em despacho fundamentado da presidente da Fundação;

14.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

14.1.3. Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa;

14.1.4. Se o fornecedor der causa à rescisão administrativa por inadimplemento de uma das cláusulas decorrentes da presente Ata;

14.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, decorrente desta;

14.1.6. Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

14.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA;

14.1.8. No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado;

14.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias, facultada a Fundação a aplicação das penalidades previstas na cláusula Décima-segunda.

14.3. A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos no item 13, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem ao registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO TERMO CONTRATUAL

15.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços têm características próprias e geram efeitos contratuais conforme o previsto no Decreto Municipal nº. 1991/2008, em estrita observância aos princípios gerais do direito e às normas contempladas na legislação vigente.

15.2. Assinará obrigatoriamente a Ata de Registro de Preços o primeiro colocado para fins de cumprimento no art. 15, incisos III e IV, do Decreto Municipal nº. 1991/2008.

15.3. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, ou de retirar a Nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93. Neste caso, a critério da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE

SAÚDE DE PONTA GROSSA, poderá ser celebrado contrato com o ofertante do menor preço, subsequente, se houverem outros na presente ata, ou promover nova licitação.

15.4. O edital do Pregão nº 9/2020, bem como cópia da ata da sessão pública do Pregão, integra a presente ata, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou interpretações.

15.5. Por força das disposições fixadas na Lei Federal nº. 11.184/1992, por ocasião da formalização da contratação ou da retirada da Nota de Empenho, a empresa fica obrigada a apresentar Certidão de Inexistência de Débitos (CND), para com o Sistema de Seguridade Social.

15.6. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

16.1. A responsabilidade pelo recebimento, fiscalização e controle dos materiais, ficará a cargo do servidor **Luciana Setim Criminacio**, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.752.319-0 e inscrito no CPF/MF sob nº 996.656.629-53, residente e domiciliado sito à Rua Alcides da Silva Rocha, 278, Jardim América, CEP 84050-010, Ponta Grossa, Paraná.

16.2. Gestor **Eliana Hauagge Ceccato**, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 5.116.521-7 e inscrita no CPF/MF sob nº 877.300.229-15, residente e domiciliada à Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, nº. 1.000, casa 22, Ponta Grossa, Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal nº. 8.666/93 pela Lei Municipal nº. 9.042/2007 e pelo Decreto Municipal nº. 1.991/2008 e, subsidiariamente, pelos princípios gerais de direito.

17.2. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal nº. 8.666/93.

17.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

17.4. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto, emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou por legítimo representante.

17.5. As partes elegem o foro da Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

17.6. Da fraude e da corrupção:

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- prática corrupta**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- prática fraudulenta**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- prática colusiva**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- prática coercitiva**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- prática obstrutiva**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

68
o



Av. Visconde de Tauhuay, 950 Tel. (41) 3220-1015 ramal 1240 CEP: 84051-900 Ponta Grossa - PR
E-mail: fmslicitacoes@gmail.com

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro ou pessoa por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato. Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

Ponta Grossa, 25 de maio de 2020.

ANA LUCIA DE
MATOS:55189016900

Assinado de forma digital por ANA
LUCIA DE MATOS:55189016900
Dados: 2020.05.22 15:41:58 -03'00'

CONTRATADA
A L M COMERCIO DE PRODUTOS PARA
SAÚDE - EIRELI


CONTRATANTE
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PON-
TA GROSSA

TESTEMUNHAS:


BARBARA INGLES GALDINO
CPF/MF 058.527.119-42


BEATRIZ POSTANOVICZ
CPF/MF 034.234.499-42

69
A



Av. Visconde de Taunay, 950 Tel. (42) 3220-1015 ramal 1240 CEP: 84051-900 Ponta Grossa - PR
E-mail: fmslicitacoes@gmail.com

ANEXO I

Ata: 117/2020

Pregão: 9/2020

Data do Pregão: 09/04/2020

Proc: 16/2020

Validade da ATA: 25/05/2020 à 25/05/2021

DESCRIÇÃO DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de LEITES, DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES para atendimento clínico, ambulatorial e hospitalar de pacientes usuários do SUS nos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde: Hospital Municipal Amadeu Puppi; Hospital Municipal João Vargas de Oliveira, do nosso Município.

Cód.	Nome do Fornecedor	Telefone
217058	A L M COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI	41-33447238/41-3052-2100
E-mail	Joaorogero_padilha@hotmail.com	
CNPJ/CPF	28.921.456/0001-03	

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Espec.	Valor Unit.
1	1	30	UND	Dieta enteral líquida pediátrica, nutricionalmente completa, polimérica, normocalórica (1.0 Kcal/ml), normoproteica (10-15% de proteína), isenta de glúten e sacarose. Sem adição de lactose. Sistema fechado. Com mix de fibras solúveis e insolúveis. Embalagem 500 ml. Osmolaridade máxima de 250mOsm/l. Acompanha adaptador universal bonificado para cada dieta.	FRESENIUS FREBINI ORIGINAL FIBRE 500 ML	R\$ R\$ 19.5000
2	1	300	UND	Dieta enteral líquida pediátrica, nutricionalmente completa, polimérica, hipercalórica (1.5 Kcal/ml), normoproteica (10-15% de proteína), isenta de glúten e sacarose. Sem adição de lactose. Sistema fechado. Embalagem 500 ml. Osmolaridade máxima de 350mOsm/l. Acompanha adaptador universal bonificado para cada dieta.	FRESENIUS FREBINI ENERGY 500 ML	R\$ R\$ 25.0000
3	1	300	UND	Dieta enteral líquida pediátrica, nutricionalmente completa, polimérica, hipercalórica (1.5 Kcal/ml), normoproteica (10-15% de proteína), isenta de glúten e sacarose. Sem adição de lactose. Sistema fechado. Com mix de fibras solúveis e insolúveis. Embalagem 500 ml. Osmolaridade máxima de 350mOsm/l. Acompanha adaptador universal bonificado para cada dieta.	FRESENIUS FREBINI ENERGY FIBRE 500 ML	R\$ R\$ 25.0000
8	1	120	UND	Suplemento nutricional oral líquido, uso pediátrico, hipercalórico (1.5 Kcal/ml), normoprotéico (fonte protéica 80% caseína e 20% proteína do soro do leite), isento de fibras. Embalagem plástica de 200 ml, sabores variados.	FRESENIUS FREBINI ENERGY DRINK 200 ML	R\$ R\$ 26.9100
14	1	262	LTA	Módulo de proteína; proteína 100% soro do leite. Embalagem lata de 300 gramas, sem sabor.	FRESENIUS FRESUBIN PROTEIN POWDER 300 GR	R\$ R\$ 57.0000

42	1	800	UND	Dieta enteral líquida nutricionalmente completa, polimérica, com fibras de 12 a 15g/L, sendo 40 a 50% de fibra solúvel e 50 a 55% de fibra insolúvel, normocalórica, densidade calórica de 1,0 a 1,2 Kcal/ml, 14 a 16% de proteína, normoprotéica. Isenta de glúten e sacarose, sem adição de lactose. Sistema fechado. Embalagem 1000 ml. Acompanha adaptador universal bonificado para cada dieta.	FRESENIUS FRESUBIN ORIGINAL FIBRE 1000 ML	R\$ 19.2500	211561
43	1	1765	UND	Dieta enteral líquida nutricionalmente completa, polimérica, hipercalórica, densidade calórica de 1,5 Kcal/ml, 14 a 17% de proteína, normoprotéica. Isenta de glúten e sacarose, sem adição de lactose. Sistema fechado. Embalagem 1000 ml. Acompanha adaptador universal bonificado para cada dieta. APRESENTAR AMOSTRA.	FRESENIUS FRESUBIN ENERGY 1000 ML	R\$ 20.6000	211565
44	1	1000	UND	Dieta enteral líquida nutricionalmente completa, polimérica, hipercalórica, densidade calórica de 1,5 Kcal/ml, 14 a 16% de proteína, normoprotéica. Isenta de glúten e sacarose, sem adição de lactose. Sistema fechado. Embalagem 500 ml. Acompanha adaptador universal bonificado para cada dieta.	FRESENIUS FRESUBIN ENERGY 500 ML	R\$ 28.9400	
45	1	1500	UND	Dieta enteral líquida nutricionalmente completa, polimérica, hipercalórica, densidade calórica de 1,5 Kcal/ml, 18 a 20% de proteína, hiperprotéica. Isenta de glúten e sacarose, sem adição de lactose. Sistema fechado. Embalagem 1000 ml. Acompanha adaptador universal bonificado para cada dieta.	FRESENIUS FRESUBIN HP ENERGY 1000 ML	R\$ 22.4000	211753
48	1	400	UND	Dieta enteral líquida nutricionalmente completa, polimérica, normocalórica, densidade calórica de 1,0 Kcal/ml, 20 a 23% de proteína, hiperprotéica, com fibras, isenta de glúten e sacarose e sem adição de lactose, com arginina, com vitamina A, C e E, zinco e selênio, sistema fechado. Embalagem 1000 ml. Acompanha adaptador universal bonificado para cada dieta.	FRESENIUS FRESUBIN 1.2 HP FIBRE 1000 ML	R\$ 28.0000	
50	1	800	UND	Dieta enteral líquida nutricionalmente completa, polimérica, hipercalórica, densidade calórica de 2,0 Kcal/ml, 18 a 20% de proteína, hiperprotéica, isenta de glúten e sacarose e sem adição de lactose, sistema fechado. Embalagem 500 ml. Acompanha adaptador universal bonificado para cada dieta.	FRESENIUS FRESUBIN 2 KCAL HP 500 ML	R\$ 65.3100	Comp
51	1	1000	UND	Dieta enteral líquida nutricionalmente completa, polimérica, normocalórica, densidade calórica de 1,0 a 1,2 Kcal/ml, 14 a 19% de proteína, normoprotéica, isenta de glúten e sacarose e sem adição de lactose.	FRESENIUS FRESUBIN ORIGINAL 1000 ML	R\$ 17.5000	212015




Av. Visconde de Taunay, 950 Tel: (41) 3220-1015 ramal 1240 CEP: 84051-900 Ponta Grossa - PR
E-mail: fmslicitacoes@gmail.com

				se, sistema fechado. Embalagem 1.000 ml. Acompanha adaptador universal bonificado para cada dieta. APRESENTAR AMOSTRA		
57	1	4000	UND	Suplemento nutricional oral, líquido, uso adulto, hiperprotéico com 23 a 27% de proteína, hipercalórico, densidade calórica de 1,5 a 2,0 Kcal/ml, isento de glúten. Embalagem de 150 a 200 ml. Sabores variados.	FRESENIUS FRESUBIN PROTEIN ENERGY DRINK 200 ML	R\$ 8.0000 211581
61	1	500	UND	Suplemento nutricional oral, consistência cremosa, uso adulto, hipercalórico, hiperprotéico, densidade calórica de 2,0 Kcal/g isento de glúten. Embalagem 120 a 150 g. Sabores variados.	FRESENIUS FRESUBIN 2 KCAL CREME 125 GR	R\$ 22.0000
62	1	200	UND	Suplemento nutricional oral, líquido, uso adulto, hiperprotéico, densidade calórica de 3,0 a 5,0 Kcal/ml, isento de glúten. Embalagem de 100 a 120 ml. Sabores variados.	FRESENIUS FRESUBIN 5 KCAL SHOT	R\$ 29.9000

Valor da Ata: R\$ 277.975,20 (duzentos e setenta e sete mil, novecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)

Obs.: A Fundação deverá observar no ato da entrega se:

- O Fornecedor tem a ORDEM DE FORNECIMENTO emitida pelo Departamento de Compras;
- A marca confere com o descrito na ATA;
- Os materiais deverão ser entregues no local indicado na Ordem de Fornecimento;
- Deverá, obrigatoriamente, no ato da entrega, estar acompanhado de Declaração de Responsabilidade, anexo II da Minuta de ATA;
- Imprescindível encaminhar a Ata de Registro de Preços, assinada, para FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA o de Ponta Grossa-PR, no endereço, Av. Visconde de Taunay, nº 950, Ronda, CEP: 84051-900, para que se possam efetuar os respectivos pagamentos.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços 9/2020 da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, que a empresa A L M COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os seus termos e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Ponta Grossa, 25 de maio de 2020.
ANA LUCIA DE Assinado de forma digital por ANA LUCIA DE MATOS 55189016900
MATOS:55189016900 Dados: 2020.05.03 10:46:40 -03'00'
 Assinatura do Proponente



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE PONTA GROSSA,
EM 09/06/2020



Av. Visconde de Taunay, 950 Tel: (41) 3220-1015 ramal 1240 CEP: 84051-900 Ponta Grossa - PR
E-mail: fmsalicoes@gmail.com

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 118/2020 - FMSPG
PROCESSO Nº 16/2020**

Aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte, a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Visconde de Taunay, nº 950, CEP 84051-900, inscrito no CNPJ sob o nº 32.370.759/0001-52, neste ato representado de acordo com o Decreto Municipal nº 7.592, de 22 de julho de 2013, pela presidente da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa, **Srª ÂNGELA CONCEIÇÃO OLIVEIRA POMPEU**, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 102908449 SSP/PR e inscrita no CPF/MF 584.816.056-20, residente e domiciliada sito a Rua Ângelo Madalozzo nº 223, Jardim Carvalho, CEP 84016-330, nesta cidade e comarca; e de outro lado, **LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Fagundes Varela, 962 sobreloja, Jardim Social, CEP 82520-040 na cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob nº 26.554.718/0001-13, fone , representada pelo Sr. **FERNANDO JOEL RODRIGUES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.575.072-4 e do CPF/MF 027.880.659-73, residente e domiciliado Rua Francisco Raitani, 7187, Capão Raso, CEP 81110-070 na cidade de Curitiba/PR, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente nas Leis Federais nºs. 8.078/1990, nºs. 11.184/92 e nºs. 8.666/1993; nas Leis Municipais nºs. 8.056/2005, nºs. 8.393/2005 e nºs. 9.042/2007; Decretos Municipais nºs. 140/2003, nºs. 445/2005, nºs. 1991/2008, nºs. 2.155/2008 e nºs. 8.490/2014, representada conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº 2660067/2019 e SEI 32009/2020 HOMOLOGADA, às fls. 1576 a 1592, publicada no Diário Oficial do Município, edição do dia 2.842 (fls. 6 a 11), referente ao **Pregão nº 9/2020**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1. Fornecimento de REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de LEITES, DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES para atendimento clínico, ambulatorial e hospitalar de pacientes usuários do SUS nos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde: Hospital Municipal Amadeu Puppig; Hospital Municipal João Vargas de Oliveira, do nosso Município nas quantidades e de acordo com as especificações técnicas previstas nos Anexos I do edital, em até 12 (doze) meses, de acordo com as requisições expedidas pelos órgãos da Administração Direta do Município de Ponta Grossa

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR REGISTRADO

2.1 O valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 416.181,00 (quatrocentos e dezesseis mil, cento e oitenta e um reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EMBALAGEM

3. Os produtos deverão ser entregues no endereço constante no pedido, nas quantidades solicitadas e embaladas de acordo com as condições técnicas exigidas para o transporte, da origem ao destino.

CLÁUSULA QUARTA - DA ROTULAGEM

4. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e no rótulo das embalagens (primária e secundária) deverão estar impressas, de forma clara e indelével, as seguintes informações:

- a) Identificação do produto, inclusive a marca;
- b) Nome e endereço do fabricante;
- c) Data de fabricação e prazo de validade ou data de vencimento e nº do lote;
- d) Peso líquido;
- e) Condições de armazenamento, inclusive empilhamento máximo para armazenamento e para transporte;
- f) "Os Dizeres: "PRODUTO INSTITUCIONAL - VENDA PROIBIDA", ou PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO".



CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

5.1. O material será recebido pelo responsável indicado na Ordem de Fornecimento e na Nota de Empenho, devendo, obrigatoriamente, no ato de entrega, estar acompanhado de Declaração de Responsabilidade, na qual o fornecedor assumirá inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues, por estarem na conformidade e condições exigidas no edital, no instrumento contratual e na legislação que regulamenta a matéria.

5.2. Caberá ao responsável de cada unidade requisitante, no ato de recebimento, certificar-se de que cada produto esteja acompanhado do competente Termo de Responsabilidade, na forma e condições referidas no item anterior, sob pena de responsabilidade funcional.

5.3. A verificação das embalagens primária e secundária dos produtos recebidos é da competência indelegável do responsável indicado na Ordem de Fornecimento e na Nota de Empenho, que deverá, a cada recebimento, certificar se os mesmos atendem as exigências constantes do Anexo I do presente edital.

5.4. É também da inteira responsabilidade da unidade requisitante o condicionamento e guarda dos produtos recebidos, e sua conservação até o uso final.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS

6.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão nº 9/2020, especificados, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constante às fls. 1562 a 1575, atualizados por Despacho homologatório da Srª Presidente da Fundação Municipal de Saúde, datado de 22/05/2020, constantes dos autos.

6.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, será observado quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 9/2020.

6.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão nº 9/2020, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item 6.1.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Gestão Financeira ou pela unidade orçamentária do requisitante – conforme o caso –, através de conta corrente da empresa, no Banco informado no ato da assinatura desta ata, devidamente registrado em cláusula própria de cada contrato firmado, para entrega do objeto a que se destine, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da juntada da Nota Fiscal e encaminhamento juntamente com o Empenho, que não poderá ultrapassar o prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da efetiva entrega do produto.

7.2. Fica ressalvada qualquer alteração por parte da Secretaria Municipal de Gestão Financeira, ou da autoridade competente, no que couber, quanto às normas referentes ao pagamento de fornecedores.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

8.1. O Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração poderá a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93; ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

8.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto na hipótese prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução; por solicitação motivada da interessada à Secretaria Municipal de Administração, conforme previsto no art. 6º do Decreto Municipal nº. 1.991/2008.

8.3. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais como: listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos - julgados necessários - que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e os apurados no momento do pedido.

CLÁUSULA NONA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO

9.1. A empresa deverá colocar os produtos nos locais e endereços constantes da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho, emitidas pelo Departamento de Compras, sob a supervisão do responsável designado na Ordem de Fornecimento.

9.2. Antes da entrega do produto, a empresa deverá entrar em contato, obrigatoriamente, com o órgão gestor do Registro de Preços do Departamento de Compras, com a finalidade de receber as orientações para obtenção do cronograma de entrega.

9.3. É vedada ao fornecedor a entrega de produtos solicitados por qualquer das unidades da Administração Municipal, que não o Departamento de Compras.

9.4. Somente o Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração está autorizado a promover a Ordem de Fornecimento, juntamente com a cópia do empenho ao fornecedor, com os pedidos de entregas de mercadorias. As entregas realizadas sem a prévia convocação e Ordem de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras serão consideradas irregulares, acarretando abertura de procedimento próprio



Av. Visconde de Taunay, 950 Tel.: (41) 3220-1015 ramal 1240 CEP: 84061-900 Ponta Grossa - PR
E-mail: fmslicitacoes@gmail.com

para aplicação de penalidades funcionais ao ordenador da entrega, e contratual, nos termos do edital, ao fornecedor.

9.5. Na entrega do produto o mesmo deverá estar separado por itens, ou por data de validade, discriminados na nota fiscal.

9.6. Prazo de entrega:

9.6.1. O fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de **10 (dez) dias** úteis a contar da convocação com a Ordem de Fornecimento expedida pelo requisitante, com a respectiva entrega dos produtos.

9.6.2. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo esses prazos em dia de expediente da Administração Pública Municipal. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subsequente.

9.6.3. O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - CONTROLE DE QUALIDADE

10.1. A avaliação da qualidade do produto ora licitado, com relação à descrição, características, embalagem, peso líquido e rotulagem especificados no Edital, será procedida por ocasião da entrega e, sempre que o responsável designado pela unidade requisitante julgar necessário, poderão exigir a testagem ou comprovação técnica pelo fornecedor.

10.2. Os procedimentos para avaliação do controle de qualidade dos produtos serão efetuados por laboratório de controle de qualidade devidamente capacitado, que emitirá o respectivo laudo técnico de controle de qualidade ou o não cumprimento de exigências constantes da respectiva Ata de Registro de Preços. Poderá também o fornecedor promover a comprovação por qualquer outro meio lícito, conforme exigência contida no edital.

10.3. Na hipótese de o produto não corresponder às exigências previstas no edital, será devolvido a qualquer tempo, condicionado à substituição pelo fornecedor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ficando desde logo entendido que a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA aceitará apenas uma única substituição, sem qualquer ônus que lhe pese, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

10.4. Em caso de troca do produto, em função do que contém o item anterior, todos os custos de armazenagem, incluindo carga, descarga e movimentação de estoque relativo ao período, deverão correr por conta exclusiva do fornecedor, conforme Guia de Recolhimento.

10.5. A avaliação da qualidade do produto, efetuada pela Administração, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora ou o fabricante, pela qualidade do produto entregue dentro dos limites estabelecidos em lei, ou especificados em cláusula própria, constante do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

11. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de, no máximo 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da homologação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. Pela inexecução total ou parcial de cada contrato de fornecimento representado pela Nota de Empenho, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam administrativas ou penais, em harmonia com o que estabelece o art. 81 e seguintes do cap. IV da Lei Federal 8.666/93.

12.1.1. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total da Nota de Empenho, por cada dia de atraso na entrega do objeto;

12.1.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente da Nota de Empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial de contrato, ou de qualquer outra irregularidade; e

12.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da Nota de Empenho, em caso de rescisão contratual por inadimplência.

12.2. As importâncias relativas às multas, nos valores correspondentes aos percentuais indicados nas situações previstas no item 12.1, serão descontadas do pagamento devido, através da retenção de créditos decorrentes do contrato, até os limites do valor apurado ou, ainda através de execução de garantia bancária apreendida pela empresa, quando da defesa prévia prevista no § 2º, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/83.

12.3. Desde que tipificadas as condutas previstas no dispositivo supracitado, por que venha a contratada a ser indiciada como responsável, ser-lhe-á concedida ampla defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO

13. O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de Ponta Grossa nos termos das disposições do Decreto Municipal nº. 1991/2008.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:
- 14.1.1. Pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA, em despacho fundamentado da presidente da Fundação;
- 14.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
- 14.1.3. Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa;
- 14.1.4. Se o fornecedor der causa à rescisão administrativa por inadimplemento de uma das cláusulas decorrentes da presente Ata;
- 14.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, decorrente desta;
- 14.1.6. Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 14.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA;
- 14.1.8. No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado;
- 14.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias, facultada a Fundação a aplicação das penalidades previstas na cláusula Décima-segunda;
- 14.3. A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos no item 13, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem ao registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO TERMO CONTRATUAL

- 15.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços têm características próprias e geram efeitos contratuais conforme o previsto no Decreto Municipal nº. 1991/2008, em estrita observância aos princípios gerais do direito e às normas contempladas na legislação vigente;
- 15.2. Assinará obrigatoriamente a Ata de Registro de Preços o primeiro colocado para fins de cumprimento no art. 15, incisos III e IV, do Decreto Municipal nº. 1991/2008;
- 15.3. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, ou de retirar a Nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93. Neste caso, a critério da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA, poderá ser celebrado contrato com o ofertante do menor preço, subsequente, se houverem outros na presente ata, ou promover nova licitação;
- 15.4. O edital do Pregão nº 9/2020, bem como cópia da ata da sessão pública do Pregão, integra a presente ata, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou interpretações;
- 15.5. Por força das disposições fixadas na Lei Federal nº. 11.184/1992, por ocasião da formalização da contratação ou da retirada da Nota de Empenho, a empresa fica obrigada a apresentar Certidão de Inexistência de Débitos (CND), para com o Sistema de Seguridade Social;
- 15.6. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 16.1. A responsabilidade pelo recebimento, fiscalização e controle dos materiais, ficará a cargo do servidor **Luciana Setim Criminacio**, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.752.319-0 e inscrito no CPF/MF sob nº 996.656.629-53, residente e domiciliado sito à Rua Alcides da Silva Rocha, 278, Jardim América, CEP 84050-010, Ponta Grossa, Paraná;
- 16.2. Gestor **Eliana Hauagge Ceccato**, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 5.116.521-7 e inscrita no CPF/MF sob nº 877.300.229-15, residente e domiciliada à Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, nº. 1.000, casa 22, Ponta Grossa, Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal nº. 8.666/93 pela Lei Municipal nº. 9.042/2007 e pelo Decreto Municipal nº. 1.991/2008 e, subsidiariamente, pelos princípios gerais de direito.

83



Av. Visconde de Taunay, 950 Tel.: (42) 3220-1015 ramal 1240 CEP: 84051-900 Ponta Grossa - PR,
E-mail: fmlicitacoes@gmail.com

- 17.2. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 17.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.
- 17.4. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto, emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou por legítimo representante.
- 17.5. As partes elegem o foro da Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.
- 17.6. Da fraude e da corrupção:
- I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 - d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
 - e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro a/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata
Ponta Grossa, 25 de maio de 2020.

Assinado de forma digital por
FERNANDO JOEL
RODRIGUES:02788065973
Dados: 2020.05.28 10:23:06 -03'00'

CONTRATADA
LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE
EIRELI EPP


CONTRATANTE
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA
GROSSA

TESTEMUNHAS:


BARBARA INGLES GALDINO
CPF/MF 058.527.119-42


BEATRIZ POSTANOVICZ
CPF/MF 034.234.459-42

ANEXO I

Ata: 118/2020

Pregão: 9/2020

Data do Pregão: 09/04/2020

Proc: 16/2020

Validade da ATA: 25/05/2020 a 25/05/2021

DESCRIÇÃO DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de LEITES, DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES para atendimento clínico, ambulatorial e hospitalar de pacientes usuários do SUS nos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde: Hospital Municipal Amadeu Puppe; Hospital Municipal João Vargas de Oliveira, do nosso Município

Cód.	Nome do Fornecedor	Telefone
211327	LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI EPP	41-3284-4548
E-mail	licitacao@lfp.far.br/faturamento@lfp.far.br	
CNPJ/CPF	26.554.718/0001-13	

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Espec.	Valor Unit. R\$
12	1	2450	LTA	Alimento em pó para nutrição oral/enteral, pediátrico, nutricionalmente completo, isotônico, com FOS, vitaminas e minerais, com no máximo 15% proteína. Isento de glúten e derivados de peixe. Sem adição de lactose. Sabores variados. Embalagem: lata de 400 gramas. Acompanha 1 equipo gravitacional macrogotas bonificado para cada lata.	PEDIASURE LATA 400GR	R\$ 37,5000
15	1	600	SHE	Módulo de proteína em pó para nutrição oral ou enteral, constituído por proteínas de alto valor biológico, extraídas do soro do leite. Embalagem em sachê de 15 g.	WHEY PRO- TEIN ISOLATE : CAIXA COM 15 SACHÊS DE 15G	R\$ 4,0000
16	1	200	ENV	Módulo de L-glutamina para nutrição enteral ou oral. Envelopes de 5g.	GLUTAMAX CAIXA CON- TENDO 30 SACHÊS DE 5 GR CADA	R\$ 2,2000
38	1	8000	LTA	Dieta em pó enteral/oral nutricionalmente completa, polimérica, normocalórica na diluição padrão, com fibras, 15% de proteína (no máximo 55% de origem vegetal), isenta de glúten, sem adição de lactose. Embalagem lata 400g. Acompanha 1 equipo gravitacional macrogotas bonificado para cada lata.	ENSURE LA- TA 400GR	R\$ 36,0000
54	1	4150	UND	Suplemento nutricional oral para paci-	GLUCERNA	R\$ 6,0400



Av. Visconde de Taunay, 950 Tel.: (42) 3220-1015 ramal 1240 CEP: 84051-900 Ponta Grossa - PR.
E-mail: fmslicitacoes@gmail.com

				entes portadores de Diabetes Mellitus tipo I ou II, líquido, uso adulto, hiperprotéico com 19 a 23% de proteína, densidade calórica de 1.0 a 1.5 Kcal/ml, com fibras, isento de glúten e sacarose e sem adição de lactose. Embalagem 150 a 200 ml. Sabores variados.	SR GARRAFINHA 200ML	
58	1	400	UND	Suplemento nutricional oral, líquido, uso adulto, hiperprotéico com 24 a 27% de proteína, hipercalórico, densidade calórica de 1.5 a 2.0 Kcal/ml, com HMB e vitamina D. Embalagem de 200 a 250 ml. Sabores variados. Apresentar amostra.	ENSURE PLUS ADVANCE GARAFINHA 220ML	R\$ 21.0000

Valor da Ata: R\$ 416.181,00 (quatrocentos e dezesseis mil, cento e oitenta e um reais)

Obs.: A Fundação deverá observar no ato da entrega se:

- O Fornecedor tem a ORDEM DE FORNECIMENTO emitida pelo Departamento de Compras;
- A marca confere com o descrito na ATA;
- Os materiais deverão ser entregues no local indicado na Ordem de Fornecimento;
- Deverá, obrigatoriamente, no ato da entrega, estar acompanhado de Declaração de Responsabilidade, anexo II da Minuta de ATA;
- Imprescindível encaminhar a Ata de Registro de Preços, assinada, para FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA e de Ponta Grossa-PR, no endereço, Av. Visconde de Taunay, nº 950, Ronda, CEP: 84051-900, para que se possam efetuar os respectivos pagamentos.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços 9/2020 da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, que a empresa LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI EPP tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os seus termos e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Ponta Grossa, 25 de maio de 2020.
Assinado eletronicamente por
FERNANDO JOEL RODRIGUES
RODRIGUES:02788065973
Dados: 2020.05.28 10:22:06 -01'30"

Assinatura do Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 38/2020

Processo nº 104/2020

Ata de Registro de Preços nº 76/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 76/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO Nº 38/2020, PROCESSO Nº 104/2020 PARA REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, LEITES ESPECIAIS, ESPESANTE E PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO, COM ENTREGAS PARCELADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRIÇÃO DO ANEXO I.

Aos 10 dias do mês de Julho do ano de 2020, às 09:00 Presentes o Pregoeiro ABSAY DE ALMEIDA NETO, bem como a Equipe de Apoio constituída pelos servidores: ELISETE DE OLIVEIRA MARQUES, MOACIR RODRIGUESMACHADO, DÊNIS ROBERTO DOS REIS, designados para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação para REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, LEITES ESPECIAIS, ESPESANTE E PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO, COM ENTREGAS PARCELADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRIÇÃO DO ANEXO I.

A Município de Itaipava Estado de São Paulo, situada à Praça da Bandeira, 1038, Centro, nesta cidade de ITAÍ - SP, inscrita no CNPJ-ME 46.634.200/0001-05, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo senhor Prefeito Municipal, o senhor THIAGO DOS SANTOS MICHELIN, responsável por este ajuste, juntamente com as empresa **M A BATISTA - ME**, com sede na R: DR. COSTA LEITE, nº 1397 - BOTUCATU e registrada sob o CNPJ nº 10.769.075/0001-95, representada neste ato, por seu representante legal, o senhor **MAURÍLIO DE ANDRADE BATISTA** portador da Cédula de Identidade (RG) nº 10.464.594 e CPF Nº 015.502.118-43 vencedores dos seguintes itens: APTAMIL AR 800GR, APTAMILPRÉ 400GR, NEOCATE LCP 400G, NEO ADVANCE 400GR, NUTRISON ENERGY 1 LITRO SA, SUSTAIN ENERGY 450GR - SABORES VARIADOS, SOUVENAI 125 ML, ENFAMILPRÉ PREMIUM400GR, PURAMINO 400G, NUTRI DIABETIC LITRO SA, NUTRI PROTEIN 250GR, NUTRI RENAL D LITRO, NUTRIBÊNSEM LACTOSE, SOYMILKE NATURAL 300G, SUSTARE SEM AÇÚCAR 360G SABORES VARIADOS, LEITE EM PÓ INTEGRALINSTANTÂNEO SACHET - 1 KG, TYR ANAMIX INFANT 400G, APTAMIL 1 400GR, MILUPA 1 400GR, NUTRINI MAX MULTIFIBER 500ML, NUTRINI STANDARD - 200ML, NUTRISON SOYA 800GR, DIASIP 200ML, FORTIFIT 280GR, NUTRI DEXTRIN 400GR, NUTRI FIBER 1.2 1 LITRO SA, NUTRI PROTEIN HWP 250GR, BIOSEN NUTRIR 360GR, LEITE DESNATADO 1 LITRO, MSUD 2 500G, PKU 2 PRIMA 500G, XMT VIMAXAMALD 500G, APTAMIL 2 400GR, APTAMIL 2 800GR, NUTRISON ADVANCED DIASON 1 LITRO SF, NUTRISON ADVANCED PEPTISORB 1LITRO SF, NUTRISON ENERGY 1 LITROSF, NUTRISON ENERGY MULTIFIBER 1 LITRO SF, FORTICARE 125ML, NUTRIDRINK MAX 350GR, NUTRIDRINK PROTEIN200ML, ENFAMIL PREMIUM AR 400GR, NUTRI RENAL 200ML, SOY LATA 300G VARIOS SABORES, SUSTARE CRIANÇA380G SABORES VARIADOS, MMA /PA ANAMIX INFANT 400G, APTAMIL AR 400GR, APTAMILPEPTI 400GR, FORTINIPO 400GR, MILNUTRI 800GR, NUTRINI ENERGY MULTIFIBER 200 ML, NUTRINI MULTI FIBER 200ML, NUTRISON SOYA MULTIFIBER 800GR, PREGOMIN PEPTI 400GR, SUSTAIN JUNIOR 350GR - SABOR VARIADO, CUBITAN 200ML, NUTILIS 300GR, ENFAMIL 1 PREMIUM 900GR, ENFAMILGENTLEASE PREMIUM 400GR, ENFAMIL SOJA PREMIUM 400GR, NUTRI ENTERAL SOYA LITRO, BIOENGLUTAMIN 300GR, SUPRA SOY 300G, PKU 2 SECUNDA 500G, APTAMIL 1 800GR, APTAMILPEPTI 800GR, APTAMIL SOJA 2 800GR, MILUPA 2 400 GR, NUTRINI PEPTI 500ML,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Sector de Licitações

Pregão Presencial nº 38/2020

Processo nº 104/2020

Ata de Registro de Preços nº 76/2020

NUTRISON ADVANCED CUBISON 1LITRO SF, NUTRISON ADVANCED PEPTISORB 1 LITRO SA, NUTRISON PROTEIN PLUS MULTI FIBER 500ML SF, STIMULANCE MULTIFIBER 225G, STIMULANCE MUTIFIBER CX14 X 5G SACHÊ, FORTINIMULTIFIBER 200ML, NUTRIDRINK 125ML, ENFAMIL 2 PREMIUM 400GR, ENFAMIL 2 PREMIUM 900GR, NUTRI DIABETIC 200ML, NUTRI ENTERAL 1.2 1 LITRO SA, NUTRI RENAL D 200ML, BIOSENGLUTAMIN SACHÊS DE 05GR, SOY ORIGINAL LIGHT 300G, MILNUTRI 400GR, NUTRISON ADVANCED CUBISON 1 LITRO SA, NUTRISON ENERGY MULTI FIBER 1 LITRO SA, CALOGEN 200ML, FORTINIPÓ BAUNILHA 400G, INFATRINI PÓ 400G, ENFAMIL 1 PREMIUM 400GR, NUTRI ENTERAL 1.5 1 LITRO SA, NUTRI ENTERAL SOYA 800GR, NUTRI FIBER 1.5 LITRO, NUTRI RENAL LITRO, SUPRA SOY SEM LACTOSE 300G SABORES VARIADOS, LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO - 400 G, XMET MAXAMUM 500G, APTAMIL 3 400GR, NUTRINI ENERGY MULTIFIBER 500ML, NUTRISON ADVANCED DIASON 1 LITRO, NUTRISON ADVANCED PROTISON 500ML, NUTRISON PROTEIN PLUS MULTI FIBER 1 LITRO SF, INFATRINI 125ML, ENFAMILGENTLEASE PREMIUM 900GR, NUTRAMIGEN PREMIUM 454GR, BIOSENPESANTE 400GR, SOYMILKE LATA 300G SABORES VARIADOS, SOYMILKE ÔMEGA LATA 250G, LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO - 400 G, APTAMIL 3 800GR, APTAMIL HA 400GR, APTAMIL SEM LACTOSE 400GR, APTAMIL SOJA 2 400GR, NUTRINI STANDARD 500ML, PREGESTIMIL PREMIUM 454GR, BIOSENPESANTE 225GR, NUTRIBENHIDROLIZADO, LEITE INTEGRAL 1 LITRO, LEITE SEMI DESNATADO 1L.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, LEITES ESPECIAIS, ESPESSANTE E PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO, COM ENTREGAS PARCELADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DESTA MUNICÍPIO, CONFORME DESCRIÇÃO DO ANEXO I., conforme Edital do PREGÃO Nº38/2020, passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição/prestação de serviços, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento/prestação de serviços em igualdade de condições.

1.3 Os preços ofertados pelas empresas, por item, signatárias da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na seguinte ordem:

Item 1 - MSUD 2 500G - Marca MILUPA			
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	1.800,0000
		Valor total:	450.000,00
Item 2 - PKU 2 PRIMA 500G - Marca MILUPA			
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	900,0000
		Valor total:	225.000,00
Item 3 - PKU 2 SECUNDA 500G - Marca MILUPA			
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	900,0000
		Valor total:	225.000,00
Item 4 - MMA /PA ANAMIX INFANT 400G - Marca SHS			
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	990,0000
		Valor total:	247.500,00
Item 5 - TYR ANAMIX INFANT 400G - Marca SHS			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 38/2020

Processo nº 104/2020

Ata de Registro de Preços nº 76/2020

Quant.: 250,00	Valor Unit.: 990,0000	Valor total: 247.500,00
Item 6 - XMET MAXAMUM 500G - Marca SHS		
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 1.900,0000	Valor total: 475.000,00
Item 7 - XMT VIMAXAMALD 500G - Marca SHS		
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 2.600,0000	Valor total: 650.000,00
Item 8 - APTAMIL 1 400GR - Marca DANONE		
Quant.: 800,00	Valor Unit.: 32,0000	Valor total: 25.600,00
Item 9 - APTAMIL 1 800GR - Marca DANONE		
Quant.: 500,00	Valor Unit.: 55,0000	Valor total: 27.500,00
Item 10 - APTAMIL 2 400GR - Marca DANONE		
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 32,0000	Valor total: 8.000,00
Item 11 - APTAMIL 2 800GR - Marca DANONE		
Quant.: 300,00	Valor Unit.: 55,0000	Valor total: 16.500,00
Item 12 - APTAMIL 3 400GR - Marca DANONE		
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 30,0000	Valor total: 7.500,00
Item 13 - APTAMIL 3 800GR - Marca DANONE		
Quant.: 300,00	Valor Unit.: 55,0000	Valor total: 16.500,00
Item 14 - APTAMIL AR 400GR - Marca DANONE		
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 35,0000	Valor total: 8.750,00
Item 15 - APTAMIL AR 800GR - Marca DANONE		
Quant.: 300,00	Valor Unit.: 60,0000	Valor total: 18.000,00
Item 16 - APTAMIL HA 400GR - Marca DANONE		
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 40,0000	Valor total: 10.000,00
Item 17 - APTAMILPEPTI 400GR - Marca DANONE		
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 92,0000	Valor total: 23.000,00
Item 18 - APTAMILPEPTI 800GR - Marca DANONE		
Quant.: 300,00	Valor Unit.: 170,0000	Valor total: 51.000,00
Item 19 - APTAMILPRÉ 400GR - Marca DANONE		
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 110,0000	Valor total: 27.500,00
Item 20 - APTAMIL SEM LACTOSE 400GR - Marca DANONE		
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 40,0000	Valor total: 10.000,00
Item 21 - APTAMIL SOJA 2 400GR - Marca DANONE		
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 50,0000	Valor total: 12.500,00
Item 22 - APTAMIL SOJA 2 800GR - Marca DANONE		
Quant.: 300,00	Valor Unit.: 85,0000	Valor total: 25.500,00
Item 23 - FORTINIPO 400GR - Marca DANONE		
Quant.: 500,00	Valor Unit.: 65,0000	Valor total: 32.500,00
Item 24 - MILNUTRI 400GR - Marca DANONE		
Quant.: 300,00	Valor Unit.: 28,0000	Valor total: 8.400,00
Item 25 - MILNUTRI 800GR - Marca DANONE		
Quant.: 300,00	Valor Unit.: 65,0000	Valor total: 19.500,00
Item 26 - MILUPA 1 400GR - Marca DANONE		
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 25,0000	Valor total: 6.250,00
Item 27 - MILUPA 2 400 GR - Marca DANONE		
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 25,0000	Valor total: 6.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 38/2020

Processo nº 104/2020

Ata de Registro de Preços nº 76/2020

Item 28 - NEOCATE LCP 400G - Marca DANONE			
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 223,8000	Valor total:	55.950,00
Item 29 - NEO ADVANCE 400GR - Marca DANONE			
Quant.: 300,00	Valor Unit.: 240,0000	Valor total:	72.000,00
Item 30 - NUTRINI ENERGY MULTIFIBER 200 ML - Marca DANONE			
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 30,0000	Valor total:	7.500,00
Item 31 - NUTRINI ENERGY MULTIFIBER 500ML - Marca DANONE			
Quant.: 300,00	Valor Unit.: 80,0000	Valor total:	24.000,00
Item 32 - NUTRINI MAX MULTIFIBER 500ML - Marca DANONE			
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 45,0000	Valor total:	11.250,00
Item 33 - NUTRINI MULTI FIBER 200ML - Marca DANONE			
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 27,0000	Valor total:	6.750,00
Item 34 - NUTRINI PEPTI 500ML - Marca DANONE			
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 100,0000	Valor total:	25.000,00
Item 35 - NUTRINI STANDARD - 200ML - Marca DANONE			
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 25,0000	Valor total:	6.250,00
Item 36 - NUTRINI STANDARD 500ML - Marca DANONE			
Quant.: 300,00	Valor Unit.: 60,0000	Valor total:	18.000,00
Item 37 - NUTRISON ADVANCED CUBISON 1 LITRO SA - Marca DANONE			
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 65,0000	Valor total:	16.250,00
Item 38 - NUTRISON ADVANCED CUBISON 1 LITRO SF - Marca DANONE			
Quant.: 300,00	Valor Unit.: 65,0000	Valor total:	19.500,00
Item 39 - NUTRISON ADVANCED DIASON 1 LITRO - Marca DANONE			
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 69,0000	Valor total:	17.250,00
Item 40 - NUTRISON ADVANCED DIASON 1 LITRO SF - Marca DANONE			
Quant.: 300,00	Valor Unit.: 69,0000	Valor total:	20.700,00
Item 41 - NUTRISON ADVANCED PEPTISORB 1 LITRO SA - Marca DANONE			
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 100,0000	Valor total:	25.000,00
Item 42 - NUTRISON ADVANCED PEPTISORB 1 LITRO SF - Marca DANONE			
Quant.: 300,00	Valor Unit.: 100,0000	Valor total:	30.000,00
Item 43 - NUTRISON ADVANCED PROTISON 500ML - Marca DANONE			
Quant.: 300,00	Valor Unit.: 100,0000	Valor total:	30.000,00
Item 44 - NUTRISON ENERGY 1 LITRO SA - Marca DANONE			
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 52,0000	Valor total:	13.000,00
Item 45 - NUTRISON ENERGY 1 LITRO SF - Marca DANONE			
Quant.: 300,00	Valor Unit.: 52,0000	Valor total:	15.600,00
Item 46 - NUTRISON ENERGY MULTI FIBER 1 LITRO SA - Marca DANONE			
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 60,0000	Valor total:	15.000,00
Item 47 - NUTRISON ENERGY MULTIFIBER 1 LITRO SF - Marca DANONE			
Quant.: 300,00	Valor Unit.: 60,0000	Valor total:	18.000,00
Item 48 - NUTRISON PROTEIN PLUS MULTI FIBER 500ML SF - Marca DANONE			
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 70,0000	Valor total:	17.500,00
Item 49 - NUTRISON PROTEIN PLUS MULTI FIBER 1 LITRO SF - Marca DANONE			
Quant.: 300,00	Valor Unit.: 90,0000	Valor total:	27.000,00
Item 50 - NUTRISON SOYA 800GR - Marca DANONE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 38/2020

Processo nº 104/2020

Ata de Registro de Preços nº 76/2020

Quant.:	250,00	Valor Unit.:	80,0000	Valor total:	20.000,00
Item 51 - NUTRISON SOYA MULTIFIBER 800GR - Marca DANONE					
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	85,0000	Valor total:	21.250,00
Item 52 - PREGOMIN PEPTI 400GR - Marca DANONE					
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	145,0000	Valor total:	36.250,00
Item 53 - SUSTAIN ENERGY 450GR - SABORES VARIADOS - Marca DANONE					
Quant.:	400,00	Valor Unit.:	35,0000	Valor total:	14.000,00
Item 54 - SUSTAIN JUNIOR 350GR - SABOR VARIADO - Marca DANONE					
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	28,0000	Valor total:	7.000,00
Item 55 - STIMULANCE MULTIFIBER 225G - Marca DANONE					
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	135,0000	Valor total:	33.750,00
Item 56 - STIMULANCE MUTIFIBER CX14 X 5G SACHÊ - Marca DANONE					
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	92,0000	Valor total:	23.000,00
Item 57 - CALOGEN 200ML - Marca DANONE					
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	75,0000	Valor total:	18.750,00
Item 58 - CUBITAN 200ML - Marca DANONE					
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	30,0000	Valor total:	7.500,00
Item 59 - DIASIP 200ML - Marca DANONE					
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	29,0000	Valor total:	7.250,00
Item 60 - FORTICARE 125ML - Marca DANONE					
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	38,0000	Valor total:	9.500,00
Item 61 - FORTIFIT 280GR - Marca DANONE					
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	110,0000	Valor total:	27.500,00
Item 62 - FORTINI PÓ BAUNILHA 400G - Marca DANONE					
Quant.:	750,00	Valor Unit.:	65,0000	Valor total:	48.750,00
Item 63 - FORTINIMULTIFIBER 200ML - Marca DANONE					
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	24,0000	Valor total:	6.000,00
Item 64 - INFATRINI 125ML - Marca DANONE					
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	35,0000	Valor total:	8.750,00
Item 65 - INFATRINI PÓ 400G - Marca DANONE					
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	140,0000	Valor total:	35.000,00
Item 66 - NUTILIS 300GR- Marca DANONE					
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	70,0000	Valor total:	17.500,00
Item 67 - NUTRIDRINK 125ML - Marca DANONE					
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	25,0000	Valor total:	6.250,00
Item 68 - NUTRIDRINK MAX 350GR - Marca DANONE					
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	80,0000	Valor total:	20.000,00
Item 69 - NUTRIDRINK PROTEIN 200ML - Marca DANONE					
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	39,0000	Valor total:	9.750,00
Item 70 - SOUVENAID 125 ML - Marca DANONE					
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	40,0000	Valor total:	10.000,00
Item 71 - ENFAMIL 1 PREMIUM 400GR - Marca MEAD JOHNSON					
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	65,0000	Valor total:	16.250,00
Item 72 - ENFAMIL 1 PREMIUM 900GR - Marca MEAD JOHNSON					
Quant.:	300,00	Valor Unit.:	110,0000	Valor total:	33.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Sector de Licitações

Pregão Presencial nº 38/2020

Processo nº 104/2020

Ata de Registro de Preços nº 76/2020

Item 73 - ENFAMIL 2 PREMIUM 400GR - Marca MEAD JOHNSON			
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 65,0000	Valor total:	16.250,00
Item 74 - ENFAMIL 2 PREMIUM 900GR - Marca MEAD JOHNSON			
Quant.: 300,00	Valor Unit.: 110,0000	Valor total:	33.000,00
Item 75 - ENFAMILGENTLEASE PREMIUM 400GR - Marca MEAD JOHNSON			
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 75,0000	Valor total:	18.750,00
Item 76 - ENFAMILGENTLEASE PREMIUM 900GR - Marca MEAD JOHNSON			
Quant.: 300,00	Valor Unit.: 140,0000	Valor total:	42.000,00
Item 77 - ENFAMILPRÉ PREMIUM 400GR - Marca MEAD JOHNSON			
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 185,0000	Valor total:	46.250,00
Item 78 - ENFAMIL PREMIUM AR 400GR - Marca MEAD JOHNSON			
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 60,0000	Valor total:	15.000,00
Item 79 - ENFAMIL SOJA PREMIUM 400GR - Marca MEAD JOHNSON			
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 69,0000	Valor total:	17.250,00
Item 80 - NUTRAMIGEN PREMIUM 454GR - Marca MEAD JOHNSON			
Quant.: 300,00	Valor Unit.: 350,0000	Valor total:	105.000,00
Item 81 - PREGESTIMIL PREMIUM 454GR - Marca MEAD JOHNSON			
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 280,0000	Valor total:	70.000,00
Item 82 - PURAMINO 400G - Marca MEAD JOHNSON			
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 300,0000	Valor total:	75.000,00
Item 139 - NUTRI DEXTRIN 400GR - Marca NUTRIMED			
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 70,0000	Valor total:	17.500,00
Item 140 - NUTRI DIABETIC 200ML - Marca NUTRIMED			
Quant.: 700,00	Valor Unit.: 25,0000	Valor total:	17.500,00
Item 141 - NUTRI DIABETIC LITRO SA - Marca NUTRIMED			
Quant.: 300,00	Valor Unit.: 40,0000	Valor total:	12.000,00
Item 142 - NUTRI ENTERAL 1.5 1 LITRO SA - Marca NUTRIMED			
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 32,0000	Valor total:	8.000,00
Item 143 - NUTRI ENTERAL 1.2 1 LITRO SA - Marca NUTRIMED			
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 30,0000	Valor total:	7.500,00
Item 144 - NUTRI ENTERAL SOYA 800GR - Marca NUTRIMED			
Quant.: 300,00	Valor Unit.: 80,0000	Valor total:	24.000,00
Item 145 - NUTRI ENTERAL SOYA LITRO - Marca NUTRIMED			
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 28,0000	Valor total:	7.000,00
Item 146 - NUTRI FIBER 1.5 LITRO - Marca NUTRIMED			
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 48,0000	Valor total:	12.000,00
Item 147 - NUTRI FIBER 1.2 1 LITRO SA - Marca NUTRIMED			
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 40,0000	Valor total:	10.000,00
Item 148 - NUTRI PROTEIN 250GR - Marca NUTRIMED			
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 120,0000	Valor total:	30.000,00
Item 149 - NUTRI PROTEIN HWP 250GR - Marca NUTRIMED			
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 120,0000	Valor total:	30.000,00
Item 150 - NUTRI RENAL 200ML - Marca NUTRIMED			
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 20,0000	Valor total:	5.000,00
Item 151 - NUTRI RENAL D 200ML - Marca NUTRIMED			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 38/2020

Processo nº 104/2020

Ata de Registro de Preços nº 76/2020

Quant.:	250,00	Valor Unit.:	28,0000	Valor total:	7.000,00
Item 152 - NUTRI RENAL D LITRO - Marca NUTRIMED					
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	94,0000	Valor total:	23.500,00
Item 153 - NUTRI RENAL LITRO - Marca NUTRIMED					
Quant.:	300,00	Valor Unit.:	70,0000	Valor total:	21.000,00
Item 154 - BIOSENESPESANTE 225GR - Marca NUTRISENIOR					
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	40,0000	Valor total:	10.000,00
Item 155 - BIOSENESPESANTE 400GR - Marca NUTRISENIOR					
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	71,0000	Valor total:	17.750,00
Item 156 - BIOSENGLUTAMIN 300GR - Marca NUTRISENIOR					
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	220,0000	Valor total:	55.000,00
Item 157 - BIOSENGLUTAMIN SACHÊS DE 05GR - Marca NUTRISENIOR					
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	30,0000	Valor total:	7.500,00
Item 158 - BIOSEN NUTRIR 360GR - Marca NUTRISENIOR					
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	75,0000	Valor total:	18.750,00
Item 159 - NUTRIBEN HIDROLIZADO - Marca NUTRIBEN					
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	79,0000	Valor total:	19.750,00
Item 160 - NUTRIBÉN SEM LACTOSE - Marca NUTRIBEN					
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	125,0000	Valor total:	31.250,00
Item 177 - SOY LATA 300G VARIOS SABORES - Marca OLVEBRA					
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	35,0000	Valor total:	8.750,00
Item 178 - SOY ORIGINAL LIGHT 300G - Marca OLVEBRA					
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	35,0000	Valor total:	8.750,00
Item 179 - SOYMILKE LATA 300G SABORES VARIADOS - Marca OLVEBRA					
Quant.:	300,00	Valor Unit.:	35,0000	Valor total:	10.500,00
Item 180 - SOYMILKE NATURAL 300G - Marca OLVEBRA					
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	40,0000	Valor total:	10.000,00
Item 181 - SOYMILKE ÔMEGA LATA 250G - Marca OLVEBRA					
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	40,0000	Valor total:	10.000,00
Item 182 - SUSTARE SEM AÇÚCAR 360G SABORES VARIADOS - Marca OLVEBRA					
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	40,0000	Valor total:	10.000,00
Item 183 - SUSTARE CRIANÇA 380G SABORES VARIADOS - Marca OLVEBRA					
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	35,0000	Valor total:	8.750,00
Item 184 - SUPRA SOY 300G - Marca JOSAPAR					
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	35,0000	Valor total:	8.750,00
Item 185 - SUPRA SOY SEM LACTOSE 300G SABORES VARIADOS - Marca JOSAPAR					
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	35,0000	Valor total:	8.750,00
Item 186 - LEITE INTEGRAL 1 LITRO - Marca ITALAC					
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	4,0000	Valor total:	1.000,00
Item 187 - LEITE DESNATADO 1 LITRO - Marca ITALAC					
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	4,0000	Valor total:	1.000,00
Item 188 - LEITE SEMI DESNATADO 1L - Marca ITALAC					
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	4,0000	Valor total:	1.000,00
Item 189 - LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO - 400 G - Marca CGL					
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	16,0000	Valor total:	4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Sector de Licitações

Pregão Presencial nº 38/2020

Processo nº 104/2020

Ata de Registro de Preços nº 76/2020

Item 190 - LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO - 400 G - Marca ITALAC			
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 16,0000	Valor total: 4.000,00	
Item 191 - LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO SACHET - 1 KG - Marca ITALAC			
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 30,0000	Valor total: 7.500,00	

VALOR TOTAL - M A BATISTA - ME => 4.742.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

2.1 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

2.2 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA autoriza a Município de Itaipava, analisar a qualquer tempo os produtos entregues, em laboratórios de Controle de Qualidade, ficando as despesas decorrentes de análise e teste de qualidade dos produtos por conta do fornecedor.

2.3 Se for constatado que o produto/serviços fornecido ocasionou danos ao funcionamento do produto/serviços, o FORNECEDOR DETENTOR DA ATA restituirá a Municipalidade pelos danos causados ao patrimônio público.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preço, REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, LEITES ESPECIAIS, ESPESANTE E PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO, COM ENTREGAS PARCELADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME DESCRIÇÃO DO ANEXO I., registrados, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra.

3.1.2 A Ordem de Compra será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento imediatamente. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Ordem de Compra deverá ser retirada no setor de compras da Município de Itaipava, Praça da Bandeira, 1038, Centro na cidade de ITAÍ - SP, no prazo de 02 (dois) dias, contado a partir do recebimento.

3.1.3 O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Ordem de Compra poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Município de Itaipava.

3.1.4 A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Ordem de Compra no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, conforme consta em edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 38/2020

Processo nº 104/2020

Ata de Registro de Preços nº 76/2020

89

3.2. A entrega dos produtos/serviços deverá ser realizada nos locais indicados da Ordem de compra, emitidos pelo Departamento de Compras da Município de Itaipava, devidamente acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas correspondentes, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas.

3.3 A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela quantidade, estado de conservação do(s) objeto(s) licitado(s) e entregue(s), especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega dos produtos/serviços, acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura, cuja conferência e atestação serão feitas pelo setor de Compras da Município de Itaipava.

4.1.1 No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as marcas dos produtos, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (PREGÃO Nº 38, PROCESSO Nº 104/2020).

4.1.2 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivificará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

4.2 O pagamento será efetuado no prazo constante em edital, após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à Município de Itaipava.

4.2.1 O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

4.3 As despesas serão atendidas com recursos decorrentes das dotações orçamentárias vigente no exercício de 2020.

FICHA	CLASSIF.ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	APLICAÇÃO		
325	30 99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	351	30 99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
01	Tesouro		05	Convênios Federais - Vinculados	
326	30 99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	362	30 99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
02	Convênios Estaduais - Vinculados		01	Tesouro	
327	30 99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	363	30 99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
05	Convênios Federais - Vinculados		05	Convênios Federais - Vinculados	
339	30 99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	364	30 99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
01	Tesouro		01	Tesouro	
345	30 99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	369	30 99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
01	Tesouro		01	Tesouro	
346	30 99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	370	30 99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
02	Convênios Estaduais - Vinculados		05	Convênios Federais - Vinculados	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 38/2020

Processo nº 104/2020

Ata de Registro de Preços nº 76/2020

CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

5.1 Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade PREGÃO Nº 38, PROCESSO Nº 104/2020 e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do(a) PREGÃO, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

5.2 Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência.

5.3 Conforme disposto no art. 15, § 2º da lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA SEXTA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLIMENTO

6.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de ITAÍ - SP, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com multa de quantia correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da proposta adjudicada, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

6.3 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados a Prefeitura ou a terceiros, decorrente da execução deste contrato, inclusive por acidentes, mortes, perdas, destruições parciais ou totais. A Prefeitura isenta-se de todas as reclamações que possam surgir referentes a este contrato, ainda que as mesmas sejam resultantes de atos de seus prepostos ou de qualquer pessoa física ou jurídica em sua execução.

6.4 A CONTRATADA será passível das penalidades abaixo elencadas, ressalvados os motivos de força maior ou caso fortuito, que deverão ser devidamente comprovados pela CONTRATADA à Prefeitura, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, aplicarão as seguintes multas.

6.5 Pelo atraso na execução do contrato:

a) Multa 1% (um por cento) por dia de atraso no início da execução das obras, que incidirá sobre o valor da obrigação em atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento);

b) Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato não cumprido;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 38/2020

Processo nº 104/2020

Ata de Registro de Preços nº 76/2020

c) Multa correspondente à diferença de preços resultante de nova licitação ou contratação direta, realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

6.6 As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos que a CONTRATADA tiver direito, competindo-lhe no caso de insuficiência de crédito, pagá-las no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação da Prefeitura.

6.7 A multa prevista nesta seção não tem efeito compensatório e conseqüentemente o pagamento delas não exige a CONTRATADA da reparação de eventuais danos que forem causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência de culpa ou dolo, na execução dos serviços objeto da contratação.

6.8 No caso de inadimplência total, a CONTRATANTE, poderá optar pela convocação dos demais proponentes da licitação, obedecida sucessivamente à ordem de classificação na forma do § 2º do art. 64 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Será facultada ao CONTRATANTE, aplicar à CONTRATADA, a seu exclusivo critério, quando a gravidade da falta assim justificar, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei:

a) Advertência;

b) Multa na forma prevista na Lei nº 8.666/93 ou no contrato;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração local pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de idoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação esta que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência da presente **Ata é de 12 (doze) meses** a contar da data da sua assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 38/2020

Processo nº 104/2020

Ata de Registro de Preços nº 76/2020

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

ITAÍ - SP, 20 de Julho de 2020

THIAGO DOS SANTOS MICHELIN
CONTRATANTE

MAURÍLIO DE ANDRADE BATISTA
Representando a Empresa: M A BATISTA - ME